SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3882

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 583/2025-GAB/PRES/CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. DIONIELSON SILVA DO NASCIMENTO, MOTORISTA I CMP.NF.MOT-D DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. Dionielson Silva do Nascimento,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D** com **matrícula 110615-5**, com objetivo de conduzir o vereador Sr. Aristóteles José Valcácio à cidade de Belém- PA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 13/11/2025 e retorno no mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 01 (uma) diária, no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:5B921327

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 584/2025- GAB/PRES/CMP, 14 DE NOVEMBRODE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. FELICIANO COSTA SANTOS NETO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Feliciano Costa Santos Neto,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110627-9, para uma viagem tendo como destino o município de Presidente Tancredo Neves-BA, com a finalidade de cumprir agenda institucional voltada à visita de campo para conhecer experiências exitosas na área de fruticultura e agricultura desenvolvidas naquela localidade.**
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 06 (seis) diárias para fora do Estado no valor de R$ 1.100,00 (um mil cem reais) cada, totalizando R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:BD3BA228

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 585/2025 GAB/PRES/CMP, 14 DE NOVEMBRO DE 2025. NOMEIA A SRA. JACQUELINE DA CONCEIÇÃO E SILVA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL II CÓDIGO: CMP.DAS.AES II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Jacqueline da Conceição e Silva**, inscrita no CPF nº ***545.152-**, para exercer o Cargo Comissionado de

Assessor Especial II, Código: **CMP.DAS.AES II** na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 04 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:EF2AC86F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
ERRATA

ERRATA

No documento Decreto Legislativo Nº 140/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de novembro de 2025, Edição 3880,

Onde se lê:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Leia-se:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A presente errata visa corrigir erro material de redação, sem prejuízo ao conteúdo e à validade do ato publicado, conforme decisão unânime do plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:C69B6EFE

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 223/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 17 de outubro de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de setembro do corrente ano. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de outubro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:D9794C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 971/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: MAXIMO GUSTAVO RODRIGUEZ DE MELO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉMIPA no período: 17/11/2025 - 19/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR COBERTURA DO ESTANDE DE ABAETETUBA DO PAVILHÃO-PA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 12 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A3C08745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 974/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de RIO DE JANEIRO no

período: 01/11/2025 - 06/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito ás respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE LÍDERES LOCAIS DA COP 30 E C40 WORLD MAYORS SUMMIT, sendo 700,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 6 DIÁRIA(S), no valor total de 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 31 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6905C4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 975/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 14/11/2025 - 14/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO BRASIL ECO FASHION WEEK: CLIMA E AMAZÔNIA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2. 014.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E901A666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 976/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÜMCO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 11/11/2025 - 16/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA 30 CONFERÊNCIA DAS PARTES COP30, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 6 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 11 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8992C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 958/2025— GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, o Sr. LEONILDO COSTA BAIA, do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, com efeito retroativo à 31 de outubro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:371C64E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N". 959/2025— GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES **CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9", II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.l°. NOMEAR, a Sra. JANAYNA DA CONCEICAO DE MELO GUIMARAES, ao cargo de COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, com efeito retroativo à 03 de novembro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E73263D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 960/2025— GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA **RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, o Sr. **LUCAS FERREIRA MACIEL,** ao cargo de COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, com efeito retroativo à 03 de novembro de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F03B0769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 973/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAE l'ETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 955/2025, de 01 de novembro de 2025, publicada no Portal da Transparência em 05 de novembro de 2025.
Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 11 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17AC4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 047/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, TIJOLOS, TELHAS, CERÂMICAS E AGREGADOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba/PA. Adjudicada e homologada a presente licitação para as empresas vencedoras: S LOBATO ANDRE - C.N.P.J. nº 54.120.184/0001-52, valor homologado: R$ 7.871.416,70 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA - C.N.P.J. nº 04.551.555/0001-82, valor homologado: R$ 7.282.690,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, e seiscentos e noventa reais).

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2025/0807-001-SEMOB. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, TIJOLOS, TELHAS, CERÂMICAS E AGREGADOS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba/PA. Ata de Registro de Preços nº: 026/2025. Contratante: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, CNPJ nº 05.105.127/0001-99. Empresas registradas: S LOBATO ANDRE - C.N.P.J. nº 54.120.184/0001-52, valor registrado: R$ 7.871.416,70 (sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos); NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA - C.N.P.J. nº 04.551.555/0001-82, valor registrado: R$ 7.282.690,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e dois mil, e seiscentos e noventa reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D0DC2420

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 022/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 231025-001. Contratado (CNPJ): FERREIRA & QUARESMA LTDA (17.072.242/0001-93). Assinatura: 23 de outubro de 2025. Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026. Valor: R$ 2.400.081,75 (dois milhões, quatrocentos mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB.
Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 022/2024. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 231025-002. Contratado (CNPJ): GRÁFICA IMPRESSUS LTDA (13.913.414/0001-53). Assinatura: 23 de outubro de 2025. Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026. Valor: R$ 330.947,90 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 022/2024. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 231025-003. Contratado (CNPJ): F DA S FERREIRA LTDA (40.224.907/0001-59). Assinatura: 23 de outubro de 2025. Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026. Valor: R$ 1.560.352,12 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8A697D0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250541

CONTRATO Nº.....: 20250541

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.110.2025.044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos da rede de ensino médio do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.266,77 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.266,77

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A1A3B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SAMARA VIEIRA DE FARIAS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 01/11/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.10.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C6AB6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250542

CONTRATO Nº.....: 20250542

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.093,50 (cem mil, noventa e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 100.093,50

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A6DC871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.950.871/0001-90, com sede na AVENIDA CRISTO REI 339, VILA PAULISTA, Redenção do Pará - PA, CEP 68526-920, representada por JOSE LUIZ NOLETTO SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 74.877,45 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 374.898,80(trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

011648 LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 70 W - Marca.: PERFECT LED UNIDADE 80,00 136,600 10.928,00
Luminária publica de LED 70wcom fluxo luminoso mÍnimo de 12.000 Lumens. Potência máxima de 90W: Eficiência Luminosa = I 1500 lumens/watt, Ângulo de iluminação abertura minimo de 120øFator de Potência = 0,98:Cor Luminosa 6500KÍndice de Reprodução de Cor (lRC) = 0,70Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo lP-66
lente do LED em vidro ou policarbonato Vida útil mínimo 84.000,00Encaixe do tubo de 25,4 á 65mm05 anos de garantia O proponente deverá entregar, junto à sua proposta o número do Registro válido e Ati vo no lnMetÍo referente à PORTARIA No 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE2022 ou à PORTARIA No 20, DE 1 5 DE FEVEREIRO DE 20 17 para cada modelo apresentado, comprovado através de seu respectivo Certificado impresso e ainda através de consulta p elo link:
http://www-rnmetro.gov.brlprodcert/produtos/busca.asp,
O proponente deverá apresentar, junto à sua proposta, term o de garantia de 5 anos, êmitr do e assinado por seu fabricante e direcionado à Adiminstração do Município, com referência ao número desse edital de licita Ção. Deverá ainda apresentar relatório Lm 80 pâra comprovação da vida útil do Led, acompanhada de tradução juramentada, caso não esteja em português do Brasil. A apresentação do catalógo impresso do modelo oíertado, fornecido pelo fabricante da luminária, será exigida para comprovação das especiíicações técnicas constantes neste termo de referência, O modelo ofertado deve possuir, comprovadamente, o Selo Procel de eficiência enérgetica.

011649 LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 100 W - Marca.: PERFECT LED UNIDADE 112,00 215,930 24.184,16
Luminária publica de LED 100wcom fluxo luminoso mÍnimo de 15.000 Lumens. Potência máxima de 100W: Eficiência Luminosa = I 1500 lumens/watt, Ângulo de iluminação abertura minimo de 120øFator de Potência = 0,98:Cor Luminosa 6500KÍndice de Reprodução de Cor (lRC) = 0,70Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo lP-66
lente do LED em vidro ou policarbonato Vida útil mínimo 84.000,00Encaixe do tubo de 25,4 á 65mm05 anos de garantia O proponente deverá entregar, junto à sua proposta o número do Registro válido e Ati vo no lnMetÍo referente à PORTARIA No 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE2022 ou à PORTARIA No 20, DE 1 5 DE FEVEREIRO DE 20 17 para cada modelo apresentado, comprovado através de seu respectivo Certificado impresso e ainda através de consulta p elo link:
http://www-rnmetro.gov.brlprodcert/produtos/busca.asp, O proponente deverá apresentar, junto à sua proposta, term o de garantia de 5 anos, êmitr do e assinado por seu fabricante e direcionado à Adiminstração do Município, com referência ao número desse edital de licita Ção. Deverá ainda apresentar relatório Lm 80 pâra comprovação da vida útil do Led, acompanhada de tradução juramentada, caso não esteja em português do Brasil. A apresentação do catalógo impresso do modelo oíertado, fornecido pelo fabricante da luminária, será exigida para comprovação das especiíicações técnicas constantes neste termo de referência, O modelo ofertado deve possuir, comprovadamente, o Selo Procel de eficiência enérgetica.
011651 LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 150 W - Marca.: PERFECT LED UNIDADE 50,00 286,640 14.332,00
Luminária publica de LED 150wcom fluxo luminoso mÍnimo de 22.500 Lumens. Potência máxima de 150W: Eficiência Luminosa = I 1500 lumens/watt, Ângulo de iluminação abertura minimo de 120øFator de Potência = 0,98:Cor Luminosa 6500KÍndice de Reprodução de Cor (lRC) = 0,70Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo lP-66
lente do LED em vidro ou policarbonato Vida útil mínimo 84.000,00Encaixe do tubo de 25,4 á 65mm05 anos de garantia O proponente deverá entregar, junto à sua proposta o número do Registro válido e Ati vo no lnMetÍo referente à PORTARIA No 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE2022 ou à PORTARIA No 20, DE 1 5 DE FEVEREIRO DE 20 17 para cada modelo apresentado, comprovado através de seu respectivo Certificado impresso e ainda através de consulta p elo link:
http://www-rnmetro.gov.brlprodcert/produtos/busca.asp, O proponente deverá apresentar, junto à sua proposta, term o de garantia de 5 anos, êmitr do e assinado por seu fabricante e direcionado à Adiminstração do Município, com referência ao número desse edital de licita Ção. Deverá ainda apresentar relatório Lm 80 pâra comprovação da vida útil do Led, acompanhada de tradução juramentada, caso não esteja em português do Brasil. A apresentação do catalógo impresso do modelo oíertado, fornecido pelo fabricante da luminária, será exigida para comprovação das especiíicações técnicas constantes neste termo de referência, O modelo ofertado deve possuir, comprovadamente, o Selo Procel de eficiência enérgetica.
014739 FIO 10MM ANTI CHAMA - Marca.: CORFIO METRO 37,00 7,150 264,55
Fio Eletrico
10mm
Característica Adicionais:
Anti-Chama
014741 FIO 4,0 MM ANTI CHAMA - Marca.: CORFIO METRO 37,00 2,820 104,34
014743 FITA ISOLANTE 10 M - Marca.: 3M UNIDADE 3,00 5,430 16,29
Tipo de fita adesiva:
Fita isolante PVC
Comprimento
x Largura:
10 m x 1.7 cm
014756 FITA ISOLANTE 10 M AMARELA - Marca.: 3M UNIDADE 3,00 3,980 11,94
018585 FIO 6 MM ANTICHAMA - Marca.: CORFIO UNIDADE 25,00 4,150 103,75
035628 LUMINARIA PUBLICA LED 50W SMD - Marca.: PERFECT LED UNIDADE 45,00 140,000 6.300,00
Luminária publica de LED 50wcom fluxo luminoso mÍnimo de 7.500 Lumens. Potência máxima de 50W: Eficiência Luminosa = I 1500 lumens/watt, Ângulo de iluminação abertura minimo de 120øFator de Potência = 0,98:Cor Luminosa 6500KÍndice de Reprodução de Cor (lRC) = 0,70Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo lP-66
lente do LED em vidro ou policarbonato Vida útil mínimo 84.000,00Encaixe do tubo de 25,4 á 65mm05 anos de garantia O proponente deverá entregar, junto à sua proposta o número do Registro válido e Ati vo no lnMetÍo referente à PORTARIA No 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE2022 ou à PORTARIA No 20, DE 1 5 DE FEVEREIRO DE 20 17 para cada modelo apresentado, comprovado através de seu respectivo Certificado impresso e ainda através de consulta p elo link:
http://www-rnmetro.gov.brlprodcert/produtos/busca.asp, O proponente deverá apresentar, junto à sua proposta, term o de garantia de 5 anos, êmitr do e assinado por seu fabricante e direcionado à Adiminstração do Município, com referência ao número desse edital de licita Ção. Deverá ainda apresentar relatório Lm 80 pâra comprovação da vida útil do Led, acompanhada de tradução juramentada, caso não esteja em português do Brasil. A apresentação do catalógo impresso do modelo oíertado, fornecido pelo fabricante da luminária, será exigida para comprovação das especiíicações técnicas constantes neste termo de referência, O modelo ofertado deve possuir, comprovadamente, o Selo Procel de eficiência enérgetica.
049627 BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE LED 2 MT 38mm - Marca.: CLAR UNIDADE 45,00 150,220 6.759,90
049628 BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE LED 3mt x 38mm - Marca.: CLA UNIDADE 45,00 167,300 7.528,50
066998 CABO TRIPLEX 10 MM2 - Marca.: BOREAL METRO 1.250,00 3,450 4.312,50
066999 FITA DE AUTO FUSÃO 3M SCOTCH 23 - 19 MM X 10 M - Mar METRO 2,00 15,760 31,52
ca.: 3M

VALOR GLOBAL R$ 74.877,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1001.257520015.2.026 Gestão da Rede Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ 05.950.871/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:DEF3C6F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACS E ACE N° 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ACS E ACE

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, Cadastro Reserva no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL;
RESOLVE:
1º - Excelentíssimo Sr. Vivaldo Mendes Conceição, Prefeito Municipal de Anajás – Pará e a Secretária Municipal de Saúde Aurilene Pereira Andrade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação das pessoas abaixo relacionadas, Cadastro Reserva em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado em 31 de maio de 2025, específico para o suprimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, relacionado no Anexo I deste Edital, parte integrante e inseparável deste, o qual está disponível para consulta no Diário Oficial, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Mídias Digitais Oficiais e de circulação em geral e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Anajás, PARA SE APRESENTAR na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, na presença da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **17 a 18 de novembro de 2025, das 07:30 às 12:30.**
A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), **em 14 a 17 de novembro de 2025, das 14:00 às 17:00.**
No ato de apresentação, o(a) convocado(a) devem observar o cumprimento das obrigações contidas no Anexo II deste Edital, especialmente apresentando os documentos relacionados, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025**– PMA/SMS** de 12/03/2025, afim de que recebam as instruções sobre o local e data para o Curso de Formação Inicial, local de trabalho a qual foi selecionado e posteriormente expedição dos respectivos atos conforme cada situação, para nomeação, posse e lotação. **O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação para os cargos de nomeação, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a)**, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, rigorosamente na ordem de pontuação/aprovação/classificação.

A convocação para nomeação, posse e lotação obedecerá a ordem de maiores pontuações dos candidatos por localidade, conforme inscrição e regulamentação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025.
Anajás – Pará, 13 de novembro de 2025.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 29/05/2025 publicado e homologado no dia 31 de Maio de 2025;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.11, 1.14 e 1.16 das Disposições Preliminares;

RESOLVE convocar para atribuição de lotação os candidatos listados abaixo para que comprovem os requisitos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – ACS E ACE de 12/03/2025. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

013. ACS. ZONA RURAL - IGARAPÉ JUTAÍ - ALTO ANAJÁS
ISAELE ROCRISMA FREITAS REIS 9º CADASTRO RESERVA

008. ACS. ZONA RURAL - IG SAPARARA - ALTO ANAJAS
FLÁVIO DOS SANTOS LIMA 4º CADASTRO RESERVA

046. ACE. ZONA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO
ROBSON MARTINS DOS SANTOS 37º CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONSIDERANDO o item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025, dos requisitos para posse, nomeação imediata e reserva do cargo/função pública;

CONSIDERANDO o item 3.1 da relação de documentos necessários para o ato da posse e nomeação imediata e reserva.

A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 de 12/03/2025 não assegura ao candidato o direito à posse e nomeação imediata, devendo cumprir, o que foi previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, conforme as exigências editalícias e leis regulamentares em vigor.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO I, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Sede da Prefeitura Municipal de Anajás – Pará, para apresentar a cópia legível da seguinte documentação:

Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma/Certificado de conclusão de curso técnico ou Diploma/Certificado de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou de Casamento);
- Documento de Identidade;
- CPF, caso não esteja no documento de identidade;
- Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino, com 18 a 45 anos completos);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 24 anos;
- Carteira de Vacinação da Covid-19, atualizada;
- Carteira de Vacinação do (s) filho (s) até 07 anos;
- Cartão SUS;
- Comprovante de residência.

Apresentar atestado médico atestando as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;

Apresentar declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás - SMS;
Apresentar Declaração de Bens em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Anajás- SMS;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do **EDITAL Nº 001/2025 – PMA/SMS**, ou que não apresentar atestado médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Secretaria Municipal de Saúde de Anajás - SMS convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, espaço geográfico/comunidade, localidade e perímetro obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Atendido ao disposto nos subitens 14.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, por tempo indeterminado (CLT), ou até a extinção do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D523B165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE TERMINAL IP - TELEFONE PARA ATENDIMENTOS DOS USUARIOS DO SUS NO MUNICIPIO, SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025- SEMSA

(Processo Administrativo Nº 064/2025 – SEMSA)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE TERMINAL IP - TELEFONE PARA ATENDIMENTOS DOS USUARIOS DO SUS NO MUNICIPIO, SERVIÇO CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 19 de Novembro de 2025.

Belterra– PA, 14 de Novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:458F981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA DE TELEFONIA PARA INTEGRAR UM REDE DE SISTEMAS DE RAMAIS TELEFÔNICOS EM NUVEM (VOIP), COM DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025- SEMSA

(Processo Administrativo Nº 063/2025 – SEMSA)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADORA DE TELEFONIA PARA INTEGRAR UM REDE DE SISTEMAS DE RAMAIS TELEFÔNICOS EM NUVEM (VOIP), COM DISPONIBILIDADE CONTÍNUA, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DE SOLUÇÃO HOSPEDADA EM AMBIENTE DE NUVEM, COMPATÍVEL COM OS SISTEMA INTELBRAS E COM GARANTIA DE QUALIDADE DE VOZ, SEGURANÇA DE DADOS E ESCALABILIDADE**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executada imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.
A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 19 de Novembro de 2025.

Belterra– PA, 14 de Novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:DEB8F435

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 061, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 061, de 11 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Shirleise Nayara da Silva Pereira e Sara Sousa dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 007/2025, advindo da Concorrência Eletrônica n° 90008/2025, processo administrativo n° 041/2025-SEMTDES.

A Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Shirleise Nayara da Silva Pereira-matrícula n°702-3 como fiscal titular e Sara Sousa dos Santos – matrícula n°4852 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n°007/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA COM PISCINA, ANEXO AO PRÉDIO DO CCIB, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 11 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:37627219

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 90023/2025-SEMINFRA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

A SEMINFRA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 90023/2025 - SEMINFRA OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

No item 8, XXVII, referente à Fase de Habilitação, na página 16:
Onde se lê:
"A licitante deve juntamente com os documentos de habilitação técnica apresentar: Certificados de treinamento de seu responsável técnico, devidamente qualificado na área de refrigeração e climatização".
Leia-se:
"As empresas licitantes deverão declarar, formalmente, que conhecem todas as condições locais de entrega e abastecimento, inclusive quanto à instalação de tanques em comodato nas dependências da SEMINFRA e/ou nas Secretarias participantes, mediante apresentação de Certidão de Visita Técnica assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou por autoridade por ele designada, o agendamento das visitas será realizado exclusivamente através do e-mail seminfra@belterra.pa.gov.br, mediante solicitação prévia do interessado".

Considerando tratar de informação que não altera proposta de preço, não se altera a data de abertura do certame. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra – PA, 14 de novembro de 2025.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira PMB
Decreto 321/2025

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:88FC1394

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90011/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Básica/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044. objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DA SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA EMEF DARCY VARGAS - BAIRRO SÃO JOSÉ**. Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 17/11/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 03/12/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 14 de novembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:11341F84

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 318/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 318/2025

Origem: PE Nº 90019/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E**

EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA. CONTRATO N°318/2025: **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL **R$ 76.325,00.** Data de assinatura 13/11/2025. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 14 de novembro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:72015CF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PUBLICA GESTÃO

CONTRATO Nº: 20251079. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 156/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PUBLICA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de Consultoria Técnica especializada em Gestão Pública, Legislação Educacional, Análise, Elaboração e Acompanhamento de Normativas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 398.400,00. VIGÊNCIA: 06/11/2025 a 05/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1D18ACD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BANCO DO BRASIL

CONTRATO Nº: 20250840. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025-PMCC, CONTRATADA (O): BANCO DO BRASIL S.A, OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordem bancarias – OBN a fornecedores de bens e servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças órgão da Prefeitura de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 35.655,60. VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 07/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DA56E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC F. L DE ARAUJO

CONTRATO Nº: 20251096. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 165/2025-PMCC, CONTRATADA (O): F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSES. GOVER. E EMPRES. EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem realizados por profissional de notória especialização, visando o assessoramento técnico e a consultoria especializada nas áreas de Gestão, Planejamento e Finanças junto à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 726.408,00. VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0F8B0093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 14/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 142/2025/PMCC, referente a: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque do Mirante – Serviços Complementares Trilha do Mirante, localizado no acesso do Morro das Antenas, entre a Avenida Arnaldo Chagas e a Avenida Weyne Cavalcante, em atendimento ao Programa "Construindo O Amanhã – Grandes Investimentos" no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GONCALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 17.232.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FB1F1A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC VP-20

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 162/2025/PMCC, Modalidade: CONCORRÊNCIA 009/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP20 trecho Il da Vila Feitosa na zona rural do município de Canaã dos Carajás noEstadodo Pará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 03/12/2025, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:90173B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC VP-80

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO NO 163/2025/PMCC, Modalidade: CONCORRÊNCIA 010/2025, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP80 trecho Il interligando Transcanada a vila ouro verde na zona rural do município de Canaã dos Carajás noEstadodoPará. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 03/12/2025, às 09h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:56A6779A

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 14/11/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 0023/2025/IDURB, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Vencedora: KSS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAS LTDA, no valor de R$ 5.141.395,68.

No dia 14/11/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 0023/2025/IDURB, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Vencedora: KSS TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAS LTDA, no valor de R$ 5.141.395,68.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de novembro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente do IDURB

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:471B9180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA BIÊNIO 2026/2028

1 - A Secretária da Mulher e da Juventude torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação da sociedade civil, para a composição do conselho Municipal da condição feminina, nos termos da Lei municipal 283 de 2012 e da lei municipal 1052 de 29 de maio de 2023.
2 - O Conselho Municipal da Condição Feminina, órgão colegiado da Administração Direta do Município de Canaã dos Carajás-PA, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU, sendo atribuição a formulação dos princípios e as diretrizes das Políticas Públicas da Mulher em articulação com outras instituições políticas e a sociedade.
3 - O art. 4 da lei municipal 1052 de 29 de maio de 2023, determina que o Conselho Municipal da condição feminina tenha 10 membros titulares e 10 suplentes, entre representantes dos órgãos públicos municipais e representantes da sociedade civil organizada com a seguinte composição:
I - Secretaria Municipal da Mulher e Juventude;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - Secretaria Municipal de Habitação;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VII- Representantes da sociedade civil organizada.

4 - Os representantes da sociedade civil com assento no Conselho deverão contemplar as diversas expressões políticas, econômicas, sociais e culturais das mulheres no âmbito do Município.
5 - DOS CONSELHEIROS
A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
As eleições do Conselho Municipal da condição feminina reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial do município de Canaã dos Carajás-PA.
6 - DOS SUPLENTES
Os suplentes substituirão os titulares nas ausências e impedimentos destes, bem como os sucederão na hipótese de vacância para completar o mandato.
7- DAS VAGAS
As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I - Secretaria Municipal da Mulher e Juventude; (01 titular e um suplente)
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; (01 titular e um suplente)
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; (01 titular e um suplente)
IV - Secretaria Municipal de Habitação; (01 titular e um suplente)
V - Secretaria Municipal de Educação; (01 titular e um suplente)
VI- Representantes da sociedade civil organizada. (05 titulares e 05 suplentes)

8 - DAS INSCRIÇÕES
Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, localizada na Weyne Cavalcante, s/n Canaã dos Carajás – das 8h às 14h, com aviso de Recebimento, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.
Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I- Nome;
II- Cédula de Identidade;
III- CPF;
IV- Endereço completo;
V- Telefone para contrato;
IV- Endereço eletrônico;

9 - DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES
As organizações da sociedade civil, após a publicação do Edital de Concurso indicarão, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, os representantes para condição de titulares, bem com os seus respectivos suplentes.
10- DA ELEIÇÃO
A eleição das entidades civis ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2025 ás 14:00 horas no prédio da CECON no endereço rua Carlos Gomes s/n, Park Shalon.
11 - DA FALTA DE CANDIDATOS

Na hipótese de nenhuma das organizações da sociedade civil atender de forma tempestiva à notificação da SEMMJU, os representantes referidos no *caput* desse artigo serão indicados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
12 - DA POSSE
Após a eleição dos representantes do novo conselho, deve ocorrer uma reunião específica para a posse, com data a confirmar.
13 - HOMOLOGAÇÃO
Após a posse dos novos membros o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, será encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de portaria de nomeação.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:48E14855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ORDÁLIA SEVERINO LINHARES, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.180.422-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX5/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ JONAS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.0987.802-XX e RG n° 3XXXXX9/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Circular, Agrovila Nova Jerusalém - Zona Rural, Chácara Ouro Verde, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no RUA CIRCULAR, AGROVILA NOVA JERUSALÉM - CHÁCARA OURO VERDE.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 033/2025, protocolado junto ao FMDS em: 14/08/2025
CONTRATO: 039/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 33/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um veículo Fiat Fiorino Endurance 1.3 Flex para aprimorar e expandir o negócio de hortaliças. A aquisição do veículo irá ajudar muito na logística e na redução dos custos operacionais e também na busca de novos clientes.
01 UN Veículo Fiorino Endurance 1.3 Flex, 2025/2026.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "c" c) Canaã Mecaniza Família Rural - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais que comprovem posse de terra no Município de Canaã dos Carajás e possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de maquinário agrícola, equipamentos e veículos para transporte de carga, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) do valor dos bens, de até 8.240 (oito mil duzentos e quarenta) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 106.632,00 (Cento e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), que corresponde a 90% (noventa por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 118.480,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), restando o valor de R$ 11.848,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 039/2025 FMDS e Processo nº 33/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.335,16 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2026 e da última parcela em 15/11/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 12 (doze) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ MECANIZA FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º, §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 UN Veículo Fiorino Endurance 1.3 Flex, 2025/2026.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ORDÁLIA SEVERINO LINHARES, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.180.422-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX5/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSÉ JONAS DA SILVA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.0987.802-XX e RG n° 3XXXXX9/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Circular, Agrovila Nova Jerusalém - Zona Rural, Chácara Ouro Verde, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro

competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
ORDÁLIA SEVERINO LINHARES
CPF: XXX.180.422-XX

Avalistas:
ORDÁLIA SEVERINO LINHARES
CPF: XXX.180.422-XX
Interveniente- Anuente

JOSÉ JONAS DA SILVA
CPF: XXX.0987.802-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FFB7B0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
PLANTOP AGRIMENSURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.368.206/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA WEYNE CAVALCANTE, Nº15, QD 15, LT 05, JARDIM DAS PALMEIRAS, neste ato representado por RIVA FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.864.031-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX4/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 15, Qd 15 Lt 05, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.352-140.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 075/2024, protocolado junto ao FMDS em: 29/11/2024
CONTRATO: 010/2025
ADITIVO: 001/2025
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 75/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 010/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de veículo Chevrolet/S10 WT, uma vez que trabalha com serviços de cartografia, topografia e geodesia e esse veículo será de suma importância para o transporte de equipamentos e também da equipe. Informa ainda, que existe necessidade do veículo traçado devido ao tipo de serviço que a empresa executa, onde muitas vezes é necessário ir a locais de difícil acesso.
01 UN S10 WT CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL AUTO 2026.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 010/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 186.686,62 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 76,26% (setenta e seis por cento(s) e vinte e seis Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 244.802,80 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 58.116,18 (Cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 010/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.040,77 (Quatro mil, quarenta reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2026 e da última parcela em 15/03/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A CLÁUSULA 19ª. do Contrato 010/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 UN S10 WT CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL AUTO 2026.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
PLANTOP AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: XX.368.206/0001-XX

Avalistas:

RIVA FONSECA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.864.031-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40485B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.315.242/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WAYNE CAVALCANTE, S/N, LOTE 03 DESMEMBRADO/ LOTEAMENTO MONTES BELOS, CENTRO, neste ato representado por TANIA SOARES DOS SANTOS XAVIER, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.493.161-XX e RG n° 3XXXXX3/PC-GO e RICARDO XAVIER LOPES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.887.561-XX e CNH n° 02XXXXXXX31/DETRAN-PA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Izabel Matos, n° 16, Qd 02 Lt 16, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-271.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 040/2024, protocolado junto ao FMDS em: 19/06/2024
CONTRATO: 034/2025
ADITIVO: 001/2025
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 40/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 034/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 282.468,32 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 353.085,40 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos), restando o valor de R$ 70.617,08 (Setenta mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 034/2025 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 6.193,77 (Seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2026 e da última parcela em 15/09/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
T S DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: XX.0315.242/0001-XX

AVALISTAS:

TANIA SOARES DOS SANTOS XAVIER
CPF: XXX.493.161-XX

RICARDO XAVIER LOPES
CPF: XXX.887.561-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AF76DE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
I. D. DE SOUSA RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.667.541/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CRISTALINA, VILA PLANALTO - ZONA RURAL, neste ato representado por IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.374.793-XX e RG n° 9XXXXX1/SSP-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.146.681-XX e RG n° 9XXXXX7/SSP-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 25 de Abril, 88, Vila Planalto - Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX
PROCESSO: 029/2025, protocolado junto ao FMDS em: 11/07/2025
CONTRATO: 038/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 29/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos em geral, tais como móveis planejados e modulados, aparelhos eletrodomésticos, tais como freezer, tv, geladeira, ar condicionado, bebedouro, dentre outros e equipamentos de informática, uma vez que busca ampliar sua estrutura, aumentando sua loja e com isso contratar mais funcionários. Necessita também da aquisição de um caminhão baú que será utilizado para o transporte de mercadorias.
(01) 10 UN Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5 12450H 8GB RAM 512GB SSD 15,6” Full HD Windows 11; (02) 01 UN Kit DVR Intelbras 16 canais com 16 Câmeras Dome 30 até metros; (03) 01 UN Kit Sistema de alarme com sensor de presença, sirene e monitoramento remoto; (04) 04 UN Caixa cabo de rede Cat-5e Sohos Plus 305 mt; (05) 80 UN Conector RJ-45 Cat5e Macho Fortrek; (06) 20 UN Keystone Cat 6 Nexans Lanmark; (07) 04 UN Access point outdoor Ubiqui UniFi AC Pro AP UAP-AC-PRO-5-US branco; (08) 01 UN Mini Rack Parede Padrão 19 12u X 470m 3 Bandejas 16 Porca Ga; (09) 01 UN Switch Gigabit L de 24 portas + e 4 portas 10ge Sfp TL-SG3428xm /vc; (10) Kit de instalação;
(10) 02 UN Freezer Horizontal Dp Ação Ghd-400lt Tp. Vidro 127v Gelopar; (11) 02 UN Freezer Vertical Gelopar Porta De Vidro 570l Branco Gpa-57br; (12) 01 UN Geladeira Electrolux Cycle Defrost 240L Degelo Práo; (13) 01 UN Frigobar Efficient Em90 90l Branco Electrolux 220v; (14) 03 UN Ar Cond Split Teto Inverter R32 Agra o 36000 Btus Frio 220v Cor Branca; (15) 03 UN Ar-condicionado Electrolux Split 12.000 Btus; (16) 02 UN Smart TV 70" Crystal UHD 4K 70DU8000 2024 Samsung 110V/220V; (17) 01 UN Bebedouro de água Karina Bebedouros K40i aço inoxidável 220V;
(18) 09 UN MÓDULO DE PAREDE PARA MEDICAMENTOS C/ 10 PRATELEIRAS; (19) 04 UN MÓDULO DE PAREDE PARA PERFUMARIA COM 08 PRATELEIRAS; (20) 04 UN MÓDULO DE PAREDE PARA FRALDAS COM 02 PRATELEIRAS C/ 1,20 ALT; (21) 03 UN MÓDULO DE PAREDE PARA PERFUME C/ 04 PRATELEIRAS ALT 1,20MM; (22) 14 UN GONDOLA CENTRAL COM 05 PRATELEIRAS EM CADA LADO; (23) 13 UN TESTEIRA COM SINALIZADOR PARA MÓDULOS DE PAREDE; (24) 14 UN PRATELEIRA DA GÔNDOLA CENTRAL EM AÇO; (25) 16 UN SINALIZADOR PARA GÔNDOLA CENTRAL; (26) 04 UN BALCÃO CENTRAL EM AÇO; (27) 04 UN BALCÃO VITRINE; (28) 02 UN BALCÃO CAIXA EM AÇO; (29) 06 UN MÓDULO DELMO AL BLACK 0,60CM; (30) 01 UN ORGANIZADOR DE ESMALTES; (31) 16 UN BANDEJA PARA GÔNDOLA DE MIP; (32) 09 UN CESTO DE OFERTAS; (33) 01 UN GAVETA COMPRIMIDEIRA; (34) 02 UN MODULO APOIO CAIXA COM PAINEL CANALETADO; (35) 01 UN TOTEN; (36) 240 UN GANCHOS; (37) 01 UN DESLOCAMENTO PARA ENTREGA; (38) 02 UN FECHAMENTO DE CANTO 2 FACES P/ ACABAMENTOS DOS MÓDULOS DE PAREDE; (39) 210 UN PORTAS ETIQUETAS BRANCA; (40) 02 UN PORTA BANG BANG EM MDF; (41) 07 UN LATERAL EM MDF PARA ACABAMENTO DOS MÓDULOS DE PAREDE; (42) 01 UN FECHAMENTO LATERAL PARA ATENDIMENTO BALCAO; (43) 02 UN BANDEJA COM GUARNIÇÃO EM AÇO EM DIVERSOS; (44) 04 UN BASE FRONTAL PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO; (45) 08 UN BANDEJA COM GUARNIÇÃO EM AÇO;
(46) 01 UN AMBULATORIO (MACA EM MDF BRANCO, ARMÁRIO PARA LAVATÓRIO, MESA PARA ATENDIMENTOS MDF BRANCO); (47) 01 UN DEPÓSITO (PRATELEIRAS EM MDF PARA ARMAZENAMENTOS DE ESTOQUE, MESA PARA COMPUTADOR, ARMÁRIO EM L COM PORTAS); (48) 01 UN MDL (ARMÁRIO PARA PIA); (49) 01 UN COPA (ARMÁRIOS PARA COPA); (50) 01 UN ESCRITORIO (MESAS PARA ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, APARADOR PARA CAFETEIRA); (51) KIT DE INSTALAÇÃO.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que corresponde a 79,79% (setenta e nove por cento(s) e setenta e nove Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 585.319,68 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), restando o valor de R$ 118.319,68 (Cento e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 038/2025 FMDS e Processo nº 29/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 10.240,05 (Dez mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO

I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2026 e da última parcela em 15/11/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

(01) 10 UN Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5 12450H 8GB RAM 512GB SSD 15,6” Full HD Windows 11; (02) 01 UN Kit DVR Intelbras 16 canais com 16 Câmeras Dome 30 até metros; (03) 01 UN Kit Sistema de alarme com sensor de presença, sirene e monitoramento remoto; (04) 04 UN Caixa cabo de rede Cat-5e Sohos Plus 305 mt; (05) 80 UN Conector RJ-45 Cat5e Macho Fortrek; (06) 20 UN Keystone Cat 6 Nexans Lanmark; (07) 04 UN Access point outdoor Ubiqui UniFi AC Pro AP UAP-AC-PRO-5-US branco; (08) 01 UN Mini Rack Parede Padrão 19 12u X 470m 3 Bandejas 16 Porca Ga; (09) 01 UN Switch Gigabit L de 24 portas + e 4 portas 10ge Sfp TL-SG3428xm /vc; (10) Kit de instalação;

(10) 02 UN Freezer Horizontal Dp Ação Ghd-400lt Tp. Vidro 127v Gelopar; (11) 02 UN Freezer Vertical Gelopar Porta De Vidro 570l Branco Gpa-57br; (12) 01 UN Geladeira Electrolux Cycle Defrost 240L Degelo Práo; (13) 01 UN Frigobar Efficient Em90 90l Branco Electrolux 220v; (14) 03 UN Ar Cond Split Teto Inverter R32 Agra o 36000 Btus Frio 220v Cor Branca; (15) 03 UN Ar-condicionado Electrolux Split 12.000 Btus; (16) 02 UN Smart TV 70" Crystal UHD 4K 70DU8000 2024 Samsung 110V/220V; (17) 01 UN Bebedouro de água Karina Bebedouros K40i aço inoxidável 220V;

(18) 09 UN MÓDULO DE PAREDE PARA MEDICAMENTOS C/ 10 PRATELEIRAS; (19) 04 UN MÓDULO DE PAREDE PARA PERFUMARIA COM 08 PRATELEIRAS; (20) 04 UN MÓDULO DE PAREDE PARA FRALDAS COM 02 PRATELEIRAS C/ 1,20 ALT; (21) 03 UN MÓDULO DE PAREDE PARA PERFUME C/ 04 PRATELEIRAS ALT 1,20MM; (22) 14 UN GONDOLA CENTRAL COM 05 PRATELEIRAS EM CADA LADO; (23) 13 UN TESTEIRA COM SINALIZADOR PARA MÓDULOS DE PAREDE; (24) 14 UN PRATELEIRA DA GÔNDOLA CENTRAL EM AÇO; (25) 16 UN SINALIZADOR PARA GÔNDOLA CENTRAL; (26) 04 UN BALCÃO CENTRAL EM AÇO; (27) 04 UN BALCÃO VITRINE; (28) 02 UN BALCÃO CAIXA EM AÇO; (29) 06 UN MÓDULO DELMO AL BLACK 0,60CM; (30) 01 UN ORGANIZADOR DE ESMALTES; (31) 16 UN BANDEJA PARA GÔNDOLA DE MIP; (32) 09 UN CESTO DE OFERTAS; (33) 01 UN GAVETA COMPRIMIDEIRA; (34) 02 UN MODULO APOIO CAIXA COM PAINEL CANALETADO; (35) 01 UN TOTEN; (36) 240 UN GANCHOS; (37) 01 UN DESLOCAMENTO PARA ENTREGA; (38) 02 UN FECHAMENTO DE CANTO 2 FACES P/ ACABAMENTOS DOS MÓDULOS DE PAREDE; (39) 210 UN PORTAS ETIQUETAS BRANCA; (40) 02 UN PORTA BANG BANG EM MDF; (41) 07 UN LATERAL EM MDF PARA ACABAMENTO DOS MÓDULOS DE PAREDE; (42) 01 UN FECHAMENTO LATERAL PARA ATENDIMENTO BALCAO; (43) 02 UN BANDEJA COM GUARNIÇÃO EM AÇO EM DIVERSOS; (44) 04 UN BASE FRONTAL PARA BALCÃO DE

ATENDIMENTO; (45) 08 UN BANDEJA COM GUARNIÇÃO EM AÇO;
(46) 01 UN AMBULATORIO (MACA EM MDF BRANCO, ARMÁRIO PARA LAVATÓRIO, MESA PARA ATENDIMENTOS MDF BRANCO); (47) 01 UN DEPÓSITO (PRATELEIRAS EM MDF PARA ARMAZENAMENTOS DE ESTOQUE, MESA PARA COMPUTADOR, ARMÁRIO EM L COM PORTAS); (48) 01 UN MDL (ARMÁRIO PARA PIA); (49) 01 UN COPA (ARMÁRIOS PARA COPA); (50) 01 UN ESCRITORIO (MESAS PARA ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, APARADOR PARA CAFETEIRA); (51) KIT DE INSTALAÇÃO.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.374.793-XX e RG n° 9XXXXX1/SSP-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.146.681-XX e RG n° 9XXXXX7/SSP-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 25 de Abril, 88, Vila Planalto - Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025
CONTRATADO
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX
CONTRATANTE
I.D. DE SOUSA RIBEIRO LTDA
CNPJ: XX.667.541/0001-XX
AVALISTAS:
IVANILDE DIAS DE SOUSA RIBEIRO
CPF: XXX.374.793-XX
INTERVENIENTE-ANUENTE
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
CPF: XXX.146.681-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D496B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA Nº 060/2025/SEMHAB/PMCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DECLARA RESCINDIDO O **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2023/064** E DETERMINA A REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃOda Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não faz uso de suas atribuições legais e regulamentares que sejam conferidas pela legislação municipal, e
CONSIDERANDOo **Parecer Jurídico nº 019/2025/SEMHAB/PMCC**, exarado pelo Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO**o falecimento do beneficiárioTADEU BORGES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº xxx.508.258-xx**, titular do **Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 2023/064 – IMÓVEL LOCALIZADO EM LOTE 03, QUADRA 19, RUA E, BAIRRO: VIA OESTE**, concedendo no âmbito do Programa Moradia Digna;
CONSIDERANDOque o referido beneficiário era pessoa solteira, constituindo núcleo familiar unipessoal, sem composição familiar cadastrada no Programa habitacional **sob CADASTRO N.° 3593**;
CONSIDERANDOa inexistência de participação/companheiro(a), descendentes ou demais membros familiares previamente cadastrados e elegíveis à sucessão da concessão nos termos dos Decretos Municipais nº 1.466/2024 e nº 1.506/2025, principalmente de acordo com o Art. 18, Ss 1°, do DECRETO 1.506/2025;
CONSIDERANDOas cláusulas resolutivas constantes do Termo de Concessão de Direito Real de Uso que estabelecem como causa de rescisão o falecimento dos beneficiários sem sucessores elegíveis e cadastrados no Programa;
CONSIDERANDOos dispositivos dos Decretos Municipais nº 1.466/2024 e nº 1.506/2025, que regulamentam o Programa Moradia Digna e disciplinam as hipóteses de transferência por óbito e devolução do imóvel ao Município quando inexistentes sucessores aptos e cadastrados;
CONSIDERANDOa necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e finalidade pública na gestão da política habitacional de interesse social;
CONSIDERANDOa importância de manter a função social do programa habitacional e garantir o atendimento à demanda habitacional conforme lista de espera e critérios de prioridade estabelecidos,
RESOLVE:
Art. 1ºDeclararRESCINDIDO, por superveniência de falecimento dos titulares sem sucessores elegíveis e cadastrados no Programa Moradia Digna, o**Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 2023/063, firmado em favor deTADEU BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.508.258-xx**.
Art. 2ºDeterminar areversão do imóvelobjeto da concessão rescindida ao patrimônio do Município de Canaã dos Carajás, com a consequente extinção de todos os direitos dos beneficiários e eventuais ocupantes sobre o bem.
Art. 3ºDeterminar areintegração administrativado imóvel ao patrimônio municipal, devendo ser adotadas as seguintes exceções:
I - Realização de vistoria técnica para avaliação das condições do imóvel;
II - Providenciamento do lacre/fechamento do imóvel, se necessário, para resguardar sua integridade até nova destinação;
III - Em caso de ocupação irregular, instauração de procedimento próprio de desocupação administrativa, asseguradas as notificações e contraditórios administrativos cabíveis.
Art. 4ºDeterminar as seguintes exceções administrativas:
I -Baixa cadastraldos beneficiários nos sistemas da SEMHAB e correlatos;
II -Solicitação imediatade corte/interrupção do fornecimento de água e energia elétrica do imóvel;
III - Comunicação aos órgãos competentes para os devidos anotações registrais;
Art. 5ºDeterminar anova destinaçãodo imóvel mediante:
I - Inserção do bem no fluxo de redistribuição do Programa Moradia Digna;
II - Observância da ordem de classificação/pontuação vigente;
III - Aplicação dos critérios de prioridade e demais condições regulamentares;
IV - Convocação do próximo candidato habilitada conforme lista de espera;
V - Instrução documental conforme checklist do Programa;
VI – Prazo de 10 dias úteis para manifestação em contrário desta portaria.
Art. 6ºDeterminar oarquivamentodo processo com relatório final de cumprimento das medidas, mantendo o controle interno de prazos e checklist de conformidade, com guarda dos seguintes documentos:
I - Cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso rescindido;
II - Presente ato de rescisão;
III - Laudo de vistoria do imóvel;
IV - Comunicações Registrais;
V - Termos de guarda/entrega;
VI - Despacho de nova destinação.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.
Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRO-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6FBE39B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA Nº 062/2025/SEMHAB/PMCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DECLARA RESCINDIDO O **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 2024-129** E DETERMINA A REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃOda Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não faz uso de suas atribuições legais e regulamentares que sejam conferidas pela legislação municipal, e
CONSIDERANDOo **Parecer Jurídico nº 020/2025/SEMHAB/PMCC**, exarado pelo Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO**o falecimento, conforme certidão de óbito sob matrícula N.° (número ocultado) do(a) beneficiário(a)EUNICE BENTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº xxx.448.862-xx, titular do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 2024-129 – IMÓVEL LOCALIZADO EM LOTE 06, QUADRA 14, RUA PALÁDIO, BAIRRO: VALE DOS CARAJÁS**, concedido no âmbito do Programa Moradia Digna e do falecimento de seu **CÔNJUGUE: GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº xxx.980.802-xx**;
CONSIDERANDOque o referido beneficiário era pessoa solteira, constituindo núcleo familiar unipessoal, sem composição familiar cadastrada no Programa habitacional **sob CADASTRO N.° 0216**;
CONSIDERANDOa inexistência de participação/companheiro(a), descendentes ou demais membros familiares previamente cadastrados e elegíveis à sucessão da concessão nos termos dos Decretos Municipais nº 1.466/2024 e nº 1.506/2025, principalmente de acordo com o Art. 18, Ss 1°, do DECRETO 1.506/2025;
CONSIDERANDOas cláusulas resolutivas constantes do Termo de Concessão de Direito Real de Uso que estabelecem como causa de rescisão o falecimento dos beneficiários sem sucessores elegíveis e cadastrados no Programa;
CONSIDERANDOos dispositivos dos Decretos Municipais nº 1.466/2024 e nº 1.506/2025, que regulamentam o Programa Moradia Digna e disciplinam as hipóteses de transferência por óbito e devolução do imóvel ao Município quando inexistentes sucessores aptos e cadastrados;
CONSIDERANDOa necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e finalidade pública na gestão da política habitacional de interesse social;
CONSIDERANDOa importância de manter a função social do programa habitacional e garantir o atendimento à demanda habitacional conforme lista de espera e critérios de prioridade estabelecidos,
RESOLVE:
Art. 1ºDeclararRESCINDIDO, por superveniência de falecimento dos titulares sem sucessores elegíveis e cadastrados no Programa Moradia Digna, o**Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 2024-129,**

firmado em favor deEUNICE BENTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº xxx.448.862-xx.
Art. 2ºDeterminar areversão do imóvelobjeto da concessão rescindida ao patrimônio do Município de Canaã dos Carajás, com a consequente extinção de todos os direitos dos beneficiários e eventuais ocupantes sobre o bem.
Art. 3ºDeterminar areintegração administrativado imóvel ao patrimônio municipal, devendo ser adotadas as seguintes exceções:
I - Realização de vistoria técnica para avaliação das condições do imóvel;
II - Providenciamento do lacre/fechamento do imóvel, se necessário, para resguardar sua integridade até nova destinação;
III - Em caso de ocupação irregular, instauração de procedimento próprio de desocupação administrativa, asseguradas as notificações e contraditórios administrativos cabíveis.
Art. 4ºDeterminar as seguintes exceções administrativas:
I -Baixa cadastraldos beneficiários nos sistemas da SEMHAB e correlatos;
II -Solicitação imediatade corte/interrupção do fornecimento de água e energia elétrica do imóvel;
III - Comunicação aos órgãos competentes para os devidos anotações registrais;
Art. 5ºDeterminar anova destinaçãodo imóvel mediante:
I - Inserção do bem no fluxo de redistribuição do Programa Moradia Digna;
II - Observância da ordem de classificação/pontuação vigente;
III - Aplicação dos critérios de prioridade e demais condições regulamentares;
IV - Convocação do próximo candidato habilitada conforme lista de espera;
V - Instrução documental conforme checklist do Programa;
VI – Prazo de 10 dias úteis para manifestação em contrário desta portaria.
Art. 6ºDeterminar oarquivamentodo processo com relatório final de cumprimento das medidas, mantendo o controle interno de prazos e checklist de conformidade, com guarda dos seguintes documentos:
I - Cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso rescindido;
II - Presente ato de rescisão;
III - Laudo de vistoria do imóvel;
IV - Comunicações Registrais;
V - Termos de guarda/entrega;
VI - Despacho de nova destinação.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.
Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRO-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás/PA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:907CAC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Limpeza Mecanizada de Vegetação Secundária – Queima Controlada. Válida até 23/01/2026, a empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA – FAZENDA LAGOA DAS ANTAS, inscrita no CNPJ/CPF: 15.320.781/0001-79, localizada na PA 150, KM 170, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – Supermercados. Válida até 23/10/2027, a empresa JPN CARAJÁS VAREJO E ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ: 54.426.823/0001-02 localizada na Rua Círio de Nazaré, S/N Bairro Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para a atividade de Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza (Clínica de Estética). Válida até 22/10/2027, a empresa PRISCILA PARREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 26.409.9025/0001-84 localizada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 11, Bairro Nova Canaã II, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Limpeza de Pastagem. Válida até 28/01/2026, a empresa FAZENDA 2 CORAÇÕES – KELLY FRANCISCA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/CPF: 702.XXX.XXX-03, localizada na VP 80, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa EVARISTTO SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ:07.609.693/0001-63, localizada na Avenida Valmir Ferreira Soares S/N Bairro Parakanã. Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Garagem e seus Anexos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa PACHECO E GONÇALVES COM COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ:60.883.839/0001-47, localizada na Avenida dos Pioneiros S/N Bairro Jardim América . Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Licença Previa (LP), para atividade Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade de Implantação de estrutura metálica autoportante para suporte de telefonia celular – Estação rádio - base. Válida até 14/10/2028, a empresa CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇõES LTDA., inscrita no CNPJ: 24.629.440/0001-70 localizada na Avenida Carajás, Quadra 10, Lote 05, Vila Bom Jesus, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Limpeza de Pastagem. Válida até 28/01/2026, a empresa FAZENDA DOIS IRMÃOS – VIRGILIO MENDES FERRAZ NETO, inscrito no CNPJ/CPF: 209.XXX.XXX-04, localizada na Estrada de acesso ao S11D, KM 31, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SITIO BEIJA FLOR inscrita no CNPJ/CPF:401XXX.XXX-87, localizada na VS 03, Lote 26 Quadra , Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade de bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FAZENDA CARAJÁS inscrita no CNPJ/CPF: 209.XXX.XXX-04, localizada na VS Racha Placa, KM 47 Adentro esquerda 03 Km, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA) para atividade de limpeza de área consolidada com aplicação de herbicida .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SITIO ÁGUAS CLARAS inscrita no CNPJ/CPF: 006.XXX.XXX-30, localizada na Agrovila Nova Jerusalem, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA) para atividade de limpeza de área consolidada com aplicação de herbicida .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa M. DA SILVA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.354.295/0001-13, localizada na Rua W29 Qd.35 Lt.20 Bairro Nova Esperança. Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Serviços de lavagem de veículos sem uso de lubrificante ou óleo.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para a atividade Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Válida até 30/10/2026, a empresa FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA ME (VIP CAR LAVA JATO), inscrita

no CNPJ: 28.354.295/0001-13 localizada na Avenida Weyne Cavalcante nº 826 Bairro Centro, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para a atividade Edificação Multifamiliar Vertical. Válida até 30/10/2027, a empresa RESIDENCIAL TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO II, inscrita no CNPJ: 21.804.199/0001-80 localizada na Rua Salobo Bloco 04 nº 14 Bairro Vale do Sossego , Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SÍTIO NOVA VIDA, inscrita no CNPJ/CPF: 283.XXX.XXX-15, localizada na PA Maria de Lurdes Rodrigues Lote 40, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade de bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FAZENDA ALTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/CPF:212.XXX.XXX-49, localizada na VP 80 Qd.77 Lt.57 01 e 02, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR) para atividade de bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SITIO CORAÇÃO SERTANEJO inscrita no CNPJ/CPF: 001.XXX.XXX-06, localizada na VP 80, Lt. 01, Qd 73, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA) para atividade de limpeza de pastagem mecanizada.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FRANÇUAR ALVES DE SOUZA inscrita no CNPJ: 37.363.457/0001-70, localizada na Avenida Antônio Benedito de Almeida, s/n, Parque dos Ypês, Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Prensagem de material reciclável/enfardamento, trituração e outros.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa FAZENDA LAGOA DAS ANTAS inscrita no CNPJ: 15.320.781/0001-79, localizada na PA 150, KM 170, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental Process 270/2025 (A.A.) para atividade de limpeza mecanizada de vegetação secundária.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade de Testes e análises técnicas, análises físico-químico e microbiologia de água e efluente. Válida até 06/11/2027, a empresa UNICENTER ACQUA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ: 03.278.18/0001-74 localizada na Rua Evandro Chagas, nº 227, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Renovação de Licença Operação (RLO), para a atividade coleta, transporte, armazenamento, prensagem e enfardamento de material reciclável (papel, papelão, vidro, plástico, metal). Válida até 06/11/2026, a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS RECICLAVEIS - COOLETAR, inscrita no CNPJ: 20.394.857/0001-40, localizada na Avenida Industrial, quadra 02, lote 06 B, Bairro Pólo Industrial, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícias – Supermercados. Válida até 10/11/2027, a empresa JPN CARAJÁS VAREJO E ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ: 54.426.823/0002-93 localizada na Rua Jarbas Passarinho S/N Bairro Novo Paraiso, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa SÍTIO RECANTO DA PAZ inscrita no CNPJ/CPF: 009.XXX.XXX-55, localizada na VP 12 Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, REQUEREU a Autorização Ambiental (AA) para atividade de limpeza Mecanizada.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU o pedido de DESARQUIVAMENTO do Processo 035/2025, para a atividade bovinocultura, a empresa FAZENDA DUAS IRMÃS, inscrita no CNPJ/CPF: 651.XXX.XXX-25, localizada na Região da Vila Ouro Verde, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental (AA), para Atividade Limpeza de Pastagem Mecanizada. Válida até 12/02/2026, a empresa SÍTIO CORAÇÃO SERTANEJO, inscrita no CNPJ/CPF: 001.XXX.XXX-06, localizada na VP 80, Qd. 73, Lt. 01, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa CONSTRUTORA JK LTDA. inscrita no CNPJ: 05.403.409/0002-53, localizada na Avenida Arara Azul , Lote 27, S/N, Distrito Industrial. Canaã dos Carajás-Pa, REQUEREU a Renovação de Licença Operação (RLO), para atividade de Usina de asfalto.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Autorização Ambiental do Processo 270/2025 (AA), para Atividade Limpeza Mecanizada de Vegetação Secundária – Queima Controlada. Válida até 12/02/2026, a empresa AGROPECUÁRIA UMUARAMA – FAZENDA LAGOA DAS ANTAS, inscrita no CNPJ/CPF: 15.320.781/0001-79, localizada na PA 150, KM 170, Zona Rural, Canaã dos Carajás- Pa.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD730779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 19/2025-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 9175/2025-SEMSPUV O servidor **JOÃO DE JESUS FERREIRA,** CPF nº 712.848.932-00, cargo **Gestor de Coordenação,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 10 de novembro de 2025**.**

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:49B17B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 159/2025 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 13 de novembro de 2025, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) LEUCIANE PEREIRA SILVA, portador(a) do CPF: XXX.412.302-XX, MAT.:0101790, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:18BCE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2025 - GP

Portaria n.º 491/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o Ofício ZE n° 102/2025 – TRE/JUIZE/75ª ZE Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando a cedência da servidora Sra. **Alinne Ferreira dos Santos**;

CONSIDERANDO o Processo n° 0010830-80.2025.6.14.8075 e Despacho n° 2853189/2025 – TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SJPR.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Sra. **ALINNE FERREIRA DOS SANTOS,** CPF nº XXX.445.282-XX, matrícula nº 0100370, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Tribunal Regional Eleitoral do Pará**.
Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de 01 (um) ano, conforme Decisão n° 2852822/2025 – TRE/PRE/ASPRE, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:948EC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2025 - GP

Portaria n.º 492/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS,** CPF n°. XXX.917.012-XX, matrícula n°. 0101798, da função gratificada de Secretário Escolar, no FUNDEB 70%, no NEI. Alegria do Saber, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:35B3CF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2025 - GP

Portaria n.º 493/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 57 inciso IV da Lei Municipal n.º 282/2012, que trata da vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 231/2023 - PGM/PMCC;

CONSIDERANDO o Ofício n° 1003/2025 - RH/SEMED, recebido em 12 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RODRIGO BRUNO DE SOUSA SANTOS,** CPF n°. XXX.490.901-XX, matrícula n.º 0100622, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Geografia- PED-VI, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3547490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494/2025 - GP

Portaria n.º 494/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BIANCA LOPES ALVES,** CPF n°. XXX.077.145-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XVI, no FUNDEB 70%, no NEI. Alegria do Saber, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BF01CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 021/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública para ocupação de espaços na Praça de Alimentação e na Área do Show do 6º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO a necessidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas para ocupação de espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante o 6º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC; e
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 009/2025 – SEMED/GS, que regulamenta a Chamada Pública para ocupação de espaços na Praça de Alimentação e na Área do Show do referido evento.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção da Chamada Pública destinada a processar, analisar e julgar as inscrições apresentadas por interessados em ocupar espaços para comercialização de alimentos e bebidas no âmbito do 6º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, conforme regras estabelecidas no Edital nº 009/2025 – SEMED/GS.
Parágrafo único. A Comissão terá como finalidade analisar a documentação apresentada, avaliar a adequação das propostas comerciais, verificar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, e proceder ao julgamento e definição dos selecionados, podendo deliberar pela não seleção de propostas que não atendam aos critérios do edital.
Art. 2º – A participação dos selecionados ocorrerá por meio de autorização pública para ocupação de espaço em área municipal, com caráter precário e temporário, conforme normas previstas no Edital nº 009/2025 – SEMED/GS.
Art. 3º – A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente representantes da Coordenação do 6º FLACC, do Departamento de Alimentação Escolar ou setor correlato, e do Departamento Administrativo e/ou setor de Compras e Contratos da SEMED, sendo:

Nome	CPF	Cargo
Lissandra Maria Leal Carneiro	734.XXX.XXX-68	Agente de Serviços Administrativos
Josinaldo Arruda Da Silva	358.XXX.XXX-74	Gestor De Setor - Superior
Stefany Dos Anjos Leite	033.XXX.XXX-02	Agente de Serviços Administrativos

Art. 4º – Compete à Comissão de Seleção:
I – Analisar as inscrições apresentadas, verificando a regularidade documental;
II – Avaliar a adequação das propostas comerciais ao evento;
III – Verificar a variedade e equilíbrio dos produtos ofertados;
IV – Avaliar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança;
V – Emitir parecer técnico sobre as inscrições e homologar o resultado;
VI – Resolver os casos omissos referentes ao processo de seleção;
VII – Prestar apoio técnico à Coordenação do 6º FLACC sempre que necessário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4B6357C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0606/2025-GAB/PMC, de 03 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **LORENA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 927.121.502-87, RG nº 4907164

SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B3AF4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **MARCELO RIBEIRO DE FARIAS**, Assistente Administrativo, CPF/MF nº 938.307.852-91, RG nº 5637655 PC/PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9166DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 776, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 1054/2025/SEMAS/GAB, de 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF/MF n° 822.688.862-04 e RG n° 5203799-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F982CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 786, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 299/2025, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, portador do CPF/MF n° 018.446.152-94 e RG n° 7100932 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ACB9FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.022/2025 e Parecer Jurídico nº 355/2025 – PGM/PMC, de 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LUCIANA CORREA DE SOUZA**, Professora de Língua Inglesa (PLI), CPF/MF nº 035.789.642-47 e RG nº 7379985 SEGUP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 22/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A8F2534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1247/2025 – SEMED, de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 437,** de 21 de maio de 2009, que concede a servidora efetiva **MARIA MARLUCE FREITAS MOREIRA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula 010282-2, CPF/MF nº 057.355.052-20 e RG nº 5661037 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 50% (cinquenta por cento) de gratificação pelo exercício da docência em unidades especializadas, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB8AE8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 1248/2025 – SEMED, de 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, parcialmente, a **Portaria nº 217,** de 23 de agosto de 2018**, exclusivamente quanto à concessão** a servidora efetiva **MARIA MIGUEL RIBEIRO SOARES,** Professora em Atividade de Docência, matrícula 010487-6, CPF/MF nº 254.770.052-20 e RG nº 1559802 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 50% (cinquenta por cento) de gratificação, em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - Permanece **inalterada** a designação constante na mesma Portaria referente à servidora **SILVIA REIS DE SOUSA VIANA**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2A7A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora efetiva **JOANA ARCANJO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, CPF/MF nº 716.754.772-72, RG nº 4315052 PC/PA, da Secretaria de Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7118339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 353/2025-PGM, de 04 de novembro de 2025, e ofício nº 1285/2025 – SEMED, de 10 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ALEX BARRAL SOARES**, matrícula nº 141409-7, CPF/MF nº 536.661.782-00 e RG nº 5808474 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Professor em Atividade de Docência, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A3E020E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 408/2025 – GAB/SEMMA, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **LEILA DIANA PONTES MELO**, matrícula nº 060548-4, CPF/MF n° 590.981.982-87 e RG n° 2962963 PC/PA, Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C413C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 088/2025-SMS, de 30 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva senhora **SABRINA OLIVEIRA MARTINS,** matrícula nº 140532-2, portadora do CPF/MF nº 019.449.712-70 e RG nº 6581384 SEGUP/PA, do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BAC12D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 078/2025-SMS, de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva senhora **DENISE DOS PASSOS GAMA,** portadora do CPF/MF nº 929.091.242-15 e RG nº 5343806 PC/PA, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de outubro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 31/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED701E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 778, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 326/2025-PGM, de 29 de setembro de 2025, e ofício nº 256/2025 – RH/SMS, de 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **IRACILDA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 011077-9, CPF/MF nº 372.543.322-49 e RG nº 2518471 SEGUP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44C09C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 779, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **MARCOS KLAY MUNIZ PRIETO**, Vigia, CPF/MF nº 593.967.842-49, RG nº 2679911 PC/PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65100180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 780, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **RUBENI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Vigia, CPF/MF nº 744.027.812-72, RG nº 3824105 PC/PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F6A1EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor efetivo **ALEX DE CARVALHO VIEIRA**, Vigia, CPF/MF nº 901.275.602-20, RG nº 5262426 PC/PA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 03/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E111E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 782, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 412/2025-GAB/SMS, de 06 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **ROSEMARY DOURADO FROTA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF n° 373.935.292-20 e RG n° 2008927 SEGUP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 06/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4CADFE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 785, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 326/2025 – SEMUTRAN, de 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor senhor **JAISON FRANK FERREIRA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 141637-5, CPF/MF nº 703.266.732-53, RG nº 4125743 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC91ADD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

PREFEITURA MUNICPAL DE CHAVES – PA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-PMC. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Chaves-Pa. Contratada **OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ 35.773.177/0001-05**, Valor global de120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais). Portanto AUTORIZO a despesa para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO. A presente contratação será instruída diretamente, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Chaves - PA, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:B45BB5D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0366/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 15 a 19 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor fará o transporte da comitiva desta Prefeitura que participará da 30ª Conferência das Partes.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5DC03EC8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0367/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **JEFERSON DE SOUSA RAMOS,** lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento até Belém - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C59B2B33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0368/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) diárias, no valor total de R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), à servidora **LEIDILARRAIANNY RODRIGUES SOBRINHO**, lotada no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 15 a 22 de novembro de 2025, a serviço desta municipalidade

Parágrafo único. A referida servidora acompanhará a comitiva desta Prefeitura que participará da 30ª Conferência das Partes (COP30), prestando assessoria de comunicação.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8E6DAA20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0369/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991, combinada com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 8 (oito) diárias, no valor total de R$ 8.533,36 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), ao Vice-Prefeito, sr. **NEILTON DA SILVA ARAÚJO,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 15 a 22/11/2025, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:68ED7B4C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0371/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do PROCON (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **SEYCHELLES SOUSA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B3296650

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

CONVÊNIO Nº 006/2025-PMCA/AER
Objeto: repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear a realização do evento 20ª EDIÇÃO DO RADICAL CAR MOTO MANOBRAS RADICAIS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, o qual ocorrerá no dia 23 de novembro de 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, nesta cidade, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 1.496, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.880, do dia 13 de novembro de 2025).

Valor global do convênio: R$ 20.002,89 (vinte mil e dois reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária:

Órgão	**07- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**	
Unidade	**0707 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**	
Código	**27 812 0721 2.227 Apoio e Promoção a Esportes Radicais**	
Elemento de despesa	**Descrição**	Elemento de despesa
3.3.50.41.00	Contribuição	3.3.50.41.00.
15000000	Recursos não vinculados de impostos	15000000
	SUB-TOTAL	
Órgão	**07- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**	Órgão

Concedente: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ. Nº 05.070.404/0001-75, com sede na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145 – Bairro São Luiz II, CEP 68540-000, em Conceição do Araguaia – Pará.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 36.697.781/0001-62, localizada na Rua onze (11), nº 682, Vila Nova, CEP.: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA,

Data da assinatura: 14 de novembro de 2025
Vigência: 14/11/2025 a 31/12/2025
Foro: Conceição do Araguaia – Pará
Ordenador: Elida Elena Moreira

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DE871917

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
085/2025-SEMIDU DIÁRIA FÁBIO VALADÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 03/11/2025 a 06/11/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de Novembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:36C54768

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
086/2025-SEMIDU- DIÁRIA WENDEL DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 13 (treze) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **WENDEL DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025; 10/11/2025 a 14/11/2025; 17/11/2025 a 19/11/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 14 de Novembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:C0040108

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
087/2025-SEMIDU- DIÁRIA JEAN FERREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 03/11/2025 a 07/11/2025; 10/11/2025 a 14/11/2025; 17/11/2025 a 19/11/2025; 24/11/2025 a 25/11/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 14 de Novembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:A52606F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
088/2025-SEMIDU- DIÁRIA ROBERTO SALES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de dia 03/11/2025 a 07/11/2025; 10/11/2025 a 14/11/2025; 17/11/2025 a 19/11/2025; 24/11/2025 a 25/11/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 14 de Novembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria N° 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:B3AA7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 142 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142/2025 De 14 de Novembro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8517/2025	CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NA AVENIDA BRASILIA (ORLA DA CAPELINHA) E BOXES NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Jose Mauricio Do Couto Pinto	1229325

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Eldo Pereira Da Silva	0005424	Cheila Da Silva Bezerra Pinheiro	1229349

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, aos dias 14 de Novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria n°016/2025

Publicado por:
Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:AD40C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTAIRA 798/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de março de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **3325/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de março de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F10418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 180/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA, na data 24 de janeiro de 2024,** atribuindo ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **906/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC40F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREAÇÃO PORTARIA 346/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **05 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **1351/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:596B8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 070/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. DE QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de janeiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **321/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de janeiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53687C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 2339/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **19 e 20 de setembro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **7875/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDE95171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 2718/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de outubro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8706/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9072F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 053/2025-SEMTEJ

PORTARIA Nº 053/2025 De 14 de Novembro de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 7590/2025.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
- Gestor: **Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matrícula Gestor: 1229362
- Fiscal: **Sueidlla Wanderley dos Santos**
- Matricula 1230541
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Fiscal: 1229311
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 14 de novembro de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:15C69ECF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
##TEX O Município de Curuá/PA, através da Prefeitura e Municipal e a Secretarias de Saúde, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Óbidos. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Curuá/PA e Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a atender às necessidades da Secretaria jurisdicionada, deste município. Do Valor de R$ 2.548.779,26 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove e vinte seis centavos centavos) em favor das empresas J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.965.972/0001-37
##DAT 12/11/2025.
##ASS Jair de Sousa Damasceno
##CAR Prefeito Municipal

Onde se lê: Valor de R$ 2.695.268.11 (dois milhões seiscentos noventa e cinco mil duzentos sessenta e oito reais e onze centavos)

lê se :Valor de R$ 2.548.779,26 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove e vinte seis centavos centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3CA6E6D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250507

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250507, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00080901/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS E PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS ARQUIVOS DO SISTEMA E-SUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.143.376/0001-13, no valor total **R$ 58.680,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS,** Elemento de despesas: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. pessoa jurídica**. **Data da assinatura: 07/11/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E1D0805E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 169, DE 10 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 169, DE 10 DE NOVEMBRO 2025

Designa JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional 695-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM DE PNEUS E LAVAGENS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 10 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D2E70058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 170, DE 14 DE NOVEMBRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 170, DE 14 DE NOVEMBRO 2025

Designa AGLAINE NERIS DE OLIVEIRA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL E KITS DE CESTA BÁSICAS ALIMENTARES, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal AGLAINE NERIS DE OLIVEIRA, matrícula funcional 466931-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL E KITS DE CESTA BÁSICAS ALIMENTARES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2025-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 14 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BF998E70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA PORTARIA Nº. 0099/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A Portaria nº. 0097/2025 de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI Nº 3880, de 13 de novembro de 2025, página 64 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê: Dispõe a adequação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial) à servidora **MARA DO AMPARO MARQUES DE SOUZA,** concedida pela Portaria nº 022/IPSEMDE – AP/2015.
Leia-se: Dispõe a adequação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial) à servidora **MARIA DO AMPARO**

MARQUES DE SOUZA, concedida pela Portaria nº 022/IPSEMDE – AP/2015.

Dom Eliseu/PA, 14 de novembro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:436336F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 098/2025-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 14 novembro de 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 010/2025/GP, fundamentado pelo Artigo 121, incisos I, II e II, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1° - **NOMEAR** os membros do Comitê de Investimento para as competências descritas no artigo 122, incisos I, II e III, da Lei Complementar 011/2017, com a seguinte composição:
I – Servidores do IPSEMDE:
João de Deus de Aquino;
Soleide dos Santos Mota;

II – Membro do Conselho Previdenciário:
Antonio Francisco Costa Sousa

III – Membro do Conselho Fiscal:
Antonio José Areia Ramos.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. n° 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C9E432B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MONTE HERMOM

Dom Eliseu - PA, 14 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000824
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: DANIEL FERNANDES

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a). **Daniel Fernandes**, proprietário da Fazenda Monte Hermom, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 122/2025, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:12F05284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2025 PMI-C

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem homologar os atos proferidos pela Agente de Contratação ao resultado do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência eletrônica nº 001/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Pavimentação de Vias Públicas Urbana; CONVENIO Nº 945230/2023 em favor da empresa: SMP CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 17.853.685/0001-11; Valor global: R$ 2.020.723,77. Homologado em 13/11/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A18B09CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025.
Objeto: Aquisição de mobília escolar, visando atender às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 01/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:35EF5FFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 - PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

Processo de Progressão Funcional Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, através da Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores vinculados a Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GAB/PMI Nº 0414/2025, torna público as regras que nortearão os

procedimentos para a evolução funcional dos servidores da Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaituba a serem seguidas para Progressão funcional nos termos da Lei 2.682/2013, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba e dá outras Providências, em consonância com os termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional promovido pela Prefeitura Municipal de Itaituba para os servidores das Secretarias vinculadas ao Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba.

Art. 2°. Compete à Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores vinculados a Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, designada por Portaria, realizar a análise dos requerimentos de progressão.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado na página oficial da Prefeitura de Itaituba e nos meios de comunicação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde notificará os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto na Lei Municipal 2.682/2013.

CAPÍTULO II - DA PROGRESSÃO

Art. 4°. A Progressão horizontal destina-se a promover a passagem do servidor de um padrão para o imediatamente seguinte dentro da mesma classe em que esteja enquadrado à época da concessão.

Art. 5º. A Progressão vertical por escolaridade ocorrerá, conforme artigo 47 e 48 da Lei Municipal nº 2.682/2013, sem transposição de cargo, incidindo sobre o salário base, nos percentuais definidos em lei, mediante apresentação de diploma, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprove a qualificação profissional na área de atuação com conteúdo que seja vinculado às atribuições do cargo.

Art. 6º. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para progressão funcional no ano de 2025.

Art. 7° O servidor deverá comprovar, no mínimo, quatro critérios dentre os previstos no §2º do art. 31 da Lei Municipal nº 2.300/2012 e no art. 43 da Lei Municipal nº 2.682/2013, sendo obrigatória a apresentação da Ficha de Avaliação com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

Ficha de avaliação (anexo VI) - 2,5 pontos;
Participação em eventos de relevância pública – 0,5 pontos;
Participação em atividades voluntárias – 1,0 pontos;
Participações em conselhos municipais, estaduais e federais – 1,5 pontos;
Participação em comissões – 1,0 pontos;
Formação continuada pertinente ao cargo – 1,5 pontos;
Dedicação exclusiva ao SUS – 0,5 pontos;
Trabalho na zona rural – 1,0 pontos;
Trabalho em setor de urgência e emergência – 0,5 pontos;

Parágrafo único. As participações a que se referem os incisos do artigo 7º deverá ser comprovada mediante certificado ou declaração do órgão ou entidade referida.

Art. 8º A comissão observará ainda, subsidiariamente, conforme o art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.681/2013 os critérios estabelecidos no plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados a administração direta, incluindo o art. 51 da referida lei:

Não ter gozado licença sem vencimentos superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou não, no período avaliado;
Não ter gozado licença por auxílio doença superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, ou não, no período avaliado;
Não ter sofrido pena de advertência, suspensão, destituição de cargo em comissão ou de função de confiança mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 9° Quanto ao desempate, a comissão observará os critérios previstos em lei, como antiguidade e merecimento nos seguintes termos:
Ter o menor número de faltas no trabalho;
Não ter penalização em processo administrativo transitado em jugado;
Ter obtido maior nota na avaliação de desempenho;
Ter maior tempo de serviço público efetivo;
Ter mais idade.

Parágrafo único: Quanto ao critério de antiguidade especificado no item IV, em que o requerente já tenha progredido em editais anteriores, prevalecerá o requerimento do servidor que ainda não fez jus a progressão.

CAPÍTULO III - DO REQUERIMENTO

Art. 10. O candidato deverá entregar o requerimento para Progressão Funcional na sala de Comissão de Desenvolvimento Funcional, localizada no anexo da Diretoria de Recursos Humanos (altos) – SEMAD no Centro Administrativo Municipal – Rodovia Transamazônica, s/n, bairro: floresta, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único - O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá estar em conformidade com o modelo do Anexo I deste Edital com todos os campos preenchidos, datado e assinado.

Art. 11. Deverão ser anexados ao requerimento os seguintes documentos, devidamente atualizados:
Portaria ou Declaração de Estabilidade conforme modelo no anexo III;
Declaração de cumprimento de interstício expedida pela Diretoria de Recursos Humano, conforme anexo IV;
Declaração de licença, afastamento e faltas funcionais;
Formulário de Avaliação Funcional assinado e carimbado pela chefia imediata e deverá conter a soma de pontos alcançados pelo servidor, conforme Anexo VI;
Declaração de próprio punho de que não sofreu pena disciplinar, nem está respondendo a processo de ordem disciplinar no decorrer do interstício, conforme modelo no Anexo VII;

Parágrafo único. A documentação deverá ser entregue de forma completa, sendo obrigatória a indicação da data e a hora do recebimento dos mesmos, não sendo admitida juntada de documento posterior ao protocolo do requerimento.

Art. 12. A Comissão analisará a documentação apresentada, no prazo definido em cronograma, o qual é parte integrante deste Edital.

Parágrafo único. O candidato deverá tomar ciência por escrito do deferimento ou não inscrição.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

Art. 13. Será admitida a interposição de recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 14. O prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
Art. 15. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail oficial: progressaofuncional.semsa@gmail.com, devendo constar obrigatoriamente o nome completo, cargo, matrícula, lotação e a exposição clara e fundamentada dos motivos do pedido de reconsideração.

Art. 16. A Comissão de Desenvolvimento Funcional disporá de 10 (dez) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo de protocolo do servidor, para análise e deliberação sobre o acolhimento do recurso, podendo reconsiderar ou manter a decisão.

Art. 17. Não serão apreciados recursos que:
Sejam apresentados fora do prazo estabelecido;
Não estejam devidamente identificados e fundamentados;
Contenham linguagem desrespeitosa ou ofensiva.

Art. 18. A ausência de interposição de recurso dentro do prazo implicará na aceitação integral do resultado preliminar, tornando-o definitivo para todos os fins.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. O cronograma para o processo de Progressão Funcional está previsto no Anexo VIII deste Edital.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores vinculados a Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, observados os princípios legais.

Itaituba, 14 de novembro de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E0BC44D3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025.

ERRATA Nº 003/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente aos candidatos convocados através do edital nº 004/2025:

ONDE SE LÊ:

Cargo: 167 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-REGIÃO SANTARÉM/CUIABA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500010660	LIGIA AMARAL DA SILVA ARAUJO
2º	000500029501	SABRINA NOGUEIRA DE SOUSA

LEIA-SE:

Cargo: 167 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-REGIÃO SANTARÉM/CUIABA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500029501	SABRINA NOGUEIRA DE SOUSA
3º	000500005430	LIDEAN SILVA DE OLIVEIRA

Itaituba/Pá, 13 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:38929E36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.300/2025. - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, NO ÂMBITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.300/2025.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, NO ÂMBITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentado o Enquadramento Funcional dos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba.

Art. 2º Os servidores ocupantes dos Cargos em Extinção, de acordo com o artigo 4° desta Lei, poderão solicitar o Enquadramento Funcional, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei em conformidade com a escolaridade mínima exigida no PCCR.

Art. 3º A solicitação de Enquadramento Funcional será processada mediante requerimento do servidor interessado, observando o seguinte:
Requerimento assinado pela chefia imediata;
Comprovação do efetivo exercício na função correspondente com apresentação dos 12 (doze) últimos contracheques;
Comprovação da escolaridade mínima exigida no PCCR para o cargo;

Art. 4º Poderão solicitar o Enquadramento Funcional os servidores ocupantes dos cargos atualmente em extinção, conforme estabelecido na Lei nº 2.718/2014, para os respectivos cargos equivalentes indicados a seguir:

CARGOS EM EXTINÇÃO PARA O NÍVEL MÉDIO				
Nº	CARGO EM EXTINÇÃO	NÍVEL ATUAL	NOVO CARGO	NOVO NÍVEL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	Auxiliar de Serviços Gerais Educacional	III
02	Vigia	I	Vigia Educacional	III
03	Merendeira	I	Merendeira	III
04	Auxiliar Administrativo	II	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
05	Assistente Administrativo	III	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
06	Secretário Escolar	IV	Secretário Escolar	V
07	Orientador Educacional	V	Técnico Educacional	V
08	Supervisor Escolar	V	Técnico Educacional	V

Art. 5º Nas solicitações de Enquadramento Funcional, decorrentes da alteração do nível de escolaridade exigido para o cargo, o prazo para apresentação do requerimento será:

de até 2 (dois) anos, quando houver mudança da escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente, a fim de possibilitar o tempo necessário para o servidor se adequar às exigências;

de até 30 (trinta) dias, nos casos de Enquadramento Funcional, quando não há mudança de escolaridade entre o cargo atual para o cargo correspondente.

Art. 6º Terá seu pedido de Enquadramento Funcional indeferido o servidor que:
Estiver fora do exercício da função;
Encontrar-se lotado em outra Secretaria ou cedido para outro órgão;
Não comprovar a escolaridade mínima exigida na Lei Municipal 2485/2012 – PCCR da Educação;
Solicitar Enquadramento Funcional para um cargo incompatível à função exercida;
Não fizer parte dos cargos citados no artigo 4º desta Lei.

Art. 7º Será constituída uma comissão para analisar os documentos pertinentes à solicitação de Enquadramento Funcional.

Art. 8º A nova situação funcional dos servidores somente produzirá efeitos a partir da data da publicação do Decreto Municipal que defere o Enquadramento Funcional.

Art. 9º Os casos omissos serão objeto de estudo da Comissão responsável em analisar os documentos pertinentes à solicitação de Enquadramento Funcional.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:08FDD05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0562/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços da servidora no Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora,**DABITA DE OLIVEIRA CARDOSO,** Assessor I, matrícula nº 169145-7, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C5D77CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002/2025 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE.

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada à Rodovia Transamazônica, 1525, bairro Floresta, no Centro Administrativo Municipal, Sala SEMAT, piso térreo, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:
Endereços localizados nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
LCM DA CRUZ MOTA LTDA	28.547.119/0001-06	151/2025	0100011553/2025
MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA	30.360.128/0003-99	167/2025	0100012017/2025
O. BARBOSA DO PRADO INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	07.442.661/0001-16	156/2025	0100011348/2025
RIO XINGU OPERADOR PORTUÁRIO LTDA	40.518.563/0002-71	159/2025	0100012018/2025

Endereço localizado e fechado:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
MEDIC E IMAGE DIAGNOSTICOS LTDA	63.301.450/0001-34	156/2025	0100011347/2025

Itaituba, PA,14/11/2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:59B61BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 685/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 40.127,06 (quarenta mil cento e vinte e sete reais e seis centavos)
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2B54265C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 690/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP

Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 75.269,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B1A19794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 682/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 384.101,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:75EBF40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 687/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 384.742,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais.
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:057C5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 681/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 382.745,89 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F0F76200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 686/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 297.129,79 (duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6E45CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 691/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 439,641,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E13503AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 692/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 352,496,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:815E28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 683/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 302.917,26 (trezentos e dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LEDIONETA DE SOUSA SILVA.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A5973D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 688/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 377.553,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LEDIONETA DE SOUSA SILVA.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E65AB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 684/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 238.033,10 (duzentos e trinta e oito mil e trinta e três reais e dez centavos.
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5583659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 689/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.025-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS - EMPRESA SAFE TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.624.581/0001-42**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: R$ 255.410,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais).
Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Rua Lauro Figueira de Mendonça, 12 RUA nº603, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180-190, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:30AF944F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-031-FMAS Abertura dia 28/11/2025, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas menor preço, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS REFERENTES AO PROCESSO FRACASSADO PE 9.2024-004-FMAS - MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR N° 1503804220230002, GND 4.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:4EA5D79E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180/2025-GP

PORTARIA Nº 1180/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LUANA SILVA DOURADO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 00*.***.***-40, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda - SEFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A3B8F3E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
4º TERMO DE CREDENCIMENTO

Inexigibilidade Processo n° 050505235.000007/2024-31. Objeto: Credenciamento da
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – SICREDI
SUDOESTE MTPA, instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central
do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos
consignados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE
MT/PA - SICREDI SUDOESTE MTPA, CNPJ n° 32.995.755/0001-60. Data de Assinatura
do Termo: 04/11/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CBD2C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90032/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO 050707140.000536/2025-90/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POSTES E AMPLIAÇÃO DE REDES DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG:
928615. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 14/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A9918EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90087/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 05050562.000390/2025-74/PMM, Tipo: MENOR PREÇO obtido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 02/12/2025. Horário:
09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA, DROGARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS
DEMANDAS JUDICIAIS, DEMANDAS ESPONTÂNEAS EXCEPCIONAIS,
ESPECIALIZADAS E OUTRAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá,
CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 14/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9215A4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 35/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505697.000224/2025-75-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
BRINDES E PREMIAÇÕES PARA OS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREMIAÇÕES COMO A DO CONREDE,
O QUAL JÁ ESTÁ NA SUA 7ª EDIÇÃO E DO I CONCURSO DE METODOLOGIAS E
ESTRATÉGIAS DE ENSINO EXITOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ - I COMEX, por meio da EMPRESA: F M DE MOURA
COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 55.315.232/0001-20. Valor da
contratação: R$ 44.445,91 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e
cinco reais e
noventa e um centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no
Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá 14/11/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B932767

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050505108.000312/2025-60/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO
DECORATIVA PARA O NATAL 2025 DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG:
928615. Onde sagraram vencedoras as empresas: ELETROFORTE -

COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
09.271.706/0001-62, vencedora do lote: 01 no valor Total de R$
104.989,00 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), DGA
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
42.070.491/0001-97, vencedora do lote: 02 no valor Total de R$
657.300,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, e trezentos reais), GRJ
SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.388.675/0001-04,
vencedora do lote: 03 no valor Total de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e
quatro mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 14/11/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4F57BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000693/2025-38-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS
PROFESSORES DA EMEF ELIZABETH GOMES BARBOSA - SEMED – PMM.
Locadora: LORENA RODRIGUES SILVA - CPF nº 0xx.xxx.xxx-x2. Valor mensal:
R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto
Municipal nº 383/2023. Marabá 14/11/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65A32A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na
Portaria de LICENÇA MATRIMONIAL nº 7882/2025-SEMAD, em nome do servidor MARCUS HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS,
concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, sob a matrícula nº 53396, conforme solicitado no Processo nº 05050592.000105/2025-68.
Onde se lê:
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53396, CPF nº 042.***.***-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 26.04.2025 a 02.11.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Sarah Beatriz Candido Cavalcante, CPF nº 027.***.***-61, conforme Certidão de Casamento.

Leia – se:
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, concursado no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53396, CPF nº 042.***.***-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 26.10.2025 a 02.11.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Sarah Beatriz Candido Cavalcante, CPF nº 027.***.***-61, conforme Certidão de Casamento.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7882/2025-SEMAD.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88F14469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2802/2025 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 2802/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 168/2025 – CG.
Onde se lê:

RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto a Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer – SEMEL.
Leia-se:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº
17.876/2018, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, para uso junto a Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer – SEMEL.
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO,
brasileiro, portador do CPF nº 330.***.***-04, para exercer a função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a

partir de 01.04.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8E0A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5399/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 574/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, datado de 25/07/2025 e Ofício nº 063/2025/SEMAD-PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 09/09/2025, e demais documentos anexos; denúncia protocolada sob nº 12.221/2022.

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO
Nº 12.221/2025, para apurar as possíveis responsabilidades funcionais do servidor público
municipal sr. E.C.A, concursado no cargo de professor licenciado em matemática, zona rural,
matrícula nº 29.136, relativo à denúncia quanto as possíveis infringências ocorridas no âmbito
da EMEF. Professor Raimundo Gomes, encaminhada a esta Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. Tais irregularidades, se comprovadas,
caracteriza-se infringência aos artigos 136, 138, I, II, III, IX e art. 140, inciso IX da Lei
Municipal nº 17.331/2008-RJU; artigo 2º, inciso II, alínea "i" da Lei Municipal nº 18.353/2024 e
os artigos 53 e 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA,
matrícula nº 14718; sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e a sra. NEILDE ALVES
VIDAL, matrícula n.º 026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na
denúncia;

Art. 3º - Designar o sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula n.º

46O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Ofício nº 574/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, datado de 25/07/2025 e Ofício nº 063/2025/SEMAD-PAD/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, datado de 09/09/2025, e demais documentos anexos; denúncia protocolada sob nº 12.221/2022.

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO
Nº 12.221/2025, para apurar as possíveis responsabilidades funcionais do servidor público
municipal sr. E.C.A, concursado no cargo de professor licenciado em matemática, zona rural,
matrícula nº 29.136, relativo à denúncia quanto as possíveis infringências ocorridas no âmbito
da EMEF. Professor Raimundo Gomes, encaminhada a esta Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. Tais irregularidades, se comprovadas,
caracteriza-se infringência aos artigos 136, 138, I, II, III, IX e art. 140, inciso IX da Lei
Municipal nº 17.331/2008-RJU; artigo 2º, inciso II, alínea "i" da Lei Municipal nº 18.353/2024 e
os artigos 53 e 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA,
matrícula nº 14718; sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula n.º 0556, e a sra. NEILDE ALVES
VIDAL, matrícula n.º 026, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na
denúncia;

Art. 3º - Designar o sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula n.º

463, para atuar como membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias
o exigirem, com fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 31 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B36BEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5481/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através dos memorandos nº 1.591/2023-

GS-SEMED e nº 5.006/2023-SEMAD e demais documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as
irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Resolve:
Art. 1º- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº
35.528/2023, para apurar as possíveis responsabilidades do servidor público municipal M. R.
P. L., concursado no cargo de Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em
Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais – Zona Rural – Polo
IV, matrícula nº 52.934, face à denúncia que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da
EMEF. Prof. Raimundo Gomes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Tais irregularidades, se comprovadas, infringe os artigos 136; 138, incisos I, II, III, IV, IX, X, e
XI; artigo 140, inciso IX e XV da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º- Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718; Sra.
Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 057; Sr. José Soares de Moura e Silva,
matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º- Designar o Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556, para atuar como
membro suplente no presente processo;
Art. 4º- Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitido a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o
exigirem, em conformidade com o artigo 182 caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, ____07_____de ____11_____ de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B43A9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5560/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de
2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ALESSANDRO DE SOUZA GUSMÃO VIANA,
brasileiro, portador do CPF nº 655.***.***-00, da função de ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO, junto a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir
de 17.11.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67269B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7254/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7254/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PRICILA DO AMOR DIVINO NETO,
concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 de Novembro a 16 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FD8E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8164/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVADO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EETC.

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do Servidor Genival Crescencio de Souza**,**CPF n°XXX.306.XXX-87, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura,**precisaráse deslocar à capital Belém, Estado do Pará, nos dias 19 e 20 de novembro de 2025**, para participação no evento COP 30.
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050505238.000243/2025-17.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Genival Crescencio de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A19C168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº8165/2025-SEMAD

PORTARIA Nº8165/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 05050592.000227/2025-54, requerimento de
Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora NEUSA DE SÁ MARCOS, concursada no cargo
de Professor C.I., matricula nº33363, CPF nº 311.***.***-20, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da
família, para acompanhar sua genitora, a Sra. Maria América Gomes de Sá, pelo
período de 30 (trinta) dias, a contar de 04.11.2025 a 03/12/2026, com base no
Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2FDA4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8167/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 8167/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000292/2025-80, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora EMILLY KARINA DE OLIVEIRA BARBOSA,
concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 53085, CPF nº 947.***.***-20,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período
de 28.10.2025 a 25.04.2026, em decorrência do nascimento de seu filho, Alden
Rilker de Oliveira Viana, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55A629A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº8203/2025-SEMAD

PORTARIA Nº8203/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000035/2025-48, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 4963/2023 – SEMAD,
concedida em 14 de junho de 2023, de Licença por motivo de doença em
pessoa da família, em favor da servidora THAIS SOUSA E SOUSA,
concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 54477, CPF
nº 034.827.092-54, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
para acompanhar seu esposo, o Sr. Michael Carvalho da Silva, pelo período
de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 31.10.2025 a 28.11.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:733EB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº8203/2025-SEMAD

PORTARIA Nº8203/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº05050592.000038/2025-81, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder á servidora JULIENE GOMES MACEDO,
concursada no cargo de Merendeira, matricula nº 13727, CPF nº
624.701.832-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar
sua filha, Julya Ellen Gomes dos Santos, pelo período de 10 (dez) dias, a
contar de 30.10.2025 a 08.11.2025, com base no Art. 99, da Lei nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE NOVEMBRO DE

2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D221728A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 488/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 488/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000247/2025-85, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90063/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO, COM MONTAGEM E ENTREGA TÉCNICA, DE KITS DE ORDENHADEIRA
MECÂNICA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Empresa: WALMOR HENRICH, inscrita no CNPJ/MF: Nº 09.488.932/0001-08, Valor: R$186.089,80 (cento
e oitenta e seis mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 07/11/2025, Vigência:
07/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC28CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 014/2025-PMM

PORTARIA Nº 014/2025-PMM
O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe
foram conferidas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Adilson Pereira Mendes, ocupante do cargo de coordenador I, lotado na secretaria municipal de
planejamento e controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade Belém, no período de 24 a 28 de novembro 2025, com o objetivo de participar de
reunião na empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000310/2025-16,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor ADILSON PEREIRA MENDES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 14 de novembro de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A193283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 015/2025-PMM

PORTARIA Nº 015/2025-PMM
O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe
foram conferidas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Leodato da Conceição Marques, ocupante do cargo de coordenador de gestão, lotado na secretaria
municipal de planejamento e controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade Belém, no período de 24 a 28 de novembro 2025, com o objetivo de
participar de reunião na empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000311/2025-52,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 14 de novembro de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DF75C46

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 16/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 16/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOELDER PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 020.704.102-42.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:386C3BE4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 17/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 17/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) OLIVALDO LEONOR COIMBRA DA SILVA, CPF nº 609.001.132-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A717B57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 18/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 03

Nº do Contrato: 18/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOCTA CARVALHO FRANÇA, CPF nº 887.776.851-72.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7D51D5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 19/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 19/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA ZELIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 392.792.272-20.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA69BBE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 20/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 20/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 425.099.392-20.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04905EA9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 21/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 21/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LIGIANE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 931.415.212-04.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB98761D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 22/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 03

Nº do Contrato: 22/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KELLY CRISTINA AMARAL DA SILVA, CPF nº 760.374.362-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9B35AAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 23/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 23/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOELMA BENICIO DE SOUSA SILVA, CPF nº 733.026.602-78.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E179F395

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 24/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 24/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANNA DEYSE SILVA CABRINHA, CPF nº 026.204.122-77.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CEF5F57

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 25/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 25/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RUTY PEREIRA MARINHO, CPF nº 023.300.072-05.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:354F283F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 26/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 26/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALESSANDRO DE JESUS MOTA, CPF nº 911.754.532-34.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60B9E2DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 27/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 27/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GILSANE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 006.137.041-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A688DD17

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 28/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 28/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADEANE DIAS MEDEIROS, CPF nº 022.758.741-35.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B818B89

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 29/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 04

Nº do Contrato: 29/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CATARINA LUCIA DA PAZ, CPF nº 977.704.262-00.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84D00902

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 30/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025
Edital de Convocação nº 06
Nº do Contrato: 30/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALINE DE ARAUJO VERISSIMO GOMES, CPF nº 104.112.784-79.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D517EB4B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 30/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 30/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NILZILENE DA CRUZ BENIZ, CPF nº 917.659.602-82.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F723C615

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 31/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 31/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOANICE SOARES DE SOUSA, CPF nº 024.117.362-07.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7F672F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 31/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
003/2025

Edital de Convocação nº 04

Nº do Contrato: 31/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAISA MATOS COSTA DE ARAUJO, CPF nº 013.098.102-81.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA
Remuneração mensal R$ 1.601,49 (Um mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6C1DE4A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 32/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 06

Nº do Contrato: 32/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DHIANIFER FEITOSA DE ARAUJO, CPF nº 024.117.362-07.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2B1900D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 33/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 33/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 037.754.862-67.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F23E1DB7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 34/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025
Edital de Convocação nº 07
Nº do Contrato: 34/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VICENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 446.857.853-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE973BE8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 34/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 34/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIMEIRE CANDIDO DA SILVA, CPF nº 618.847.312-87.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2C85082

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 35/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 35/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARILENE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 726.707.032-91.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E010C21D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 35/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 07

Nº do Contrato: 35/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA KAROLINE DAS NEVES NOGUEIRA, CPF nº 040.433.842-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:537EBD85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 36/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025
Edital de Convocação nº 06
Nº do Contrato: 36/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LINDALVA PEREIRA SOARES, CPF nº 499.086.183-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34F415D1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 37/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 06

Nº do Contrato: 37/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIMARIA DE SOUSA ASSIS, CPF nº 780.656.152-87.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1A83B85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 37/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025
Edital de Convocação nº 04

Nº do Contrato: 37/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DORIEL DE ABREU SOARES, CPF nº 825.192.182-15.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoitos reais)
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFB57443

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 38/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 08

Nº do Contrato: 38/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FERNANDA SILVA DA SILVA, CPF nº 613.630.423-60.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC988582

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 39/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 08

Nº do Contrato: 39/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSIAS DE BRITO MONTEIRO, CPF nº 953.102.662-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino

Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A792276

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 40/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025
Edital de Convocação nº 09
Nº do Contrato: 40/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GLAUCILENE MACIEL OLIVEIRA, CPF nº 376.445.802-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16884CC8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 41/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2025

Edital de Convocação nº 09

Nº do Contrato: 41/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCINALVA DOS SANTOS COSTA BARROS, CPF nº 704.548.172-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2DC94F56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1137/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROBERVAL DA SILVA BARROS, Portador do CPF n° xxx.232.722-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à cidade de Brejo Grande do Araguaia/PA, nos dias 20 e 23 de novembro de 2025, para transportar os atletas que irão participar da Copa BGA-Futebol de Base 2025, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000821/2025-88,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

ROBERVAL DA SILVA BARROS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83895B8F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1173/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HUITALO PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.209.832-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o município de São João do Araguaia/PA, na data de 16 de Novembro de 2025, com o objetivo de transportar 35 atletas da Seleção de Marabá – Liga Esportiva de Marabá - que irão representar o município de Marabá no Intermunicipal de Seleções do Interior;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000834/2025-57,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

HUITALO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B9007BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1174/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCIO RIBEIRO DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.735.522-xx, ocupante do cargo de
Operador de máquinas pesadas, Lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/SEMED, se deslocar para o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA,
na data de 20 de Novembro de 2025, com o objetivo de transportar servidores da
EMEF Albertina Sandra para o balneário Lagoa Azul, para estarem realizando
um evento ainda em comemoração ao dia dos professores e servidores público.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000820/2025-33,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

MARCIO RIBEIRO DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E3433CB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1175/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro LUIS BERI DUARTE PINTO, Portador do CPF nº xxx.228.822-xx, ocupante do cargo de
presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Lotado no Conselho de
Alimentação Escolar-CAE, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 28 de novembro de 2025, com o
objetivo de acompanhar e orientar a execução do Programa Nacional de
Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000008/2025-19,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao conselheiro LUIS BERI DUARTE PINTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD2853B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1176/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira INGRED THAIS BARBOSA, Portadora do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de

conselheira Representante das Entidades Civis Organizadas, Lotada no Conselho
de Alimentação Escolar-CAE, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 28 de novembro de 2025, com o
objetivo de acompanhar e orientar a execução do programa Nacional de
Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000008/2025-19,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, a conselheira INGRED THAIS BARBOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEE16476

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1177/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade a conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
Conselheira Representante das Entidades Civis Organizadas, Lotada no Conselho
de Alimentação Escolar-CAE, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24 à 28 de novembro de 2025, com o
objetivo de acompanhar e orientar a execução do programa Nacional de
Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000008/2025-19,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, a conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EEDA6CF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1178/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 24
à 28 de novembro de 2025, com o objetivo de transportar os conselheiros do
CAE, que irão acompanhar e orientar a execução do Programa Nacional de
Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000008/2025-19,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:771D3EE4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1180/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições

legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, Portador do CPF nº xxx.746.782-xx, ocupante do cargo
de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED,
se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 11 e 12/11/2025, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irão executar serviços de
instalação/desinstalação de equipamento de central de ar na EMEF Virgem de
Nazaré;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000126/2025-61,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8AC16028

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1181/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 11 a 12/11/2025, com o objetivo de executar serviço
de desinstalação e instalação de equipamento de central de ar, em uma sala de
aula na EMEF Virgem de Nazaré;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000126/2025-61,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC1B556A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 1182/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 11 a 12/11/2025, com o objetivo de executar serviço
de desinstalação e instalação de equipamento de central de ar, em uma sala de
aula na EMEF Virgem de Nazaré;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000126/2025-61,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DECD302

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 111/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000023/2024-06. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90095/2024-CPL e ATA N° 048/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES
DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM), CNPJ
Nº 16.836.669/0001-58. Valor Global: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15 452 0020 2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos.

Marabá PA, 14 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26C4AC65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 117/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050909597.000033/2025-71. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90003/2025-CEL/FCCM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE
SINALIZAÇÃO, CNPJ Nº 47.657.207/0001-05, Valor Global: R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais). Período de Vigência:
o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. SUBELEMENTO:
3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins; 4.4.90.52.24 - Equipamentos de
proteção, segurança e socorro

Marabá PA, 14 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26F6C14D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 118/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050909597.000033/2025-71. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90003/2025-CEL/FCCM, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE
SINALIZAÇÃO, CNPJ Nº 45.532.792/0001-83, Valor Global: R$ 534,15
(quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. SUBELEMENTO: 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins; 4.4.90.52.24 - Equipamentos de proteção, segurança e socorro

Marabá PA, 14 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB2FB6E8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços, os servidores: ROBERTO SILVA MARINHO – COORDENADOR I, portador do
CPF nº XXX.825.478-XX, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO – ASSESSOR ESPECIAL,
portador do CPF nº XXX.269.342-XX, CRIOMAR DA SILVA SOUZA – AG. CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.885.372-XX, JEAN MARTINS FERREIRA - AG. SERVIÇOS GERAIS,
portador do CPF n° XXX.030.622-XX, LEANDRO FERREIRA DOS REIS – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.377.122-XX, GELCIMAR NASCIMENTO
FREITAS - AUX. DE MANUTENÇÃO, portador do CPF n° XXX.427.162-XX, RENATO
NAZÁRIO PEREIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF: n° XXX.244.822-XX, VALDIR
RAMOS DA SILVA – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.690.452-XX, SAMUEL
SILVA CHAVES - MECÂNICO, portador do CPF n° XXX.485.922-XX, EGUINALDO LOPES DA
SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.841.712-XX, FRANCIVALDO DA
SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.011.972-XX, PAULO SÉRGIO DO
ROSÁRIO VARELA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.535.872-XX,
LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.535.742-XX,
HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n°
XXX.128.522-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n°
XXX.998.382-XX, ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS - CHEFE DE DIVISÃO, portador do
CPF n° XXX.228.982-XX, ADDISON SOARES LIMA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° XXX.160.082-XX, JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES - AG. CONSERVAÇÃO, portador

do CPF n° XXX.001.662-XX, JECIVALDO RODRIGUES LIMA - ASSESSOR ESPECIAL,
portador do CPF n° XXX.123.262-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.454.352-XX, ANTONIO DA SILVA - ASSESSOR
ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.612.202-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA - OP. DE
MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.868.652-XX, RONNY GEAN TAVARES PINTO -
COORDENADOR II, portador do CPF n° XXX.352.262-XX, ANCELMO PINHEIRO DA SILVA -
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.717.722-XX, EMERSON NASCIMENTO DA
SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.287.492-XX, ANTONIO JOEL LIMA
NORONHA - MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.491.172-XX, IZAQUEU DE SOUZA
NOGUEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.292.263-XX, LUIZ FERNANDO
SOUZA DOS SANTOS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.508.912-XX, PATRICK
MARCIEL DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.583.682-XX, JOSÉ
BRITO DA CONCEIÇÃO - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.872.302-XX, JONNAS
SANTOS COSTA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.357.902-XX, ERASMO
MARCOS DE SAMPAIO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°XXX.973.602-XX,
MARCEL LUIZ DE ARAUJO SOUSA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.725.852-
XX, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.101.752-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do
CPF n° XXX.299.232-XX, MATEUS DA SILVA NASCIMENTO - AG. CONSERVAÇÃO, portador
do CPF n° XXX.792.862-XX, ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.679.913-XX, deslocaram-se para a, zona rural do município de
Marabá/PA, sendo para AS VILAS: PA PATAUA, SANTA FÉ, PA ITACAIUNAS, PA ESCADA
ALTA, PA JATOBA, PA CRISTOLANDIA, VILA SANTA FÉ, TRÊS PODERES, MACACO

CARECA, VILA GOL, BREJO DO MEIO, BOA ESPERANÇA DO BURGO, CAPISTRANO DE
ABREU, ITAINOPOLIS, PA CEDRINHO, PA 03 ILHAS, CABO DE AÇO, nos dias 01, 02, 03, 06,
07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, de OUTUBRO de 2025, com o objetivo de
realizar manutenções em maquinas, recuperação de estradas das vicinais, levar mecânicos até
as maquinas, operar maquinas e demais serviços diversos que se fez necessário. Ante o
exposto, solicita-se diária para os dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21,
22, 23, 24, de OUTUBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei
Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 02 (duas) diárias com
pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ROBERTO SILVA MARINHO, 11
(onze) diárias com pernoite e 07 (sete) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCISMAR
PEREIRA DE ARAÚJO, 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias sem pernoite para o
servidor: CRIOMAR DA SILVA SOUZA, 08 (oito) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem
pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 07 (sete) diárias com pernoite para o
servidor: LEANDRO FERREIRA DOS REIS, 04 (quatro) diárias com pernoite e 05 (cinco) diárias
sem pernoite para o servidor: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, 03 (três) diárias com
pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: RENATO NAZÁRIO PEREIRA, 03 (três)
diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: VALDIR RAMOS DA SILVA,
07 (sete) diárias com pernoite e 05 (cinco) diária sem pernoite para o servidor: SAMUEL SILVA
CHAVES, 08 (oito) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor:
EGUINALDO LOPES DA SILVA, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: FRANCIVALDO
DA SILVA, 12 (doze) diária com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: PAULO
SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA, 09 (nove) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, 11 (onze) diárias com pernoite e 04
(quatro) diária sem pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 10 (dez)
diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS
FERREIRA, 12 (doze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor:
ANTONIO CARLOS MARTINS MATOS, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor:
ADDISON SOARES LIMA, 12 (doze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o
servidor: JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES, 11 (onze) diárias com pernoite e 01 (uma) diárias
sem pernoite para o servidor: JECIVALDO RODRIGUES LIMA, 14 (quatorze) diárias com
pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA,
14 (quatorze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diária sem pernoite para o servidor: ANTONIO
DA SILVA, 06 (seis) diárias com pernoite e 06 (seis) diária sem pernoite para o servidor:
ELIVALDO DA COSTA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite
para o servidor: RONNY GEAN TAVARES PINTO, 14 (quatorze) diárias com pernoite e 04
(quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 11 (onze)
diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor EMERSON NASCIMENTO
DA SILVA, 14 (quatorze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor:
ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, 12 (doze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem
pernoite para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA, 14 (quatorze) diárias com pernoite
e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 14
(quatorze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: PATRICK
MARCIEL DA SILVA, 14 (quatorze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para
o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 11 (onze) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias
sem pernoite para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA, 10 (dez) diárias com pernoite para o
servidor: ERASMO MARCOS DE SAMPAIO, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor:
MARCEL LUIZ DE ARAUJO SOUSA, 08 (oito) diárias com pernoite para o servidor:
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 05 (cinco) diárias com pernoite para o servidor: CARLOS

ALBERTO FERREIRA PASSOS, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ

OLIVEIRA DE CARVALHO, 14 (quatorze) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem
pernoite para o servidor: RONY BARROS VALE, 10 (dez) diárias com pernoite e 01 (uma) diária
sem pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 14 (quatorze) diárias com pernoite
e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 18
diárias com pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 12 (doze) diárias com
pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, 07
(sete) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: ZEDEILSON
RODRIGUES DA SILVA. Assinatura: 14/11/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0559C6F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a)
servidor (a) ITALO IPOJUCAN ARAÚJO COSTA – SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS portador do CPF nº
XXX.038.371-XX, precisará se deslocar e permanecer na Capital BELÉM - PA, no dia 05 de NOVEMBRO de 2025,
com o objetivo de participar de reunião no TCM -TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO. Ante o exposto,
solicita-se diária para o dia 05 de NOVEMBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei
Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 01 (uma) diária com pernoite para o servidor:
ITALO IPOJUCAN ARAÚJO COSTA, Assinatura: 14/11/2025, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:226492B1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a)
servidor (a) ITALO IPOJUCAN ARAÚJO COSTA – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS portador do
CPF nº XXX.038.371-XX, precisará se deslocar e permanecer no ESTADO DE SÃO PAULO - SP, nos dias 30 de
novembro de 2025 e 01,02 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar de uma reunião junto à equipe
do SMART SAMPA. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias 30 de novembro de 2025 e 01,02 de
dezembro de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer
autorização para a concessão de 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: ITALO IPOJUCAN ARAÚJO
COSTA, Assinatura: 14/11/2025, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F5D6F4D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1588/2025-SMS

PORTARIA Nº 1588/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/Pará, no
período de 25 a 26/10/2025 com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Fabricio Mota da
Costa.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:118A0976

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1600/2025-SMS

PORTARIA Nº 1600/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006.***.***-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/Pará, no
período de 31/10 a 01/11/2025 com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria das
Merces Ribeiro Rodrigues.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27999964

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1601/2025-SMS

PORTARIA Nº 1601/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
BELÉM/Pará, no período de 01 e 02/11/2025 com o objetivo de acompanhar o(a)
paciente Heitor Beckham Santos Pereira.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7482D432

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2025-SMS

PORTARIA Nº 24/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF
nº 038.***.***-67, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 27/11, com o objetivo de participar de entrega de frequência.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C90B3E59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2025-SMS

PORTARIA Nº 36/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDIANE NASCIMENTO DOS
SANTOS, CPF nº 021.***.***-09, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
EM ENFERMAGEM, matricula nº 64881 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 22/10/2025 com o objetivo de Acompanhar Paciente ao
HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6C1C238F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2025-SMS

PORTARIA Nº 37/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARTA SILVA PEREIRA, CPF nº

006.***.***-73, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº
65865 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 11 e 12/11, com o
objetivo de participar da capacitação dos enfermeiro do DAB.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de novembro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCC22B31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2025-SMS

PORTARIA Nº 43/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na cidade de MARABÁ/PA, no
período de 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 29/10/2025, com o Objetivo
de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Fica concedida 14 (quatorze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:482D6901

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2025-SMS

PORTARIA Nº 44/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,
CPF nº 772.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 03 a 04/11, com o objetivo de acompanhar paciente durante o transporte em
ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C51B7E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2025-SMS

PORTARIA Nº 46/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO,
CPF nº 064.***.***-02, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula
nº 65471 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 04/10, com o
objetivo de entregar comunicação de frequências e folhas de ponto dos servidores da USF
Maria Bahia da Conceição.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de outubro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 de
OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:813369F2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS

PORTARIA Nº 47/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEORTON JOSÉ CUSTODIO, CPF
nº 759.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
64253 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 01, 02, 06 e
07/10, com o objetivo de deslocar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 de

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A007B18E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS

PORTARIA Nº 48/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEORTON JOSÉ CUSTODIO, CPF
nº 759.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
64253 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 05/11, com o
objetivo de Deslocar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BA6D1CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025-SMS

PORTARIA Nº 49/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELIVÂNIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037.***.***-50, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 05/11, com o objetivo de participar de Acompanhar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 de

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:490011DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2025-SMS

PORTARIA Nº 59/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADENILZA DE FREITAS DE
LIMA DA SILVA, CPF nº 855.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período de 31/10, com o objetivo de acompanhar paciente na

ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 de

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A752816

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2025-SMS

PORTARIA Nº 67/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA TALINE ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período de 31/10, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 de

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE59E0E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025-SMS

PORTARIA Nº 72/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64122 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período de 23, 24, 25, 26, 27 e 30/10, com o objetivo de acompanhar
paciente ao HMI e ao CDR , socorrer e acompanhar ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 de

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6731C84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025-SMS

PORTARIA Nº 79/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64122 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período de 03 e 04/11, com o objetivo de acompanhar paciente ao
CDR, socorrer e acompanhar ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 de
NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E52704F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025-SMS

PORTARIA Nº 80/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº
921.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 24, 25, 27 e
30/10, com o objetivo de transportar pacientes ao Hospital Municipal e ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 de

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BF1DBBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº003/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação dos documentos e exames médicos do edital de convocação nº 003/2025**do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL**,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para**ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**três (03) dias úteis,**a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
1	Osmaria Rodrigues Barros Guedes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Andrey Bastos Teixeira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Zona Rural - Polo IV - RIO PRETO I	Aprovado (a)

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A FASE I.

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental do**edital de convocação nº 003/2025**após análise de recurso interposto do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEI**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**e conforme a seguir especificado. A candidata deve obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 . do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 05 (cinco) dias úteis**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE :

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;
• Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato -Cópia simples;
• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples;;
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples
• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental -**Cópias autenticadas em cartório**;
• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) e certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;
• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;
• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;
• Carteira profissionalde classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;
• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;
• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;
• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;
• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;
• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista)
• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;
• Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h", ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;
• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));
• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);
• Duas fotos 3x4
• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;
• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
01	Andréia da Silva Mesquita	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
02	Veronica Costa Sousa	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 14 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C08E5550

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº002/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº004/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação dos documentos e exames médicos do edital de convocação nº 004/2025**do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANA e ZONA RURAL**,** conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias úteis,**a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
01	Ariane Wevellyn Prudencio Da Costa	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
02	Leidiane Reis De Sousa Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Aprovado (a)
03	Florisbela De Moura Cruz Rodrigues	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Aprovado (a)
04	Maria Jose Da Silva Carneiro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo I – PA 150 / São Felix Rural	Aprovado (a)
05	Marcos Camelo Da Cruz	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Aprovado (a)
06	Dinaiany Lima Do Nasciment Jamaro	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado (a)
07	Talita Cristina Da Conceição Rocha Maia	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
08	Poliana Santos Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
09	Jamille Cristina De Souza Barbosa	Cargo: Odontólogo(A) Estratégia Em Saúde Da Família (ESF) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 14 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE955419

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS
resultado da fase II – EDITAL de convocação nº 007/2025-sms

FASE II – EXAMES MÉDICO

RESULTADO DA FASE II -PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 007/2025do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**três (03) dias úteis,**a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL
1	Marcelo Oliveira Silva	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II
2	Monalisa Pereira de Miranda	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades da Zona Urbana
3	Jeoseane Cavalcante Nascimento	Cargo: Técnico em laboratório - Local: Unidades da Zona Urbana
4	Anny Caroline Costa Lopes	Cargo: Técnico em laboratório - Local: Unidades da Zona Urbana

Marabá / Pá, 14 de novembro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB6316D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº 02/2025-SMS
RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº 04/2025-sms

CANDIDATOS REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos**REPROVADOS,**na avaliação dos exames médicos apresentados e avaliados pela junta médica, referente a fase II do Edital de**convocação nº 04**do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II**, conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO
1	Pablo Melo Lima	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 14 de novembro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:376BAFD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-026 SETRAN/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba/PA
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-026.001 – SETRAN/PMM
CONTRATADO: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 15/11/2025 A 14/05/2028
VALOR: R$ 56.031,60 (Cinquenta e Seis Mil Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com opção de fornecimento de aparelhos móveis em comodato destinados a atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-PA.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:10A08079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025-SEMED

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 038/2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2025 – SEMED
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: R DO NASCIMENTO DE LOCACAO E TRANSPORTES – CNPJ: 19.304.530/0001-51– Vencedora do Código: 0001.
Data: 14.11.2025
Valor total: R$ 21.638,40 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, DA**

ROTA REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BAFBC96D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para construção, reforma e ampliação de 03 (três) quadras poliesportivas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA**: dia 09.12.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE**: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br/ Portal do TCM/PA (GEOBRAS): https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e www.montealegre.pa.gov.br

BÁRBARA MOITA PIRES
Pregoeira
Decreto nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D4C6E6E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.16.01

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 003.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: MEDCO LTDA
CNPJ Nº 52.068.638/0001-68

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE OCULAR, ABRANGENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE-PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.384.720,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.384.720,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8CBCDF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.420/2025

LEI Nº 5.420/2025

de 04 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Monte Alegre para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988, no art. 35, §2º, inciso I, do ADCT, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e na Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º O PPA constitui o instrumento central do planejamento governamental de médio prazo, integrando-se ao Plano Diretor Municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às Leis Orçamentárias Anuais (LOA), e tem por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para despesas de capital e programas de duração continuada.
Art. 3º A execução do PPA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência fiscal, sustentabilidade intergeracional e participação social.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º O Plano Plurianual 2026–2029 organiza-se em quatro eixos estratégicos:
I – Desenvolvimento Social e Inclusão: políticas públicas de educação, saúde, assistência social e habitação digna;
II – Desenvolvimento Econômico Sustentável: ações de diversificação econômica, apoio à agropecuária e agricultura familiar, incentivo ao turismo, proteção de recursos naturais e enfrentamento das mudanças climáticas;
III – Gestão Pública Transparente: governança, modernização administrativa, eficiência fiscal, transparência e participação cidadã;
IV – Infraestrutura e Mobilidade: expansão de água, esgoto, energia, pavimentação urbana e rural, transporte urbano, rural e fluvial, acessibilidade e mobilidade.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º O PPA 2026–2029 alinhar-se-á:
I – à Constituição Federal e à Constituição do Estado do Pará;
II – à Lei Orgânica Municipal e ao Plano Diretor;
III – ao Plano Nacional de Educação, Plano Estadual e Plano Municipal de Educação;
IV – aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030 da ONU);
V – às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regras de finanças públicas.

Art. 6º O PPA 2026–2029 alinhar-se-á:
I – reduzir desigualdades sociais e regionais;
II – assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão das contas públicas;
III – ampliar a qualidade e o acesso aos serviços públicos essenciais;
IV – promover geração de emprego, renda e inclusão produtiva;
V – valorizar o patrimônio cultural, arqueológico e ambiental;
VI – garantir a participação social, a transparência e o controle externo.

CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMA, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Art. 7º Os programas do PPA serão estruturados em anexos próprios, devendo conter:
I – finalidade e objetivos estratégicos;
II – órgão responsável;
III – ações orçamentárias vinculadas;
IV **–** metas físicas e financeiras;
V – indicadores de desempenho e resultados.

Art. 8º As metas do PPA são obrigatórias e deverão ser compatibilizadas com a LDO e as LOAs, assegurando coerência fiscal e programática.
Art. 9º Os indicadores definidos terão por finalidade mensurar a eficácia, eficiência e efetividade da ação governamental.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

Art. 10. A execução do PPA observará as normas da LRF, em especial os limites de despesa com pessoal, de endividamento, de operações de crédito e de resultado primário e nominal.
Art. 11. O PPA deverá assegurar a sustentabilidade fiscal, evitando comprometer receitas futuras com despesas permanentes sem a correspondente fonte de financiamento.
Art. 12. O Poder Executivo dará prioridade a investimentos em saúde, educação, saneamento básico e infraestrutura essencial.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 13. O acompanhamento e a avaliação do PPA serão realizados por meio de:
I – relatórios anuais de execução física e financeira;
II – relatório quadrienal consolidado ao final da vigência;
III – disponibilização em portal eletrônico oficial.

Art. 14. A participação social será assegurada por:
I – conselhos municipais de políticas públicas;
II – audiências públicas anuais;
III – consultas digitais e presenciais;
IV – acompanhamento pela Câmara Municipal e órgãos de controle.

CAPÍTULO VII
DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 15. O PPA observará a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, incluindo objetivos, metas e indicadores específicos para crianças de 0 a 6 anos.
Art. 16. São objetivos estratégicos da Primeira Infância:
I – universalizar o acesso à educação infantil;
II – ampliar políticas de saúde materno-infantil e vacinação;
III – fortalecer a assistência social às famílias vulneráveis;
IV – garantir nutrição, segurança alimentar e desenvolvimento cognitivo;
V – valorizar e capacitar profissionais que atuam com a infância.

Art. 17. O Executivo elaborará indicadores e metas para monitorar as ações da Primeira Infância, em articulação com conselhos setoriais.
Art. 18. As políticas da Primeira Infância observarão a prioridade absoluta à criança (art. 227 da CF/88 e ECA).

CAPÍTULO VIII
DO SELO UNICEF

Art. 19. O PPA 2026–2029 incorporará compromissos do SELO UNICEF – Edição 2025–2028, fortalecendo políticas para infância e adolescência.
Art. 20. O Município compromete-se a:
I – Fortalecer políticas de saúde, educação, assistência, esporte e cultura;
II – Assegurar participação de adolescentes em conselhos e fóruns;
III – Reduzir desigualdades sociais e de gênero;
IV – Monitorar indicadores pactuados pelo UNICEF;
V – Capacitar gestores e técnicos envolvidos na agenda da infância.

Art. 21. 21 O Comitê Intersetorial do Selo UNICEF será responsável pela elaboração do plano de ação e acompanhamento das metas, em articulação com o CMDCA.

CAPÍTULO IX
DA AGENDA TRANSVERSAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 22. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas intersetoriais voltadas a enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.
Art. 23. A Agenda Transversal terá como foco a promoção e garantia de direitos da infância e adolescência, em conformidade com o ECA, o Marco da Primeira Infância e normas correlatas.
Art. 24. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal.
Art. 25. A Agenda Transversal deverá:
I – Ser elaborada de forma intersetorial;
II – Conter metas, indicadores e cronograma;
III – Ter acompanhamento do CMDCA, com participação de adolescentes;
IV – Alinhar-se às diretrizes do PPA e compromissos do SELO UNICEF.

CAPÍTULO X
DA REVISÃO DO PPA

Art. 26. O PPA poderá ser revisado em 2028, mediante Projeto de Lei específico, para adequação a mudanças econômicas, sociais ou ambientais.
Art. 27. A revisão não poderá alterar os eixos estratégicos, salvo em caso de calamidade pública, alteração normativa ou decisão judicial.

CAPÍTULO X
DA REVISÃO DO PPA

Art. 28. O Executivo poderá, por decreto, proceder a ajustes técnicos de execução do PPA, desde que não alterem objetivos estratégicos aprovados nesta Lei.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2029.
Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 04 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CFFD3DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 050/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 050/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado
do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 17, 18 e 19/11/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 14 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

41ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE		
	CPF	**NOME**
1	XXX.748.XXX-78	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS - PCD
2	XXX.459.XXX-69	GECIANE THAINA DE SOUZA BATISTA
3	XXX.820.XXX-20	JUCIELE COSTA
Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.598.XXX-00	RAQUEL ROLDAN MASTROROSA
2	XXX.799.XXX-72	WALBRINO JOSE DA SILVA ARAUJO
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.737.XXX-34	GILVANDRO DA SILVA SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);

Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90D67E92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2025 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, cargo/função VIGIA, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 12/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: tratar de demandas referente a área da saúde do município de Nova Ipixuna naCâmara dos Deputados, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 950,00, cada diária, no total de 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CF0BD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2025 - MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 12/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: tratar de demandas referente a área da saúde do município de Nova Ipixuna naCâmara dos Deputados, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 950,00, cada diária, no total de 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F68C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 14/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria Dolores Lima Vasconcelos, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35A98FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 14/10/2025 - 14/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para atendimento naUNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E6A42C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 447/2025 - JEFTER ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 447/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEFTER ALVES DE OLIVEIRA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 15/10/2025 - 15/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Adauto Ferreira dos Santos, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9C4DFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 448/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 448/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/10/2025 - 16/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente, Orlando de França Ribeiro, o qual recebeu altahospitalar no Hospital Ordem Terceira, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D5A9796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 449/2025 - TERESINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 449/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TERESINHA FERREIRA DA SILVA BARREIROS, cargo/função AGENTE DE VIGILANCIA E SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/10/2025 - 17/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participa do Curso de Formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde daAtenção Básica, promovido pela UFSC em parceria com o Ministério da Saúde, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7A5803C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 450/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 450/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 20/10/2025 - 20/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Joaquim Ferreira de Oliveira, para atendimento naUNACON, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5D6B6389

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2025 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 21/10/2025 - 23/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: prestar suporte ao setor de TFD com marcação de exames, consultas e recebimentode medicações de pacientes em hospitais e instituições públicas de saúde, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4EFA0594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 22/10/2025 - 22/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Antonia Pereira da Silva, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:034E03BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/10/2025 - 24/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Fabio da Silva Bezerra, para atendimento noCentro de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4EEAA466

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 23/10/2025 - 23/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Eunice de Oliveira da Conceição, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AB8805A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2025 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 27/10/2025 - 27/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Francilene Cardoso, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FFCEC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 29/10/2025 - 29/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Raquel Almeida do Nascimento, para atendimento noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1D5D12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2025 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 29/10/2025 - 30/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Wanderson dos Santos Batista, para atendimento noCentro de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C7F4080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 460/2025 - KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 460/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 30/10/2025 - 30/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação/Atualização/Avaliação do Programa de Vigilância deLeishmaniose, promovido pela Divisão de Vigilância em Saúde/11º CRS, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E9612C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2025 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 30/10/2025 - 30/10/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar a paciente, Maria Deuselina de Lima, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de outubro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C57EA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2025 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 03/11/2025 - 04/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: transportar o paciente de TFD, Josue de Lima Rodrigues, para atendimento noHospital de Clínicas Gaspar Vianna, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:30027F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2025 - KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 04/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 2º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF 2025-2028 - Saúdee Nutrição, promovido pelo UNICEF, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CA55388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2025 - ELLEN COELHO DE SOUSA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELLEN COELHO DE SOUSA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 04/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do 2º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF 2025-2028 - Saúdee Nutrição, promovido pelo UNICEF, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6D7A5014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250859/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:21DFF9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35-2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250890/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 35-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02508001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***RVA COM E SERV DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA***
OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DE BENS EM COMODATO, SISTEMA DE ALARME, BOTÃO DE PÂNICO E PRONTO ATENDIMENTO IN LOCO PARA ATENDER A SCERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 325.648,75 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2025 A 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:35C3CD32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250898/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 40-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0611001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIFRAÇARIA, MARMORARIA, DIVISÓRIAS E OUTROS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 4.361,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FC1ADA90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-020 PMNR

A Prefeitura Municipal De Novo Repartimento – PA, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9.2025-020 PMNR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3881, no do dia 14 de Novembro de 2025.
Onde se lê: Sessão Pública Eletrônica a partir das 14:30h (horário de Brasília-DF) do dia 27/11/2025.
Leia-se: Sessão Pública Eletrônica a partir das 09:00h (horário de Brasília-DF) do dia 28/11/2025.

Novo Repartimento – PA, 14 de Novembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3D3D1D69

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-023PMNR

CONTRATO Nº.....: 20250679

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-023PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE SALES, VISANDO À REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE SALES, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL D0 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DO TURISMO Nº050196/2025 A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 76.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2025 a 14 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0FF5B2CA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-023PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE SALES, VISANDO À REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE SALES, VISANDO À REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL D0 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DO TURISMO Nº050196/2025 A

SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.

FAVORECIDO.....: : ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 11.747.283/0001-56.

VALOR.....: 76.000.00 (Setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento/PA, 12 de novembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F91EDB61

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2445/2025

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a Portaria nº 2445/2025, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 8387B3A3, no dia 05/11/2025. Edição 3874.

Onde se lê: empresa AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 29.577.227.0001/86);

Leia-se: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ nº 35.571.803/0001-80).

Novo Repartimento/PA, 14 de novembro de 2025.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:FB8DCDD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2025-00024

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços das Metas de 01 a 20 - Restabelecimento da Trafegabilidade de Vias Urbanas na Cidade de Óbidos/PA, com o processo n°59052.035109/2025-61. A proposta deverá ser encaminhada até às 14h 45m, com abertura da Sessão às 15:00hrs do dia 24/11/2025, no https://bnc.org.br/.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:F40F46C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Júlio César Dairel, inscrito no CPF sob o nº 798.013.312-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

ELIZABETE DO CARMO PEREIRA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 552.696.645-34 e portadora do RG nº 9358222 PC/PA, residente e domiciliada à Rua Altamira, s/nº, Bairro Palmeira I, Tucumã/PA, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIA.

As partes acima qualificadas têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO, que se rege pela Lei Municipal nº 933/2025, pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a indenização a BENEFICIÁRIA pela desapropriação por utilidade pública do imóvel por ela ocupado, situado na Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, **LOTE Nº 012**, Bairro Park Liberdade, neste Município, integrante da área maior matriculada sob o nº 3.133, Livro 2-L, Folha 095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, área esta destinada à construção e instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Park Liberdade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 933/2025.

Cláusula 2ª. A desapropriação se fundamenta no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e na legislação municipal supracitada, que reconhece a utilidade pública da área e autoriza a indenização dos possuidores que apresentaram comprovação de posse mansa e pacífica, mediante avaliação individual e termo de cessão e quitação.

Cláusula 3ª. O presente instrumento decorre de processo administrativo regularmente instruído, contendo laudo de avaliação, comprovação da posse, documentação pessoal da beneficiária e parecer jurídico favorável, atendendo ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 933/2025.

II - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor da indenização é fixado em R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação Técnica, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, com base nos critérios de mercado e nas normas da ABNT NBR 14.653-2, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado preferencialmente em parcela única, mediante crédito em conta bancária de titularidade da BENEFICIÁRIA, observadas as fases de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos arts. 58 a 63 da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º. O Município realizará o pagamento em até 10 dias úteis após a publicação do extrato deste contrato, a emissão da ordem bancária e a plena liquidação da despesa, condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. É vedado o pagamento em conta de terceiros, devendo a titularidade coincidir com o CPF da BENEFICIÁRIA.

§ 3º. O crédito será efetuado exclusivamente na conta indicada na Cláusula 6ª. Qualquer alteração deverá ser formalmente comunicada e aceita pela Administração antes da emissão da ordem bancária.

§ 4º. A indenização possui natureza estritamente indenizatória e não remuneratória. As eventuais obrigações tributárias incidentes por força de lei são de exclusiva responsabilidade da BENEFICIÁRIA, inexistindo retenções na fonte salvo disposição legal expressa.

§ 5º. Em caso de atraso imputável ao Município, o valor devido será atualizado pelo IPCA-IBGE e acrescido de juros moratórios legais, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado no § 1º, até o efetivo pagamento.

Cláusula 6ª. Para efeitos deste contrato, fica identificada como conta de recebimento exclusiva a seguinte conta bancária da BENEFICIÁRIA:

BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 2196-2
CONTA POUPANÇA: 1000025-4
TITULAR: ELIZABETE DO CARMO PEREIRA
CPF: 552.696.645-34

Cláusula 7ª. A responsabilidade pela veracidade dos dados bancários é integral da BENEFICIÁRIA; qualquer erro ou alteração posterior deverá ser formalmente comunicada à Administração antes da emissão da ordem bancária.

Cláusula 8ª. Havendo necessidade motivada e expressa concordância da BENEFICIÁRIA, poderá ser adotado o parcelamento administrativo, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 933/2025, mediante termo aditivo próprio.

Cláusula 9ª. O pagamento da indenização é condicionado à entrega integral da documentação exigida, à assinatura deste contrato e do Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, instrumento que constitui parte integrante deste contrato.

III - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Município

Cláusula 10ª. Compete ao MUNICÍPIO:

I - efetuar o pagamento da indenização no valor e forma previstos neste contrato, observadas as normas orçamentárias e financeiras;
II - manter arquivada a documentação comprobatória do processo, incluindo laudo de avaliação e nota de empenho;
III - providenciar a averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da destinação pública da área, garantindo a publicidade e a segurança jurídica da desapropriação.

Da Beneficiária

Cláusula 11ª. Compete a BENEFICIÁRIA:

I - entregar ao MUNICÍPIO todos os documentos comprobatórios de posse mansa e pacífica, bem como contratos particulares e comprovantes de residência;
II - firmar o Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, declarando plena, geral e irrevogável quitação quanto à área desapropriada e às benfeitorias existentes;
III - abster-se de exercer qualquer ato de posse, uso ou reivindicação futura sobre o imóvel desapropriado, reconhecendo sua transferência plena e definitiva ao domínio público;
IV - declarar inexistirem litígios, ônus, promessas de cessão, comodatos ou subposses incidentes sobre o imóvel e benfeitorias;
V - retirar eventuais bens móveis remanescentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sob pena de depósito administrativo.

IV - DAS GARANTIAS

Cláusula 12ª. O presente contrato constitui título hábil para fins de comprovação de transferência da posse e regularização dominial do Município sobre o imóvel.

Cláusula 13ª. Com o pagamento integral da indenização, a BENEFICIÁRIA concede quitação ampla, geral e irrevogável ao Município, para todos os efeitos de direito, reconhecendo a extinção de qualquer pretensão possessória, indenizatória ou reivindicatória futura relacionada ao bem.

V - DO TERMO DE QUITAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

Cláusula 14ª. A BENEFICIÁRIA assina, concomitantemente a este instrumento, Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, pelo qual:

I - declara extinta qualquer pretensão presente ou futura relativa à área e benfeitorias indenizadas;
II - cede integralmente ao Município os direitos possessórios e correlatos;
III - declara inexistirem ônus, litígios, subposses ou cessões anteriores;
IV - obriga-se a ressarcir o Município por perdas e danos se sobrevier reivindicação fundada em ato da própria BENEFICIÁRIA anterior à assinatura.

VI - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FISCAIS

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (ou pasta correlata), observados os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no art. 4º da Lei Municipal 933/2025.

Parágrafo único. As indenizações previstas neste contrato decorrem da autorização expressa contida na Lei Municipal nº 933, de 07 de outubro de 2025, a qual constitui o fundamento legal para o pagamento das desapropriações relativas aos Lotes 010 a 015 do Bairro Park Liberdade, em conformidade com o disposto em seu art. 4º e parágrafo único.

Cláusula 16ª. É vedado qualquer pagamento sem prévio empenho e sem a devida liquidação da despesa, conforme os arts. 58 a 63 da Lei nº 4.320/1964.

VII - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Cláusula 17ª. O presente contrato será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA) e no Portal da Transparência municipal, atendendo ao princípio da publicidade e às exigências da Lei 14.133/2021 e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Parágrafo único. A publicação observará a Lei 12.527/2011 e a Lei 13.709/2018, com supressão de dados sensíveis e mascaramento de CPF, preservando a finalidade de transparência.

VIII - DA RESCISÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

I - por descumprimento de cláusulas essenciais;
II - por constatação de falsidade documental;
III - por decisão administrativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 19ª. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação federal, estadual e municipal aplicável, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Cláusula 20ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX - DA VIGÊNCIA

Cláusula 21ª. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato, e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 14 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Município de Ourilândia do Norte/PA

ELIZABETE DO CARMO PEREIRA
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:1C3C8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede administrativa na Avenida das Nações, nº 415, Setor Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Júlio César Dairel, inscrito no CPF sob o nº 798.013.312-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

NILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 217.286.361-53 e portador do RG nº 9978666 PC/PA, residente e domiciliado à Vicinal 45-B, nº 215, Sítio Pai e Filho, Tucumã/PA, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO.

As partes acima qualificadas têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO, que se rege pela Lei Municipal nº 933/2025, pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

I - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a indenização ao BENEFICIÁRIO pela desapropriação por utilidade pública do imóvel por ele ocupado, situado na Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, **LOTE Nº 013**, Bairro Park Liberdade, neste Município, integrante da área maior matriculada sob o nº 3.133, Livro 2-L, Folha 095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, área esta destinada à construção e instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Park Liberdade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 933/2025.

Cláusula 2ª. A desapropriação se fundamenta no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e na legislação municipal supracitada, que reconhece a utilidade pública da área e autoriza a indenização dos possuidores que apresentaram comprovação de posse mansa e pacífica, mediante avaliação individual e termo de cessão e quitação.

Cláusula 3ª. O presente instrumento decorre de processo administrativo regularmente instruído, contendo laudo de avaliação, comprovação da posse, documentação pessoal do beneficiário e parecer jurídico favorável, atendendo ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 933/2025.

II - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor da indenização é fixado em R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação Técnica, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, com base nos critérios de mercado e nas normas da ABNT NBR 14.653-2, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado preferencialmente em parcela única, mediante crédito em conta bancária de titularidade do BENEFICIÁRIO, observadas as fases de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos arts. 58 a 63 da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º. O Município realizará o pagamento em até 10 dias úteis após a publicação do extrato deste contrato, a emissão da ordem bancária e a plena liquidação da despesa, condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. É vedado o pagamento em conta de terceiros, devendo a titularidade coincidir com o CPF do BENEFICIÁRIO.

§ 3º. O crédito será efetuado exclusivamente na conta indicada na Cláusula 6ª. Qualquer alteração deverá ser formalmente comunicada e aceita pela Administração antes da emissão da ordem bancária.

§ 4º. A indenização possui natureza estritamente indenizatória e não remuneratória. As eventuais obrigações tributárias incidentes por força de lei são de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, inexistindo retenções na fonte salvo disposição legal expressa.

§ 5º. Em caso de atraso imputável ao Município, o valor devido será atualizado pelo IPCA-IBGE e acrescido de juros moratórios legais, a contar do dia seguinte ao término do prazo fixado no § 1º, até o efetivo pagamento.

Cláusula 6ª. Para efeitos deste contrato, fica identificada como conta de recebimento exclusiva a seguinte conta bancária do BENEFICIÁRIO:

BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 2196-2
CONTA CORRENTE: 0005449-6
TITULAR: NILTON JOSÉ DA SILVA
CPF: 217.286.361-53

Cláusula 7ª. A responsabilidade pela veracidade dos dados bancários é integral do BENEFICIÁRIO; qualquer erro ou alteração posterior deverá ser formalmente comunicada à Administração antes da emissão da ordem bancária.

Cláusula 8ª. Havendo necessidade motivada e expressa concordância do BENEFICIÁRIO, poderá ser adotado o parcelamento administrativo, conforme prevê o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 933/2025, mediante termo aditivo próprio.

Cláusula 9ª. O pagamento da indenização é condicionado à entrega integral da documentação exigida, à assinatura deste contrato e do Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, instrumento que constitui parte integrante deste contrato.

III - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Município

Cláusula 10ª. Compete ao MUNICÍPIO:

I - efetuar o pagamento da indenização no valor e forma previstos neste contrato, observadas as normas orçamentárias e financeiras;
II - manter arquivada a documentação comprobatória do processo, incluindo laudo de avaliação e nota de empenho;
III - providenciar a averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da destinação pública da área, garantindo a publicidade e a segurança jurídica da desapropriação.

Do Beneficiário

Cláusula 11ª. Compete ao BENEFICIÁRIO:

I - entregar ao MUNICÍPIO todos os documentos comprobatórios de posse mansa e pacífica, bem como contratos particulares e comprovantes de residência;
II - firmar o Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, declarando plena, geral e irrevogável quitação quanto à área desapropriada e às benfeitorias existentes;
III - abster-se de exercer qualquer ato de posse, uso ou reivindicação futura sobre o imóvel desapropriado, reconhecendo sua transferência plena e definitiva ao domínio público;
IV - declarar inexistirem litígios, ônus, promessas de cessão, comodatos ou subposses incidentes sobre o imóvel e benfeitorias;
V - retirar eventuais bens móveis remanescentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sob pena de depósito administrativo.

IV - DAS GARANTIAS

Cláusula 12ª. O presente contrato constitui título hábil para fins de comprovação de transferência da posse e regularização dominial do Município sobre o imóvel.

Cláusula 13ª. Com o pagamento integral da indenização, o BENEFICIÁRIO concede quitação ampla, geral e irrevogável ao Município, para todos os efeitos de direito, reconhecendo a extinção de qualquer pretensão possessória, indenizatória ou reivindicatória futura relacionada ao bem.

V - DO TERMO DE QUITAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

Cláusula 14ª. O BENEFICIÁRIO assina, concomitantemente a este instrumento, Termo de Quitação e Cessão de Direitos Possessórios, pelo qual:

I - declara extinta qualquer pretensão presente ou futura relativa à área e benfeitorias indenizadas;
II - cede integralmente ao Município os direitos possessórios e correlatos;
III - declara inexistirem ônus, litígios, subposses ou cessões anteriores;
IV - obriga-se a ressarcir o Município por perdas e danos se sobrevier reivindicação fundada em ato do próprio BENEFICIÁRIO anterior à assinatura.

VI - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FISCAIS

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (ou pasta correlata), observados os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no art. 4º da Lei Municipal 933/2025.

Parágrafo único. As indenizações previstas neste contrato decorrem da autorização expressa contida na Lei Municipal nº 933, de 07 de outubro de 2025, a qual constitui o fundamento legal para o pagamento das desapropriações relativas aos Lotes 010 a 015 do Bairro Park Liberdade, em conformidade com o disposto em seu art. 4º e parágrafo único.

Cláusula 16ª. É vedado qualquer pagamento sem prévio empenho e sem a devida liquidação da despesa, conforme os arts. 58 a 63 da Lei nº 4.320/1964.

VII - DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Cláusula 17ª. O presente contrato será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA) e no Portal da Transparência municipal, atendendo ao princípio da publicidade e às exigências da Lei 14.133/2021 e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Parágrafo único. A publicação observará a Lei 12.527/2011 e a Lei 13.709/2018, com supressão de dados sensíveis e mascaramento de CPF, preservando a finalidade de transparência.

VIII - DA RESCISÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

I - por descumprimento de cláusulas essenciais;
II - por constatação de falsidade documental;
III - por decisão administrativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 19ª. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação federal, estadual e municipal aplicável, observando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

Cláusula 20ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX - DA VIGÊNCIA

Cláusula 21ª. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato, e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Município de Ourilândia do Norte/pa

NILTON JOSÉ DA SILVA
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:65360D2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de novembro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS, DE 12/11/2025 A 13/11/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOÃO CIPRIANO, NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento do morador JOÃO CIPRIANO, ocorrido no dia 12/11/2025;

CONSIDERANDO que o Senhor JOÃO CIPRIANO pioneiro na região e que em muito contribuiu no desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que são filhos de Pacajá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Pacajá – PA, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO CIPRIANO,** pelo período de 02 (dois) dias, compreendidos entre 12/11/2025 a 13/11/2025.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EFA64C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
HOMOLOGADAS ELEIÇÃO DOS CONSE-LHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMP 2026/2027.

RELAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPMP, PARA O MANDATO DE 2026/2027.

A Comissão eleitoral nomeada através da portaria nº 71/2025, declara que os inscritos relacionados abaixo estão aptos a concorrerem aos cargos de conselheiros do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CANDIDATOS	CONSELHO
ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA	Administrativo
ALVARO FRANK DE LIMA	Administrativo
AUDERLY CAMPOS SAMPAIO	Administrativo
DIEGO GUIMARÃES VIEIRA	Administrativo
EDNALDO COLARES DA SILVA	Administrativo
EDUARDO EMER SILVA LIMA	Administrativo
ELIS SANDRA MORAIS PINHEIRO	Administrativo
MARIA DHIENY CORREA RAMOS	Administrativo
VALDIMEIRE REIS COSTA	Administrativo

CANDIDATOS	CONSELHO
CARLOS CEZAR PEREIRA DOS S. SOUZA	Fiscal
EDILENE NUNES SOUSA COSTA	Fiscal
EDREY TEIXEIRA VILHENA	Fiscal
HELEN CAPISTRANO DE CASTRO	Fiscal
ISRAEL CARVALHO FALCÃO	Fiscal
IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA	Fiscal
KEILA MARIA SANTOS LIMA	Fiscal
MARIA LEIDIANE FREITAS MORAES	Fiscal
RAINER BARBOSA MACHADO	Fiscal

WANDERLINEKER LOPES OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Pleito
Portaria 71/2025

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:56877611

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00063-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet através de links de fibra óptica, via satélite e outros serviços de telecom para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paragominas (Secretarias e Fundos Municipais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI". **Data de Abertura:** 05/12/2025 às 9h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 14/11/2025.

MILCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS –
Pregoeira - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D1D16BB1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00017-SRP-PMP. A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, por intermédio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR**, a partir desta data, a Ata de Registro de Preço supramencionada, celebrada com a empresa **C B REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. MOTIVO: não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto em instrumentos editalícios e na Lei Federal nº 14.133/2021. Paragominas, 14 de novembro de 2025.

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BAF61341

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2025 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ABRIGO TEMPORÁRIO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paragominas-PA, o Programa Municipal de Acolhimento Emergencial a Mulheres em Situação de Violência Física, com a finalidade de oferecer abrigo temporário e apoio psicossocial até que a mulher possa se reestruturar emocional e socialmente.

Art. 2º. O programa tem como objetivos:

I – Garantir abrigo seguro e sigiloso às mulheres vítimas de violência física;

II – Proporcionar atendimento psicológico e social especializado;

III – Oferecer orientação jurídica sobre direitos e medidas protetivas;

IV – Promover ações de fortalecimento da autoestima e autonomia econômica da mulher;

V – Assegurar o sigilo e a proteção das informações da mulher acolhida.

VI – Desenvolver políticas públicas intersetoriais de prevenção à violência de gênero, envolvendo as secretarias municipais de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

VII – Garantir o acesso à rede de ensino para mulheres acolhidas e seus filhos, quando houver.

VIII – Fomentar ações de reinserção no mercado de trabalho por meio de cursos de qualificação profissiona.

Art. 3º. O acolhimento será concedido mediante encaminhamento da Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar ou Centro de Referência da Assistência Social (CRAS/CREAS) ou por unidades de saúde públicas, em casos de atendimento de urgência e emergência com indícios de violência.

Art. 4º. O tempo de permanência no abrigo será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante parecer técnico fundamentado da equipe multidisciplinar, contendo avaliação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 5º. O Município poderá firmar convênios ou parcerias com entidades civis, religiosas ou assistenciais, desde que observadas as normas legais, para viabilizar a implantação e manutenção dos abrigos.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 13 de novembro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:09E75665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 161.2025 – GPM.PD - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 163/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 161/2025 – GPM/PD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO Nº 161/2025 – GPM/PD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Art. 1º Onde se lê: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 2º Leia-se: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 3º Onde se lê: CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

Art. 4º Leia-se: CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

Art. 6º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AA0F191F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 162.2025 – GPM.PD - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 164/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 162/2025 – GPM/PD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar o **DECRETO Nº 162/2025 – GPM/PD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Art. 1º Onde se lê: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 2º Leia-se: DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Art. 3º Onde se lê: CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

Art. 4º Leia-se: CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.

Art. 6º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E6FDFB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 744.2025 - GPM.PD - EDNA GUEDES PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 744/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 17/11/2025 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 17/12/2025 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco), a Servidora a Srª. **EDNA GUEDES PEREIRA**, Portadora do CPF nº 589.XXX.XXX-49, matrícula nº 1977, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D87391F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 745.2025 - GPM.PD - REGIANE SOUSA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 745/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 17/11/2025 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 17/12/2025 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco), a Servidora a Srª. **REGIANE SOUSA SILVA**, Portadora do CPF nº 730.XXX.XXX-20, matrícula nº 1990, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:68E981B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 746.2025 - GPM.PD - EDSONIA SOUSA BARROS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 746/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 17/11/2025 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 17/12/2025 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco), a Servidora a Srª. **EDSONIA SOUSA BARROS**, Portadora do CPF nº 950.XXX.XXX-04, matrícula nº 1978, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:52C1AA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 747.2025 - GPM.PD - CARLOS REIS DE SOUSA LUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 747/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 17/11/2025 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 17/12/2025 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco), ao Servidor o Srº. **CARLOS REIS DE SOUSA LUZ**, Portador do CPF nº 567.XXX.XXX-10, matrícula nº 1976, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7DCA7308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 749.2025 - GPM.PD - JOAO VITOR MONTEIRO - DIARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 749/2025 – GPM/PD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOAO VITOR MONTEIRO,** inscrito no CPF sob o n° 049.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamentos e Projetos Sociais, na Secretaria Municipal de Promoção Social, matricula nº 5305, conceder 03 (três) diárias, para os dias 16 a 18 de novembro 2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Conferência das Partes – COP30), no município de Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:49918799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRAZO Nº 037-2/2025-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2/2025-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005-2/2025-FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: APICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 39.781.565/0001-99. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de CETEC – Centro Educacional, Esportivo e Tecnológico em conformidade com as especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.

Porto de Moz-PA, 29 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B501E8E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
Processo Licitatório nº 126/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 040/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO devido a uma readequação do edital torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 260 nº. 203 – quinta-feira, 23 de outubro de 2025 e FAMEP edição nº. 3865. **Onde se lê**: abertura **31/10/2025**. **Leia-se: ABERTURA 02/11/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 14 de novembro de 2025.

ANA LAURA VIERA DOS SANTOS.
Pregoeiro
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:ADF58E76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 685/2025 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 685/2025 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 14/11/2025 ás 09:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **ALMIR PEREIRA DOS SANTOS**, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1BB16BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 686/2025 14 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 686/2025 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 14/11/2025 ás 06:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente:**JOAQUINA FERREIRA DE PAULA**para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3CC2CE62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 287-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM CONHECIMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1485/2025 SEMAD.

Contratada: RHUAN CARLOS VIEIRA FEITOSA , inscrita no CPF sob o nº 013.038.742-88 .
Valor total: R$ 8.100,00 .

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 14 de novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:EA5CC11C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2482/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1557/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NADIR SANTOS E SILVA, registrada sob a matrícula nº 1287, lotada na Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 03 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C26B079

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2483/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 063/2025-DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 14 e 15 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DCC6A22E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2484/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1560/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor CLERIO NUNES SOUZA, registrado sob matrícula nº 5776, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2017/2024, no **período 17 de novembro a 16 de dezembro de 2025 (30 dias)** e **conversão em pecúnia de 60 dias**. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A828788

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2485/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 810/2025 – SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na SMPAS, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de novembro do corrente ano, para participar de REUNIÃO JUNTO À CONSTRULIX/PROGRAMA CHEQUE MORADIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4195CA68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2486/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 810/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 13 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF689578

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2487/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2204/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 13 de novembro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO EXCEPCIONAIS (CAPS), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:58A478B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2488/2025

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2202/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 13 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6249C84D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2489/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2201/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 14 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E2C07D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2490/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2474/2025, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3881, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) servidor(a) municipal, VALÉRIA COSTA PEREIRA DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30CE690F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2491/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 271/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 12 (doze) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 14 a 25 de novembro do ano corrente, para participar do EVENTO COP 30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9CB64CBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2492/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 821/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 17 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F505EADC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2493/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 820/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 17 a 21 de novembro do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SICON), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 em novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF72F1E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2494/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 820/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ADRIANO RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo COORDENADOR DO CADÚNICO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 17 a 21 de novembro do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (SICON), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 em novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0773294F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2495/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 275/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 a 23 de novembro do corrente ano, para PARTICIPAR DE ESTANDE OFICIAL NA COP 30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F3DA1AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2496/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 275/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 16 a 23 de novembro do corrente ano, para PARTICIPAR DE ESTANDE OFICIAL NA COP 30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81DD24F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2497/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 274/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSIANNE SILVA GADIOLI, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 17 de novembro do ano corrente, para participar do EVENTO COP 30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3135A848

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2498/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 274/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 17 de novembro do ano corrente, para participar do EVENTO COP 30, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3523834D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2499/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 14 de novembro do corrente ano, para SESPA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AFAD0617

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2500/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2208/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ANANINDEUA/PA**,** nos dias 14 e 15 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF63E49D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2501/2025

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2209/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 14 e 15 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B2BFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 020/2025 – SECMA/PMRP.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002/2015 SECMA/PMRP DO EMPREEDIMENTO DENOMINADO DISCOVERY DANCETERIA LTDA NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo empreendimento, o Processo de Licença de Operação nº 002/2015 e Protocolo nº 1571/2024-SECMA/PMRP – DISCOVERY DANCETERIA LTDA, de propriedade do Sr. ODELVINO DOS REIS SILVA, arquivado através da Portaria nº 019/2025 de 06 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto Nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:68B7BEC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 074/2025 - SAAE

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos

reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 14 e 15 de novembro do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 14 de novembro 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:4928E86C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PG 54/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº 54/2025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de
PROTESES DENTARIAS ao atendimento de Programas da Secretaria de Saúde tipo menor
preço. Registro de Preço se estende as demais secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura
Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará. Edital no Endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br. PREVISTO para Abertura das Propostas: 21/11/2025 às
08:30min, será realizado em 28.11.2025 às 08:30 horas. Informações Gerais:
https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com; Santa Maria das Barreiras, Pará, 14.11.2025.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:3130DC83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO Nº 002/2025 - SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, por intermédio da Empresa **LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE**, na condição de concessionaria pública de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Transito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transito Sr. Marcelino Xavier Neto, em conformidade com o contrato 019/2019 – SMT, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO "TIPO MAIOR LANCE"**, somente na modalidade eletrônica na homepage: www.norteleiloes.com.br, para a alienação dos veículos automotores indicados no item II deste Edital, que foram retidos, removidos ou apreendidos ao Pátio de Retenção da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELLI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, há mais de 60 (sessenta) dias pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, e não procurados por seus proprietários na área de circunscrição desta Secretaria, conforme condições descritas neste Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, em Jornal de Grande Circulação, no sitio eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM** – e também afixado nas dependências da SMT, tudo em consonância nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, além das Resoluções nº 11/1998 e 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

• DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO.

• DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 11 de dezembro de 2025 às 09h00.

• LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br.

• LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

• DATA VISITAÇÃO: 05, 09 e 10 de dezembro de 2025.

• DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar prévia e gratuitamente em até 24 horas antes da data do leilão; no site www.norteleiloes.com.br conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão Público 002/2025-SMT.

• DO OBJETO DO LEILÃO

• A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, os quais foram retidos ou removidos por esta Secretaria em cumprimento as Medidas Administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e os demais procedimentos estabelecidos na Resolução do CONTRAN nº 623/2016 e alterações posteriores;

• Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada/substituição de peças;

• Os veículos serão divididos em lotes **(com e sem direito a documentação),** e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas inclusive com relação a sua documentação:

• **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS.** Veículos que não poderão circular, serem registrados ou licenciados, divididos em três tipos:

I – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
II – SUCATAS INSERVÍVEIS: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
III – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

• C**OM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULOS CONSERVADOS**. Veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais. Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

• DA VISITAÇÃO PÚBLICA

• Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

• DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: dias 05, 09 e 10 de dezembro de 2025 das 08h30 às 17h.

• LOCAL DE VISITAÇÃO: Pátio de Retenção ANNGAR: Rua Cocal, 189, Urumari, entre as ruas da Cemex e Mossoró, Santarém/Pa.

• Não será permitida entrada de menores de 16 (dezesseis) anos, com exceção dos menores emancipados;

• DO LEILOEIRO

•Leiloeiro Público Oficial Sr. Sandro de Oliveira com matrícula na JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no Contrato firmado entre a ANNGAR MULTISERVICE e o referido leiloeiro.

•

DA PARTICIPAÇÃO

• Poderão participar do certame de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF de acordo com a Resolução 623/2016 CONTRAN, observadas as seguintes regras e condições:

• Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

• Os veículos leiloados como sucatas prevista nos itens I e III da alínea "a" do sub item 2.3, só poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e devidamente comprovada com o ramo de atividade em consonância com a Lei nº 12.977/14 e Resolução 530/15 do CONTRAN, e devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, sendo a empresa arrematante a ú nica responsável pela destinação correta dos lotes arrematados.

• Os veículos leiloados como sucata na modalidade do item II da alínea "a" do sub item 2.3, só poderão ser arrematados Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que comprovem a atuação no ramo de siderurgia, as quais deverão observar os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

• Não será permitida a participação de:

• Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

• Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

• Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial e da empresa organizadora do leilão;

• Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

• Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

• DO PROCEDIMENTO

• Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

• Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

• O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da SMT e o Representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, decidirão, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

• Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

• Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

• DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

• Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance, comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e taxa de administrativa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do lanço, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de "DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF", impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação.

• O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

• Além do valor previsto no item 7.2 caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de taxa referente as despesas com a divulgação, promoção, organização e fechamento dos leilões, loteamento dos veículos, levantamento fotográfico, produção de distribuição de catálogos, realização da hasta licitatória até a entrega aos arrematantes.

• Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para anngar.smt@anngarmultiservice.com e administrativo@anngarmultiservice.com para fins de efetuar o faturamento e agendamento de retirada do lote arrematado junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE.

• Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando

o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
• O descumprimento do subitem 7.1 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento), a empresa ANNGAR MULTISERVICE a título de indenização com as despesas de organização do leilão de 5% (cinco por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco cento) do valor do lanço, retornando o lote ao poder da Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, para ser leiloado em outra oportunidade;

• O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

• O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

• DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

• Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Público, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio de retenção, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos referentes a arrematação serão integralmente destinados nos termos previstos art. 328, § 6° incisos de I a VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

• A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) somente poderá ser realizada pelo arrematante ou seu bastante procurador, munido de procuração original devidamente reconhecida a qual será recolhida e ocorrerá a partir do quinto dia útil subsequente a confirmação do da compensação bancaria e conforme agendamento, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Termo de Responsabilidade expedido pela empresa ANNGAR MULTISERVICE, originais e cópias dos documentos pessoais do arrematante (RG, CPF e Comprovante de Residência) e a Nota de Venda;

• A retirada do bem deverá ocorrer de acordo com o agendamento feito junto a empresa ANNGAR MULTISERVICE que ocorrerá obedecendo à ordem de quitação dos lotes, em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do Leilão;

• Caso o arrematante não compareça na data agendada, deverá procurar a ANNGAR MULTISERVICE para reagendar a retirada caso não retire o veículo dentro do prazo de 20 dias haverá cobrança de taxa de permanência por dia de atraso conforme a tabela de estadas vigentes no pátio de Retenção;

• Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

• Os veículos vendidos como “SUCATA APROVEITÁVEL” serão entregues aos arrematantes, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

• OS lotes vendidos como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, serão de responsabilidades dos arrematantes os procedimentos necessários da descaracterização total dos bens, emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, bem como, o transporte, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta dos fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

• Os veículos vendidos como “SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão entregues aos arrematantes, com a inutilização das placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

• A empresa ANNGAR MULTISERVICE entregará a DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS ao arrematante no prazo de até cento e cinquenta (150) dias uteis a contar da data do certame, bem como, cópias das Publicações dos Editais de Notificações do Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, cópia da Publicação do Aviso do Leilão, cópia do Edital de Leilão e Ata do Leilão.

• Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de cento e cinquenta (150) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE;

• O arrematante fica ciente de que, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, a empresa ANNGAR MULTISERVICE ou a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT não se responsabilizam pelo procedimento do sub item anterior, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

• O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADOS para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão, pela Comissão de Leilão, da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.

• Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante.

• Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN e SEFA, bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

• Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo. Todaequalquer correção,reparo,remarcaçãodechassi, primeiro emplacamento, atualização de cadastro, emissão de Nota Fiscal, reposição demotor,vistoria e/ouregularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes tambémpelosatrasos, multase/oucustos decorrentesdessasintervenções.

• A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (art. 39 da Resolução Nº 623/2016 – CONTRAN), com perda do valor desembolsado e retorno do bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

• DA ATA

• Encerrado o Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

• A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão Leilão da SMT, representante da empresa ANNGAR MULTISERVICE, e assim como pelo Leiloeiro Oficial do Contrato e os licitantes que desejarem.

• DA ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso IV do art.71, da Lei n° 14.133/21.

• DAS SANÇÕES E PENALIDADES

• Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

• ADVERTÊNCIA por escrito;

• MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

• MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;

• Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

• DAS IMPUGNAÇÕES

• Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no artigo 165 da Lei 14.133/21;

• Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

• Os recursos serão dirigidos ao Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

• Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT.

• DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

• Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A descrição dos lotes estará sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

• A Comissão Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

• Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT;

• Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantido, porém, o mesmo horário e local;

• Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão**,** no horário das 08h30 às 15h00 na Sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém – SMT ou na empresa ANNGAR MULTISERVICE localizado a Rua Cocal nº 189, Urumari, Santarém, bem como, pelos telefones: (93) 99149-8216 e (93) 3191-0919.

• Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

Fica eleito o Foro da comarca de Santarém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Santarém-Pa, 12 de novembro de 2025.

MARCELINO XAVIER NETO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 006/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:603D25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 494/2025-SEMED SANTARÉM/PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED, SECRETARIAS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**
FABRICIO GONÇALVES COSTA – Matrícula n° 85294 - **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE TI**
RONILSON SANTOS DA CRUZ - Matrícula n° 88810 - **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**
GABRIEL COSTA CHAVES - Matrícula n° 104025 - **CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, treze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:8095B6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 495/2025-SEMED SANTARÉM/PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR DE CONTRATO celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED, SECRETARIAS E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**
DORVAN PAIVA SIQUEIRA– Matrícula n° 82839 - **CHEFE NTTI/SEMED**
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, treze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:DFAFC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 019/2025 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e
I SILVA PINTO-ME . O Contrato original tem o valor de
R$ 569.300,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), acrescentando o valor de R$141.875,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais.) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser o valor total de R$ 711.175,00 (setecentos e onze mil, cento e setenta e cinco reais) Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor do item, de acordo com artigo Art. 125, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F64A1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 023/2025 – SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e
I SILVA PINTO-ME. O Contrato original tem o valor de R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais.), acrescentando o valor de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser o valor total de **R$ 33.300,00 ((trinta e três mil e trezentos reais** Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato Original, com acréscimo de 25% do valor do item, de acordo com artigo Art. 125, da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A565BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: ADESÃO No 013/2025-SEMSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SANAR

AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 031/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO No 022-2025-PE SRP QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA. Contrato n° 082/2025-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI, CNPJ: 17.992.985/0001-81. Valor total: R$ 1.187.253,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais). Vigência: 12 (doze) meses, 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026.

Santarém-PA, 14 de novembro de 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto no 328/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:71E7637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: ADESÃO No 012/2025-SEMSA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE ATENDA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS referente Ata de Registro de Preços No 20250198, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) No 9.2025-006-REP QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS. Contrato no 083/2025- SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI, CNPJ: 17.992.985/0001-81. Valor total: R$ 878.167,30 (Oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026.

Santarém-PA, 14 de novembro de 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto no 328/2025 –GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:166B6010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 124/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ DO CARMO CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº 6.466.823 - PA e C.P.F. nº 013.632.442-80, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Mat.149589-6, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel Urgência e Emergência (SAMU) do município de Santarém - Novo, nomeado em 18 de abril de 2022, empossado através da Portaria Municipal nº 032/2022 de 18 de abril de 2022, e efetivado através do Decreto nº 114/2025 de 12 de junho de 2025, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 18 de abril de 2024 à 18 de abril de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:66526383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 126/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora AURIA MARIA LOZANO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ÀURIA MARIA LOZANO, portadora da Carteira de Identidade nº 1.840.325 - PA e C.P.F. nº 258.929.402-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRA, Mat. 000.367-0, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em 01 de novembro de 2005 através de do Decreto Municipal nº 0208/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0189/2005 de 31 de outubro 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 à 30 de outubro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo /PA que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:6CD6A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 127/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA MARILENE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 2.158.999 - PA e C.P.F. nº 118.061.762-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. 000.113-8, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em 12 de março de 2007 através de do Decreto Municipal nº 0012/2007 e empossada através da Portaria Municipal nº 0053/2007 de 12 de março de 2007, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 12 de março de 2023 à 11 e março 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:B608401F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 129/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MÁRIO HUMBERTO DIAS BERNADO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MÁRIO HUMBERTO DIAS BERNARDO portador da Carteira de Identidade nº 1.995.439 - PA e C.P.F. nº 318.341.242-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Mat. 000.114-1, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na Unidade Básica de Saúde - do município de Santarém -Novo.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 18 de março de 2023 à 17 de março de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Santarém novo/PA. , que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:5424AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 131/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.692.271 - PA e C.P.F. nº 724.482.262-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉC.DE ENFERMAGEM, Mat. 000.255-5, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – no ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - do município de Santarém -Novo, nomeado em 01 de novembro de 2005 através de do Decreto Municipal nº 0218/2005 e empossado através da Portaria Municipal nº 0199/2005 de 31/10/ 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:B75A1669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE054/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE054/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMFAZ SEMAGRI, SEMEL, SEMAGOV, SEMTUR, SEMCULT, SEMOB E SEMURB DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. Abertura: 02/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:09B5CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 561/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇAO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAS.

DECRETO Nº 561/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇAO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá tomar conhecimento do documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, com a definição do escopo, objetivos, processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º Compete ao Comitê de Coordenação:

I – discutir, avaliar e aprovar os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;
II – apresentar críticas, sugestões e alternativas;
III – zelar pela integração das ações de saneamento, considerando a viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
IV – reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 4º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento geral do processo de elaboração do Plano e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal;
II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
III – Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
IV – Representante do CONCIDADES;
V – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Quando houver órgãos colegiados constituídos com funções de controle social ou fiscalização dos serviços de saneamento básico, seus membros poderão integrar o Comitê, observadas as representações previstas neste artigo.

Art. 5º O Comitê de Coordenação deverá observar todas as fases previstas no Termo de Referência, incluindo execução do cronograma, análise de planilhas orçamentárias e acompanhamento da prestação de contas.

I - O Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será o responsável pelos serviços de saneamento e exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê.
II - As deliberações somente terão validade mediante aprovação da maioria absoluta dos membros, cabendo ao Secretário Executivo o voto de desempate.
III - O Comitê reunir-se-á mensalmente para acompanhar a elaboração do Plano.

Art. 6º O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais e será composto por:

I - Técnico do setor de saneamento do Município;
II – Técnico da Secretaria Municipal responsável pelo saneamento;
III – Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Engenheiro Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – Técnico da área de Educação em Saúde;
VIII – Técnicos da empresa de consultoria contratada.
§1º Poderão ser criados Grupos de Trabalho multidisciplinares para assessoramento do Comitê Executivo, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, sociedade civil e integrantes de processos locais de mobilização, como COP 30, Agenda 21, Câmaras Técnicas de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
§2º Quando houver órgão técnico específico de regulação ou fiscalização dos serviços de saneamento básico, seus representantes poderão apoiar os trabalhos do Comitê Executivo.

Art. 7º O processo de elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais compreenderá as seguintes fases e etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, participação social e comunicação;
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento técnico.
II - FASE II – Elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais
Etapa 3 – Diagnóstico da Drenagem e Manejo das Águas Pluviais;
Etapa 4 – Prognósticos, alternativas de universalização, condicionantes, diretrizes, objetivos e metas de curto, médio e longo prazos;
Etapa 5 – Definição de programas, projetos e ações para cumprimento das metas e sustentabilidade dos serviços;
Etapa 6 – Ações de emergência, contingência e resposta a desastres;
Etapa 7 – Avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade do Plano;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
III - FASE III – Aprovação do Plano
Etapa 9 – Aprovação Final do Plano.

Art. 8º Política Municipal de Saneamento, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais deverão ser consolidados, preferencialmente, por meio de Lei Municipal, podendo também ser instituídos mediante Decreto Municipal, quando couber.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 13 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0B865476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 451/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 451/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ADOLFO LOBO TELES**, vigia, lotado na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FD4DAA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 452/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 452/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ILMA DO SOCORRO BARROS SODRÉ**, Servente, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6D846344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 453/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 453/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 23 a 28/10/2025, o qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares aonde irão averiguar denúncias de maus tratos, suposto abuso, levar adolescente, e possivelmente trazer outra no Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e 20km depois do Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0678CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 454/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 454/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora **CYNTHIANE SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, na função de conselheira tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 23 a 28/10/2025, o qual irão averiguar denúncias de maus tratos, suposto abuso, levar adolescente, e possivelmente trazer outra no Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e 20km depois do Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2B82BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 455/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 455/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de conselheira tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 23 a 28/10/2025, o qual irão averiguar denúncias de maus tratos, suposto abuso, levar adolescente, e possivelmente trazer outra no Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e 20km depois do Distrito Sudoeste Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 23 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9465B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 456/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 456/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviços o prestador, **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista que nos dias 27/10/2025 a 29/10/2025, a qual o prestador irá conduzir o veículo para levar Adolescente Cadeirante na Avaliação medica pericial de reavaliação de BPC/LOAS na cidade de Xinguara/PA.

Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$473,88 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) razão de R$ 7,71X12%X515,2KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Xinguara/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 953,88 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E9152CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 457/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 457/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviços a prestadora de serviço, **ELIANA MALAQUIAS PIRES GOMES,** na função de assistência social que nos dias 24/10/2025 a 30/10/2025, a qual irá fazer visitas para aplicação dos questionários BPC da escola no Distrito Ladeira Vermelha e Terra Rocha Zona Rural deste Município.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 06 (seis) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3589BCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 458/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 458/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviços o prestador, **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista que nos dias 27/10/2025 a 29/10/2025, a qual o prestador irá conduzir o veículo para levar Idoso Cadeirante na Avaliação medica pericial de reavaliação de BPC/LOAS na cidade de Xinguara/PA.

Art. 2º. - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$473,88 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) razão de R$ 7,71X12%X515,2KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Xinguara/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 953,88 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social –SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DB304784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 459/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 459/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

CONSIDERANDO o Despacho administrativo nº25110013/2025-FMAS/FMDCA/CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ANA LUISA DE PADUA BARBOSA GADOTTI,** monitora, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no período de 01/11/2025 a 30/11/2025, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A511F20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 460/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 460/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Férias a servidor (a) e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,

CONSIDERANDO o art. 76 da lei complementar nº 063/2012(RJU).

CONSIDERANDO o Despacho administrativo nº25110011/2025-FMAS/FMDCA/CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor (a) Sr. (a). **ELENIR DIAS DE BRITO,** Agente Administrativo, lotada na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, a serem gozadas no

período de 01/12/2025 a 30/12/2025, com conversão em pecúnia de 10 (dez) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C9E99722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 461/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 461/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificações diversas e dá outras providências".

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025,
CONSIDERANDO o art. 11, art. 12 e art. 62 da lei complementar nº 063/2012(RJU).
CONSIDERANDO o Despacho administrativo nº2510010/2025-FMAS/FMDCA/CGM.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Nível Superior em conformidade com o Despacho Administrativo nº.2510010/2025-FMAS/FMDCA/CGM, dos servidores lotados na Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Iolane dos Reis da Silva – Agente Administrativo: Graduação em Licenciatura em Pedagogia 12,5%;
Marcilene Aparecida da Silva – Orientadora Social: Graduação em Licenciatura em Pedagogia 12,5%;
Marcilene Aparecida da Silva – Orientadora Social: Pós-Graduação em Serviço Social em Educação.....15%;
Regiani Vieira da Silva – Agente Administrativo: Pós Graduação em Controladoria e Finanças.....15%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 29 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EE4A3709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 462/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 462/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviços a prestadora, **ELIZANIA COSTA NEVES,** na função de Assistente Social, que nos dias 23/10/2025 a 24/10/2025, a qual irá acompanhar idoso cadeirante institucionalizado na unidade de acolhimento a Pessoa Idosa, para uma busca do benefício retido em conta na Caixa Econômica na cidade de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 01 (uma) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DDBAF6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 463/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 463/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **TAWANNA GABRIELLA ARAÚJO PEREIRA**, na função de agente administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/10/2025 a 01/11/2025, a prestadora irá participar do itinerante da carreta do hospital do amor no Distrito da Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:980D874D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 464/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 464/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar viagem a serviço a servidora de serviços, **UELMA ARAÚJO DOS PASSOS CAZUZA** na função gestora de programa, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/10/2025 a 01/11/2025, a servidora irá participar do itinerante da carreta do hospital do amor no Distrito da Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B18766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 465/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 465/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar viagem a serviço a Prestadora de serviços, **LEONICE LIMA ALVES** na função Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/10/2025 a 01/11/2025, a prestadora irá participar do itinerante da carreta do hospital do amor no Distrito da Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6A751E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 466/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 466/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar viagem a serviço ao Prestador de serviços, **NYELSON SALES PINTO** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/10/2025 a 01/11/2025, o prestador irá levar a secretária que irá participar do itinerante da carreta do hospital do amor no Distrito da Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) e, totalizando o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social –SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E92BE80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 467/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 467/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autorizar viagem a serviço a servidora, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA** na função de Secretária Executiva Municipal, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 31/10/2025 a 01/11/2025, a servidora irá participar do itinerante da carreta do hospital do amor no Distrito da Taboca Zona Rural deste Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F722E9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 468/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 468/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestadora de serviços **FRANCISCA TATILLA RAYANNE ARAUJO DO NASCIMENTO,** na função de Psicóloga lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, a prestadora de serviço irá com a assistente social equipe do CREAS no atendimento psicossocial e acompanhamento do PAEFI, essas demandas do Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil e Tribunal de Justiça no Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira, Plano Dourado e Distrito sudoeste Zona Rural desde Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7BD0F6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 469/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 469/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao Prestadora de serviços **SELMA DA SILVA FONSECA,** na função de assistente social lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, a prestadora de serviço irá com a Psicóloga equipe do CREAS no atendimento psicossocial e acompanhamento do PAEFI, essas demandas do Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil e Tribunal de Justiça no Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira, Plano Dourado e Distrito Sudoeste Zona Rural desde Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0DE55617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 470/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 470/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador do serviço **ODAIR DA SILVA COSTA,** na função de Motorista lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, irá conduzir o veículo com a Psicóloga e assistente social equipe do CREAS no atendimento psicossocial e acompanhamento do PAEFI, essas demandas do Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil e Tribunal de Justiça no Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira, Plano Dourado e Distrito Sudoeste Zona Rural desde Município.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e, totalizando o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho E Promoção Social –SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:11A132B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 471/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 471/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora **MARCILENE APARECIDA DA SILVA,** na função de Orientadora Social lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, a qual irá participar da Capacitação do SIPIA e Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único na cidade de Redenção/PA.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FCB2FB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 472/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 472/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora **SABRINA MARIANO ROCHA,** na função de Gestora de Programa lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, a qual irá participar da Capacitação do SIPIA e Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único na cidade de Redenção/PA.

Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:05A0E88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 473/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 473/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA,** na função de auxiliar de serviços gerais/ entrevistadora Digitadora lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, a qual irá participar da Capacitação do SIPIA e Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único na cidade de Redenção/PA.
Art. 2º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).
Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EA3723E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 474/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 474/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço **NYELSON SALES PINTO,** na função de Motorista lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 02/11/2025 a 08/11/2025, o prestador irá conduzir o veículo com a equipe para participar da Capacitação do SIPIA e Capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único na cidade de Redenção/PA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador no valor de R$ 682,79 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) razão de R$ 7,71X12%X738KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Redenção/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. - Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 07 (Sete) diárias com pernoite no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, totalizando o valor de R$ 1.802,79 (hum mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:582D0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 475/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 475/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA,** na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 09/11/2025, a qual irá levar adolescente para ser entregue para a família na cidade de Vila Rica/MT.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C7DCBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 476/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 476/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidor, **GENILSON BORGES FEITOSA,** na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 09/11/2025, a qual irá levar adolescente para ser entregue para a família na cidade de Vila Rica/MT.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias

com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas totalizam o valor de R$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3FD4566E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 477/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 477/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviço, **JOSE EUDES SARAIVA DE SOUZA,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 04 a 09/11/2025, o qual irá conduzir o veículo com os conselheiros tutelares aonde irão levar adolescente para ser entregue para a família na cidade de Vila Rica/MT.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$1.303,23 (hum mil e trezentos e três reais e vinte três centavos) razão de R$ 7,71X12%X1408,6KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu / Vila Rica/MT/São Félix do Xingu/PA.

Art.3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R$332,00 (trezentos e trinta e dois reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 2.963,23 (dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte três centavos).

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 03 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EA714645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 478/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 478/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **SILVA LOPES MENDES,** na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 04/11/2025, o qual irá realizar visita encaminhada pelo Tribunal de Justiça, referente a Medidas Socioeducativas na Vila Xadá Zona Rural deste Município.

Art.2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$70,00 (setenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025, revogados as disposições ao contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:42CB943E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 479/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 479/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao servidor, **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA,** na função de Orientador Social, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 03 a 04/11/2025, o qual irá realizar visita encaminhada pelo Tribunal de Justiça, referente a Medidas Socioeducativas na Vila Xadá Zona Rural deste Município.

Art.2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 011/2 (uma) diárias e meia com pernoite no valor de R$70,00 (setenta reais) que somadas totalizam o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025, revogados as disposições ao contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FFF694E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 480/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 480/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço a servidora, **CYNTHIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES,** na função de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 06 a 09/11/2025, a qual irá levar 02(duas) crianças para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) que somadas totalizam o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:013596BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº. 481/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 481/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

A Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, de São Felix do Xingu, Estado do Pará, **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços, **MARCELO DIAS BORGES,** na função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, que nos dias 06 a 09/11/2025, a qual irá conduzir o veículo com as conselheiras tutelares que irão levar 02(duas) crianças para realização de exame de conjunção carnal, junto a PARAPAZ na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviço no valor de R$925,20 (novecentos e vinte cinco reais e vinte centavos) razão de R$ 7,71X12%X1000KM, referente ao percurso de São Félix do Xingu /Marabá/PA /São Félix do Xingu/PA.

Art. 3º. Determinar a Tesouraria da Secretaria Ex. Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pagamento de 04 (Quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) que somadas a indenização de transporte, totalizam o valor de R$ 1.805,20 (hum mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Ex. Mun. de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS
Decreto Nº06/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B71F02AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 20/11/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:42A67ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 025/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 20/11/2025, Hora: 10h00. Endereço eletrônico

para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9201DAFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250164
PREGÃO Nº 009.2025.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250164 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MSAÚDE **CONTRATADA(O0:** A E BARBOSA MOTA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HORPITALAR E LABORATORIAL **VALOR**: R$ **127.910,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO**: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 127.910,00. FONTE DE RECURSO: 15001002- RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.- SAÚDE. 16000000- TRANFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE NOVEMBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 12 DE NOVEMBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:EB1A6EDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

DISTRATO 001/PMS/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 015/PMS/2023

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

DISTRATADA: DISTRATADA: **RWB AUDITORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ **30.505.670/0001-20**, estabelecida na AV. MINAS GERAIS, Nº641, CEP: 68.555-020, CENTRO, XINGUARA-PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Municipal de Sapucaia da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, em 05 de novembro de 2025.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Distratante

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:4C43B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025/FMS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) imprescindíveis para o pleno funcionamento da Secretaria municipal de Saúde.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de novembro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **01 de dezembro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **01 de dezembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 14 novembro de 2025.

SAYMON GUEIROS SILVA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D1E6C69E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - 030/2025 – SRP – PE

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250314
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – SRP – PE
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250314, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2025-SRP-PE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOURE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nº 14.133/2021 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.** Conforme especificação em anexo.**Assinatura da Ata:** 14 de novembro de 2025.**Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Empresa adjudicada e homologada:VILLANNA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 39.822.310/0001-27,**Valor registrado:** R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

Soure/PA, 14 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:AE930D94

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - 033/2025 – SRP – PE

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250316

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – SRP – PE
A Prefeitura Municipal de Soure, por meio do órgão gerenciador, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250316, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025-SRP-PE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL PARA TECIDOS E MALHARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.** Conforme especificação em anexo. **Assinatura da Ata:** 13 de novembro de 2025. **Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Empresa adjudicada e homologada:R M A DOS SANTOS,CNPJ:** 26.788.922/0001-07,**Valor Total:** R$ 305.004,50 (trezentos e cinco mil, quatro reais e cinquenta centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços e seus anexos encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA, no setor de Licitações.

Soure/PA, 13 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:8D61EF70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0444/2025 Valor: R$ 124.252,20 Contratada: A. F. BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.010.933/0001-62. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo veículos leves, caminhões, motocicletas, máquinas pesadas, agrícolas e embarcações para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana conforme necessidade da Administração Pública Municipal que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/11/2025.

Extrato do Contrato 0445/2025 Valor: R$ 619.581,03 Contratada: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.508.323/0001-04. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA. Pregão Eletrônico SRP nº 026/2025 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção civil em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, de pintura, ferragens e demais insumos necessários para a execução de serviços e manutenção de obras públicas no município de Terra Santa-PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 14/11/2025.
Terra Santa, 14 de novembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:6FD42E40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato nº 20220519, TOMADANº 2-2022-0808001. Contratado: ASA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.750.947/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DASOBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA SOCORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.Finalidade: Alteração de prazo contratual, nos termos doart. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estendendo o prazo contratual de 01 de setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.

2° Termo Aditivo ao contrato nº 20220519, TOMADANº 2-2022-0808001. Contratado: ASA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.750.947/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DASOBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA SOCORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.Finalidade: Alteração de prazo contratual, nos termos doart. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estendendo o prazo contratual de 01 de setembro de 2024 a 31 de Agosto de 2025.

3° Termo Aditivo ao contrato nº 20220519, TOMADANº 2-2022-0808001. Contratado: ASA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.750.947/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DASOBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA SOCORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.Finalidade: Alteração de prazo contratual, nos termos doart. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estendendo o prazo contratual de 01 de setembro de 2025 a 31 de Agosto de 2026.

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:6026D28D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº: 130

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei nº: 337/2017, decreta:

DECRETO Nº: 130

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 337, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre as normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de

produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Município de Trairão, no Estado do Pará, e dá outras providências.
Art. 2º. As normas para licenciamento de estabelecimentos que se dedicam às atividades artesanais ou processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará serão reguladas de acordo com o disposto na Lei nº 337, de 16 de novembro de 2017.
Parágrafo único. As ações decorrentes das atividades previstas neste Decreto serão exercidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca -SEMAP.
Art. 3º. Para efeito deste Decreto, entende-se por:
- produtos artesanais - qualquer produto comestível de origem animal e vegetal elaborado em escala não industrial, inclusive aqueles que mantenham características tradicionais, culturais ou locais;

- estabelecimento - a estrutura física destinada ao recebimento, obtenção e depósito de matéria prima, elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenamento e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal;
- estabelecimento de pequenos animais - o estabelecimento destinado ao abate e elaboração de produtos artesanais de pequenos animais de importância econômica;
- estabelecimento de médios e grandes animais - o estabelecimento destinado ao abate e elaboração de produtos artesanais de médios e grandes animais de importância econômica;
- estabelecimento de embutidos, defumados e salgados - o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais cárneos embutidos, defumados e salgados;
- estabelecimento de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos - o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos;
- estabelecimento de recepção e acondicionamento de ovos - o estabelecimento destinado à recepção e acondicionamento de ovos;
- estabelecimento de produtos apícolas - o estabelecimento destinado à recepção e elaboração de produtos artesanais apícolas;
- estabelecimento de laticínios - o estabelecimento destinado à recepção do leite e
elaboração de seus derivados;
- estabelecimento de produtos vegetais - o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais de frutas e outros vegetais, como doces, frutas pré-preparadas, polpa e conservas doces e salgadas;
- estabelecimento de massas, doces e salgados - o estabelecimento destinado à elaboração artesanal de massas, doces e salgados de origem vegetal;
- estabelecimento de produtos da cana-de-açúcar - o estabelecimento destinado à elaboração artesanal de rapadura, melado, açúcar mascavo e afins;

- estabelecimento de microorganismos - o estabelecimento destinado à elaboração de produtos artesanais oriundos de cogumelos e afins;
- órgão executor - a SEMAP, com atribuição de executar as atividades previstas neste Decreto, através de setor exclusivo;
- inspeção e fiscalização - o ato de examinar a higiene das pessoas envolvidas no processo produtivo, a construção e a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos; a higiene, sanidade e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais;
- inspetor e fiscal - o médico veterinário e o engenheiro agrônomo em suas respectivas áreas de competência, devidamente capacitados e credenciados pela SEMAP, responsáveis pelo registro, inspeção e fiscalização do estabelecimento, das instalações e equipamentos, recebimento, obtenção e depósito de matéria prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos artesanais.
Art. 4º. Designa-se por atividade artesanal de produtos comestíveis a atividade econômica em escala não industrial, inclusive às de reconhecido valor cultural e social, de raiz tradicional ou étnica ou contemporânea na confecção tradicional de bens alimentares.
§ 1º A atividade artesanal de comestíveis deve caracterizar-se pela fidelidade integral aos processos tradicionais, em que a intervenção pessoal constitui um fator predominante e o produto final é de fabrico individualizado e genuíno, sem prejuízo da abertura à inovação.
§ 2º A predominância da intervenção pessoal é avaliada em relação às fases do processo produtivo em que se influencie ou determine a qualidade e natureza do produto final, em obediência aos requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as condições necessárias à implantação e o funcionamento de estabelecimentos de produtos artesanais, voltadas para o beneficiamento, elaboração e a comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal, segundo o que determina este Decreto.
Parágrafo único. São consideradas matérias primas passíveis de beneficiamento e elaboração de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal:
- produtos cárneos;
- leite;
- peixes, crustáceos e moluscos;
- ovos;
- produtos de abelhas;
- mandioca e outros tubérculos comestíveis;
- frutas;
- hortaliças e legumes;
- cereais;
- outros produtos de origem animal e vegetal comestíveis com padrão de qualidade e identidade estabelecidos e passíveis de regulamentação.

CAPÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES, LIMITES DE PRODUÇÃO E PARÂMETROS

Art. 6º. É considerada produção artesanal do produto de origem animal por produtor que se enquadrar dentro dos seguintes limites:

- produtos cárneos - os estabelecimentos destinados a elaboração dos produtos cárneos artesanais, que processarão até 10 (dez) unidades de animal de grande porte ou 25 (vinte e cinco) unidades de animais de médio porte por dia;
- leite - os estabelecimentos destinados à elaboração dos produtos lácteos artesanais que processarem até:
2500 (dois mil e quinhentos) litros de leite diários como matéria prima para fabricação de derivados líquidos;
4000 (quatro mil) litros de leite diários para fabricação de derivados sólidos.
– 2000 (dois mil) quilogramas de produtos industrializados de matéria-prima de origem animal, tais como embutidos defumados, salgados, demais produtos cárneos e filé de Peixes, por dia.
- ovos - os estabelecimentos destinados à produção, recepção e acondicionamento de até 200 (duzentas) dúzias por dia ou capacidade de abatimento de até 500 aves por dia.
- produtos de abelhas - os estabelecimentos destinados à recepção, beneficiamento e embalagem de até:
11 (onze) toneladas, por ano, de mel e demais produtos da colméia oriundos de abelhas do gênero apis;
4 (quatro) toneladas, por ano, de mel e demais produtos da colméia oriundos de abelhas do gênero melípona.
Art. 7º. É considerada produção artesanal de produtos de origem vegetal por produtor que se enquadrar nos seguintes limites:
- 150 (cento e cinquenta) toneladas, por ano, de frutas in natura;
- 500 (quinhentas) toneladas, por ano, de polpa como matéria prima básica;

- 500 (quinhentas) quilogramas, por dia, de hortaliças e legumes como matéria prima básica;
- 100 (cem) toneladas, por ano, de cereais;
- 360 (trezentos e sessenta) toneladas, por ano, de mandioca como matéria prima básica.
Art. 8º. Para grupos, associações ou cooperativas a produção poderá chegar até cinco vezes à quantidade do limite estabelecido para produtor individual, desde que cumpridas as normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 9º. Os produtos de que tratam os arts. 6º e 7º deste Decreto poderão ser comercializados em todo o Município de Trairão.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E CONDIÇÕES PARA OBTER O REGISTRO

Art. 10º. Compete à SEMAP exercer ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, licenciamento, inspeção sanitária e fiscalização dos estabelecimentos e dos produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal processados por estabelecimentos de pequeno porte, definidos neste Decreto.

Art. 11º. Para o funcionamento da agroindústria artesanal de produtos de origem animal e vegetal o estabelecimento deverá obrigatoriamente registrar-se na SEMPA que poderá promover treinamento e orientação através de seu quadro funcional.

§ 1º Para obter o registro na SEMAP, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento escrito, dirigido à SEMAP solicitando o registro e o serviço de inspeção; II – prova documental de condição de produtor ou de organização produtora artesanal dos produtos abrangidos por este Decreto e pela Lei Municipal 337/2017;

III - documentos de identificação pessoal ou de constituição jurídica;

V - carteira de saúde e de manipulador de alimentos emitida por instituição habilitada;

- cadastro ou inscrição de produtor na Diretoria Municipal de Tributos;
- protocolo de produção conforme estabelecido no art. 32 do presente Decreto;
- comprovante do pagamento das taxas estabelecidas em norma complementar;
- outros documentos, atestados ou exames exigidos pelos órgãos competentes desde que previstos em normas complementares.

§ 2º A concessão do registro fica condicionada ao parecer emitido após o laudo de vistoria da SEMAP, que será realizado no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de solicitação formal por escrito, perante o protocolo da referida Secretaria Municipal.

§ 3º A validade do registro do produto artesanal será de 1 (um) ano, quando do primeiro registro, ficando após esse prazo a obrigatoriedade da renovação a cada 2 (dois) anos.

§ 4º Quando o laudo de vistoria, a que se refere o § 2º deste artigo, estabelecer ou determinar a necessidade de serem feitos ajustes de qualquer natureza nos estabelecimentos solicitantes, a concessão do registro será provisória, precária e por tempo determinado, de acordo com cada caso específico à conveniência da Administração fiscalizadora, até que as recomendações ou determinações contidas no laudo sejam atendidas.

§ 5º Não atendidos os requisitos legais e regulamentares, o pedido definitivo será indeferido.

CAPÍTULO IV
DO ESTABELECIMENTO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 12º. O estabelecimento artesanal de alimentos deve:

- localizar-se longe de fontes de mau cheiro e de contaminações por líquidos, partículas sólidas ou gasosas, animais, insetos ou aves;
- ser construído em alvenaria ou outro material aprovado pela SEMAP com área compatível com o volume máximo da produção;
- dispor de produto aprovado pela inspeção, para higienizar as instalações, equipamentos e utensílios, tais como vapor quente, água quente em temperatura superior a 60º Celsius e soluções cloradas;
- dispor permanentemente de água potável em quantidade suficiente para atender à demanda do estabelecimento, cuja fonte de canalização e reservatório deverão ser protegidos, para evitar qualquer tipo de contaminação interna ou externa;
- dispor de sistema de escoamento de água servida, sangue, soro, resíduos, efluentes e rejeitos da elaboração de produtos artesanais para fossa séptica, sem contato com qualquer fonte ou curso de águas naturais;
- dispor de depósito ou armário, em material adequado, para os insumos a serem utilizados na elaboração dos produtos;
- dispor, quando necessário, de sistema de refrigeração, que poderá ser composto de freezer, geladeira industrial ou câmara fria;
- dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento;
- dispor de equipamentos e recursos essenciais ao funcionamento da indústria artesanal, compostos de materiais resistentes, impermeáveis, que permitam uma perfeita limpeza e higienização (plástico, aço inoxidável, alumínio ou outro produto adequado);
- evitar utilização de madeira em utensílios dentro da unidade fabril, excetuando-se a condição em que a tecnologia empregada o exija, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a utilização de objetos tais como: latas de óleo, cuias, cabaças etc.;
- aplicar as providências preconizadas pelas normas de segurança do trabalho, segundo o porte e a natureza do estabelecimento.

CAPÍTULO V
DA HIGIENE DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Art. 13º. Os pisos e paredes, bem como os equipamentos e utensílios devem ser lavados e adequadamente higienizados com produtos apropriados e registrados no Ministério da Saúde, devendo ser mantidos limpos, organizados e em perfeitas condições de higiene e funcionamento, antes e após o processamento dos produtos.

Art. 14º. As máquinas, tanques, caixas, recipientes, mesas e demais materiais e utensílios serão identificados de modo a evitar equívocos entre o destino de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não-comestíveis ou ainda utilizados na alimentação animal, usando-se as denominações "comestíveis" e "não-comestíveis".

Art. 15º. Os equipamentos já usados, quando se destinarem ao acondicionamento dos produtos, devem ser previamente inspecionados pelo responsável pelo controle, condenando-se os que, após terem sido lavados e higienizados, forem julgados impróprios para uso no estabelecimento.

Art. 16º. É vedado empregar recipientes com ligamento que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou que apresente estanhagem defeituosa, ou ainda qualquer utensílio que, pela forma e composição, possa prejudicar a matéria prima, os ingredientes ou os produtos elaborados.

Art. 17º. O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de moscas, mosquitos, ratos, camundongos ou quaisquer outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

Art. 18º. É proibido residir, locar, dormir, fazer refeições, fumar, depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade do estabelecimento ou ainda guardar adornos, roupas ou calçados de qualquer natureza nas instalações de recebimento, produção, expedição, obtenção e depósito de matéria prima e ingredientes.

Art. 19º. As câmaras frias, freezers e refrigeradores devem atender às mais rigorosas condições de higiene e funcionamento, ficando seu uso exclusivo aos produtos aos quais se destinam.

Art. 20º. O estabelecimento deve manter estoque suficiente de desinfetantes aprovados pelo Ministério da Saúde para uso nas instalações, equipamentos, recipientes e utensílios.

Art. 21º. Os currais, bretes, mangueiras e outras instalações próprias para a guarda, pouso e contenção de animais vivos ou para depósito de resíduos devem ser lavados e higienizados, sempre que necessário, com desinfetantes aprovados pelo Ministério da Saúde.

Art. 22º. No estabelecimento de laticínios é obrigatória a limpeza e a higienização dos recipientes utilizados na coleta, antes de seu retorno aos pontos de origem.

Art. 23º. Os reservatórios de água potável, mesmos que aéreos, deve ser lavado e higienizados no mínimo a cada 6 (seis) meses ou, se necessário em periodicidade inferior.

Art. 24º. As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

CAPÍTULO VI
DA HIGIENE PESSOAL E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

Art. 25º. Todos os funcionários e/ou proprietários de estabelecimento, envolvidos no processo produtivo, deverão fazer exames de saúde a cada 6 (seis) meses.

Art. 26º. Sempre que comprovada a ocorrência de dermatose, salmonelose, doença infectocontagiosa ou repugnante nos

funcionários e proprietários do estabelecimento, estes deverão ser imediatamente afastados do trabalho.
Art. 27º. É obrigatório o uso de uniformes, gorros, luvas, calçados próprios limpos, assim como a boa higiene dos funcionários e proprietários do estabelecimento nas dependências de recebimento, produção, expedição, obtenção e depósito de matéria prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, re-acondicionamento e armazenagem dos produtos, sob pena de interdição do estabelecimento.
Art. 28º. É obrigatório o uso de máscaras próprias e limpas para a cobertura da boca e nariz nas tarefas que requerem contato direto do manipulador com o produto, tais como: corte e mexedura de coalhada, filetagem de pescado, corte de carnes e embalagem dos produtos, não sendo permitida a reutilização das mesmas em mais de um turno.
Art. 29º. É obrigatório o uso de equipamentos ou indumentárias de proteção individual, tais como: luvas em malha de aço para a desossa e corte de carnes e pescados; chapéu, macacão, luva e bota de apicultor para a coleta de mel; aventais industriais e outros relacionados com a segurança do funcionário.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS, DO TRANSPORTE, DA EMBALAGEM E DA ARMAZENAGEM
Art. 30º. Os produtos artesanais deverão obedecer aos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação federal, estadual e Municipal vigentes ou por Protocolos de Produção Individualizados, devidamente aprovados pela SEMAP, aplicando-se aos mesmos o princípio de Governança, Risco e Conformidade (GRC) em benefício do desenvolvimento humano sustentável.
Art. 31º. O estabelecimento só poderá utilizar rótulos devidamente aprovados e registrados na SEMAP.
Art. 32º. Cada tipo de produto deverá ter Protocolo de Produção Individualizado junto à SEMAP, descrevendo o processo de produção e o registro de fórmula contendo matérias primas e ingredientes utilizados.
Parágrafo único. Constituirá a fórmula dos produtos artesanais:
- matéria prima de origem animal e vegetal;
- ingredientes, condimentos, corantes, coagulantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e quaisquer outras substâncias que entrem em sua elaboração; III - tecnologia de processamento.
Art. 33º. A elaboração de produtos artesanais não padronizados só será permitida após a aprovação do seu Protocolo de Produção Individualizado pela SEMAP.
Art. 34º. Os produtos artesanais produzidos anteriormente à entrada em vigor deste Decreto, bem como os futuros, deverão obter junto à SEMAP a aprovação de sua fórmula e seu respectivo processo de elaboração.

Art. 35º. A análise qualitativa da matéria prima, de ingredientes e produtos artesanais será realizada em laboratórios credenciados pela SEMAP, sendo as amostras coletadas pelos inspetores e fiscais.
Art. 36º. O estabelecimento deverá manter um sistema de controle que permita confrontar, em quantidade, o volume dos produtos elaborados com a matéria prima e ingredientes que lhe deram origem.
Art. 37º. Os produtos que não se destinarem à comercialização imediata deverão ser armazenados em locais próprios e em temperaturas adequadas para a melhor conservação e preservação de sua qualidade.
Art. 38º. O uso de aditivos será permitido desde que sejam cumpridas as Normas do Ministério da Saúde, com a obrigatoriedade de sua descrição nos ingredientes contidos na rotulagem.
Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a utilização de produtos que contenham amido vegetal e/ou gordura de origem vegetal em produtos lácteos. Neste caso o produto deverá ser apreendido e inutilizado imediatamente, não cabendo qualquer indenização e submetendo o estabelecimento que o produziu ao disposto no art. 49 deste Decreto.
Art. 39º. A embalagem dos produtos deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação dos mesmos e conter todas as informações preconizadas pelo Código de Defesa do Consumidor, especialmente a rotulagem, a indicação de que é produto artesanal e o número de registro junto à SEMAP.
Art. 40º. Compete à SEMAP, diretamente ou por delegação, a prestação de orientação técnica e a execução de atividades de treinamento dos produtores.
§ 1º A SEMAP poderá celebrar convênios com os Estado do Pará e as Prefeituras municipais, entidades públicas ou privadas que disponham de estrutura técnica e laboratorial, visando à garantia dos aspectos higiênico-sanitários e do controle de qualidade dos produtos processados nos estabelecimentos abrangidos por este Decreto.

§ 2º Compete à SEMAP o acompanhamento e fiscalização das atividades dos convênios previstos neste artigo.
Art. 41º. O controle sanitário do rebanho destinado a fornecer matéria prima para as atividades previstas neste Decreto é obrigatório, devendo abranger as ações necessárias à manutenção dos animais livres de parasitas e outras manifestações patológicas capazes de comprometer a saúde dos animais ou a qualidade dos produtos.
Art. 42º. O estabelecimento responderá nas esferas jurídicas pertinentes pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos e ao uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte e comercialização.
Art. 43º. Deverá ser mantido, em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em quantidade e qualidade, o produto processado com o lote de animais que lhe deu origem.
Art. 44º. O estabelecimento deverá manter um livro oficial de registro com termo inicial de abertura, lavrado pela SEMAP, na data do início do funcionamento, no qual serão assinalados especificamente:
- as visitas e recomendações da inspeção oficial;
- o resultado das análises do controle de qualidade;
- outros dados e informações julgados necessários pela SEMAP.
Art. 45º. O estabelecimento deverá manter controle de qualidade do produto a ser comercializado, mediante implantação e aplicação criteriosa das Boas Práticas de Fabricação (BPF), sendo facultada à SEMAP a coleta, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório para as análises de rotina, seguindo normas operacionais definidas para tal fim, conforme o disposto no art. 40 deste Decreto, sem ônus para a unidade agroindustrial artesanal.

Art. 46º. A SEMAP poderá estabelecer, quando for o caso, as análises rotineiras necessárias para cada produto beneficiado.
Parágrafo único. As amostras para as análises especificadas no caput deste artigo deverão ser coletadas exclusivamente nas unidades artesanais.
Art. 47º. Qualquer ampliação ou remodelação no estabelecimento registrado só poderá ser feita após prévia aprovação das alterações pela SEMAP.
Art. 48º. A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções:
- advertência;
- cancelamento da licença junto à SEMAP, respeitados o devido processo legal e os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VIII
DAS TAXAS
Art. 49º. A Taxa cobradas pela SEMAP para os serviços previstos neste decreto, serão as seguintes:
– Inspeção permanente do estabelecimento: 01 (uma) UFM
– Inspeção periódica do estabelecimento: 02 (duas) UFMs
– Certidão de regularidade sanitária: 02 (duas) UFMs
– Registro de Selo de Inspeção Municipal: 01 (uma) UFM
– Registro de licenciamento: 01 (uma) UFM
– Registro de atividade secundária: 1/2 (meia) UFM

Art. 50º. As taxas devem ser recolhidas por guia de compensação bancária em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Parágrafo Único: O vencimento da guia será em até 10 dia úteis, após a emissão.

CAPITULO VX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51º. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na execução deste Decreto serão resolvidos pela SEMAP, com a participação direta de representante(s) das agroindústrias artesanais.
Art. 52º. Os estabelecimentos de produtos artesanais não contemplados por este Decreto continuarão regidos pelo disposto no Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, ou qualquer outra norma que o substitua.
Art. 52º. Através de Portaria, o Executivo Municipal estabelecerá o modelo gráfico de selo de inspeção municipal.
Art. 53º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão/PA, 14 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7F246A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 264/2025 – GAB/PREF

REPÚBLICA FEDERATVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 264/2025 – GAB/PREF

"Aprova o modelo gráfico do Selo de Inspeção Municipal – SIM TRAIRÃO e estabelece regras para sua utilização."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 337/2017 e no Decreto Municipal nº 130/2025, RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o modelo gráfico do Selo de Inspeção Municipal – SIM TRAIRÃO, conforme o padrão circular descrito no Anexo I desta Portaria, com a inscrição 'Serviço de Inspeção Municipal – SIM TRAIRÃO' e numeração identificadora do estabelecimento.
Art. 2º O uso do Selo é obrigatório em todos os produtos de origem animal e vegetal inspecionados e aprovados pelo SIM TRAIRÃO, devendo constar nos rótulos e embalagens de forma visível e legível.
Art. 3º O número de registro a ser inserido no Selo corresponderá ao código do estabelecimento registrado junto ao SIM TRAIRÃO, precedido da sigla 'PA'. Exemplo: SIM TRAIRÃO – PA 001.
Art. 4º A reprodução, uso indevido ou falsificação do Selo Municipal sujeitará o infrator às sanções administrativas e penais previstas na legislação vigente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 14 de novembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:60BA265F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-085FMMATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA –** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES DE COLETA DE LIXO, DE PLACAS RWU7A36, RWU7A46, SZF7E73 E SZU0G63, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, CNPJ nº: 59.970.624/0019-03, com valor arrematado de **R$ 65.840,79 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 65.840,79 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 14 de novembro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8035F056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025037
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046
PROCESSO ADM Nº 920250046

No dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, Portador da Carteira de Identidade nº 5159873 Emissão: PC/PA e CPF nº 002.663.732-40, residente e domiciliado na Rua Nestor Vargas, S/Nº QD 31 QD, Boa Sorte, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250046, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00046, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em

conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.2.2 Os órgãos participantes serão:
FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 12 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Gerenciador

CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
Empresa

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa

FLASH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Empresa

OTICA PINHEIRO LTDA
Empresa

U F AGUIAR EIRELI
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:71CE3898

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00053; CONTRATO Nº20259623 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 503.500,00 (Quinhentos e Três Mil e Quinhentos Reais); CONTRATADA: K.A.N DE ALMEIDA LTDA; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada para atender às necessidades do Fundo Municipal De Saúde.; VIGÊNCIA: 14/11/2025 à 14/11/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D93AE7C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUARÁ – PA - PERÍODO 2026/2029

EXTRATO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUARÁ – PA - PERÍODO 2026/2029
Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais normativas vigentes, a Prefeitura Municipal de Uruará, torna público o **Extrato do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS**, instrumento de planejamento que orienta a organização, gestão e execução da Política de Assistência Social no município para o período 2026/2029**, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** por meio da **Resolução nº 14/2025**, de 13 de novembro de 2025. Link de acesso para leitura do Plano na íntegra:https://www.governotransparente.com.br/transparencia/lei/45949488/download/10939/PMAS%202026-2029.pdf.
Uruará – PA, 14 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

IONAI SOARES DOS SANTOS
SEMAS – Uruará

SIMONE DE LIMA BASTOS
Conselho Municipal de Assistência Social – Uruará

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:E7D01D98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das suas atribuições legais, torna pública a aberura de Processo Seletivo Público para o provimento, em regime de contratação por tempo indeterminado, de Agente Comunitário de Saúde, 16 vagas e Agente de Combate às Endemias, 9 vagas, e cria cadastro de reserva. As inscrições iniciam as 10h00m do dia 18/11 e encerram as 23h59m do dia 12/12/2025, o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, através do TERMO DE CONTRATON° 654/2025/DLCA, com previsão do Resultado Final para 25/02/2026. O edital, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e https://viseu.pa.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir desta publicação.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Viseu/PA
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:FF5BDA9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE XINGUARA.

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE XINGUARA

TITULO I

Da Natureza

Art.1° O Fórum Municipal de Educação, instituído pelo Decreto Municipal n°178, de 26 de março de 2013, regulamentado pela LEI nº 1.157/2021 de 21 de dezembro de 2021, e restruturado conforme Decreto n°585/25 de 07 de outubro de 2025.

TITULO II

Das Atribuições

Art. 2º São atribuições do FME-Xinguara:

I – participar da concepção, implementação, acompanhamento e avaliação da política municipal de educação;

II – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, especialmente os planos decenais definidos pela legislação vigente;

III – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV – elaborar seu Regimento Interno e aprovar *ad referendum* o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

V – zelar para que os fóruns e conferências municipais estejam articulados às etapas estadual e nacional;

VI – planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, bem como divulgar suas deliberações;

VII – realizar o monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas;

VIII – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações em canais institucionais;

IX – analisar e propor políticas públicas que assegurem a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

X – analisar e propor, no âmbito municipal, a revisão do percentual de investimento público em educação previsto na legislação que institui o PME;

XI – colaborar, como instância representativa da sociedade civil e do poder público municipal, na construção e consolidação do Sistema Municipal de Educação, em articulação com os sistemas estadual e nacional.

TITULO III

Da Composição

Art. 3° O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes, formalizada por meio Decreto, a partir da seguinte composição:

I- Procuradoria Jurídica Municipal:
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
II - Conselho Municipal de Educação (CME):
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
III - Polícia Militar:
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
IV - Pais dos Conselhos Escolares:
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
V - Diretores Escolares da Rede Municipal:
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
VI - SINTEPP – Xinguara:
a) 1 titular;
b) 1 suplente;
VII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC):
a) 4 titulares;
b) 4 suplentes.

Art. 4º São critérios para composição do FME-Xinguara:

I – reconhecimento público da entidade, órgão ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade;

II – abrangência municipal, com atuação em escolas, comunidades ou regiões do município;

III – atuação efetiva de, no mínimo, 2 (dois) anos na área da educação;

IV – comprovação de representatividade por meio de documentos, registros de atividades, publicações ou participação em eventos educacionais.

Art. 5º A composição será publicada por meio de resolução, referendada pelo Pleno do FME-Xinguara ou sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. Os representantes titular e suplente deverão pertencer à mesma entidade, órgão ou movimento social.

Art. 6º Por deliberação do Pleno, a composição do FME-Xinguara poderá ser alterada com a inclusão de novos membros, observando-se os critérios definidos neste Regimento.

Art. 7º A solicitação de ingresso deverá ser feita por meio de ofício à Coordenação, contendo justificativa e documentação comprobatória de acordo com o Art. 4º, deste regimento.

§ 1º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado sempre que houver necessidade, desde que referendado pelo pleno.

Parágrafo único. A composição será formalizada por decreto municipal, com mandato de 2 anos e possibilidade de uma recondução por igual período.

TITULO IV

Do Funcionamento

Art. 8º A Coordenação do FME-Xinguara será composta por um Coordenador(a), um Vice Coordenador (a) e um secretário (a), escolhidos entre seus membros titulares, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 9º Poderão participar das reuniões, como convidados especiais e com direito à voz, personalidades, pesquisadores, representantes de entidades, órgãos públicos e movimentos sociais, em acordo com deliberação prévia do pleno.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá acompanhar as reuniões como observador, sem direito a voz ou voto.

Art. 10 O FME-Xinguara terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente por convocação da Coordenação ou da maioria dos membros.

Art. 11 As reuniões serão realizadas com:

I – primeira chamada: 50% + 1 dos membros;

II – segunda chamada: 50% dos membros;

III – terceira chamada: qualquer número de membros presentes.

Art. 12 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), oferecerá apoio e suporte técnico, administrativo e financeiro, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do FME-Xinguara, promovendo a realização de suas atividades em conformidade com suas finalidades institucionais.

Art. 13 O Conselho Municipal de Educação de Xinguara - CME fornecerá suporte Técnico quando necessário.

Art. 14 As deliberações buscarão consenso. Na ausência, serão votadas por maioria simples, exceto quando exigido quórum qualificado.

§1º As discordâncias poderão ser registradas em ata.

§2º Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar prazo de até 10 (dez) dias para apresentar consulta suplementar.

Art. 15 São direitos e deveres dos membros do FME-Xinguara:

I – participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum, deliberando sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III – sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME-Xinguara, mediante envio à Coordenação de propostas relacionadas aos objetivos do Fórum;

IV – deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento Interno;

V – integrar as Comissões Permanentes e/ou Grupos de Trabalho Temporários (GTTs), conforme designação do Pleno.

Art. 16 As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME-Xinguara correrão por conta de dotações consignadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), preferencialmente por meio de ação orçamentária específica.

Art. 17 Compete ao (à) Coordenador(a) do FME-Xinguara:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum, expedindo convocação aos membros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da pauta e documentos pertinentes;
II – coordenar as reuniões do FME-Xinguara, assegurando o cumprimento da pauta e a participação democrática dos membros;
III – elaborar a pauta das reuniões, incorporando sugestões encaminhadas pelos membros do Fórum;
IV – promover, junto à SEMEC, as articulações necessárias ao pleno funcionamento do FME-Xinguara;
V – submeter à aprovação do Pleno as atas das reuniões realizadas;
VI – comunicar, mediante ofício, às entidades representadas no Fórum o não comparecimento de seus representantes às reuniões, quando não houver justificativa da ausência.
Parágrafo único. Aplicam-se ao(à) Vice Coordenador(a) as mesmas atribuições conferidas ao(à) Coordenador(a), quando este(a) estiver impedido(a) de exercer suas funções.

Art. 18 São atribuições do Secretário (a) do FME-Xinguara:
I – promover apoio técnico-administrativo a Coordenação e atividades do Fórum;

II – tornar públicas as deliberações do FME-Xinguara por meio de canais institucionais;
III – elaborar e organizar os arquivos das atas, relatórios e documentos do Fórum;
IV – acompanhar a publicação da documentação oficial relacionada ao FME-Xinguara;
V – assessorar o FME-Xinguara nas questões que lhe forem submetidas.
Art. 19 O Pleno é a instância máxima deliberativa do FME-Xinguara, constituído pelos membros titulares ou suplentes em exercício da titularidade.
Art. 20 A estrutura organizacional do FME-Xinguara será composta por:
I – Instância Executiva;
II – Comissões Permanentes;
III – Grupos de Trabalho Temporários (GTTs), organizados para encaminhar temas específicos, com missão definida e prazo limitado para conclusão.
Parágrafo único. A Instância Executiva será composta por Coordenador(a) e Vice Coordenador(a); Coordenadores(as) e Vice Coordenadores(as) das Comissões Permanentes;
Secretário (a) do FME-Xinguara. Esses membros assegurarão o funcionamento sistemático e contínuo do Fórum.
Art. 21 O Pleno do FME-Xinguara poderá, quando necessário, criar Grupos de Trabalho Temporários (GTTs), com indicação de seus respectivos membros.
§1º Cada GTT poderá designar uma coordenação e uma relatoria.
§2º Os GTTs terão caráter temporário, com cronograma e data de encerramento definidos em sua primeira reunião, respeitando o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.
§3º Cabe à coordenação do GTT encaminhar as atividades e à relatoria elaborar os documentos e pareceres correspondentes.
Art. 22 São Comissões Permanentes do FME-Xinguara:

I – Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS);
II – Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD).

Art. 23 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS):

I – acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação, incluindo:
monitoramento do processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação (PME);
promoção de debates sobre o cumprimento da política educacional municipal, conforme deliberações das conferências.
II – acompanhar indicadores educacionais, organizando um observatório municipal, incluindo:
indicadores da educação básica;
indicadores de qualidade da educação;
indicadores de equidade educacional: renda, raça, gênero, orientação sexual, geração, condições físicas, sensoriais e intelectuais, campo/cidade e outros.
III – articular-se com observatórios e redes de monitoramento de indicadores educacionais.
IV – desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais e acompanhamento do PME, incluindo:
promoção de debates sobre resultados e desafios da política educacional;
coordenação do processo de definição do temário e sistematização dos conteúdos das conferências;
disponibilização de subsídios para acompanhamento da tramitação de leis educacionais e monitoramento das metas do PME;
fornecimento de insumos para avaliação dos planos decenais e elaboração do plano para o decênio subsequente.
V – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FME-Xinguara e demais normas de funcionamento, incluindo:
elaboração de proposta de Regimento Interno do Fórum e das conferências;

coordenação da discussão e sistematização das contribuições sobre documentos normativos do Fórum.
VI – coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME-Xinguara, incluindo:
levantamento de informações e definição de formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações;
produção e seleção de matérias para as publicações;
elaboração do plano de distribuição das publicações.
Art. 24 São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD):
I – articular as escolas, comunidades e instituições locais na organização de fóruns e conferências de educação:
a) elaborando orientações para a constituição e funcionamento dos fóruns escolares e comunitários de educação;
b) elaborando orientações para a organização das conferências municipais de educação, apreciando e encaminhando solicitações de ingresso ou revisão de critérios para composição do FME-Xinguara;
c) promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento dos fóruns e conferências municipais.
II – articular os meios e propor a infraestrutura necessária para viabilizar o funcionamento do FME-Xinguara e das Conferências Municipais de Educação:
a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME-Xinguara e às conferências;
b) planejando e acompanhando a logística para a realização das conferências municipais;
c) organizando a elaboração e o arquivamento das atas do FME-Xinguara;
d) acompanhando a publicação de portarias e resoluções relacionadas ao FME-Xinguara.
TÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 25 A participação no Fórum Municipal de Educação de Xinguara - PA (FME-Xinguara) será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, exceto em caso de comissões especiais.
Art. 26 O Regimento Interno do FME-Xinguara poderá ser alterado em reunião específica, desde que, no momento de sua convocação, conste como item da pauta.
Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno será necessário o voto favorável da maioria dos membros do FME-Xinguara.
Art. 27 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) será membro permanente do FME-Xinguara.
Art. 28 Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados pelo Pleno do FME-Xinguara.
Art. 29 Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo Pleno do FME-Xinguara e encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fins de criação de Decreto e sua publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação.
Art. 30 Este Regimento Interno revoga as disposições em contrário.
Xinguara-PA, 10 de outubro de 2025.

THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
Coordenadora do FME-Decreto nº 585/25
Xinguara/Pará

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7DAC3FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CLAUDIMAR PAULINO DO NASCIMENTO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Bela Vista, Lote 24, da quadra 12, Envolvendo uma área de 576,03m² (quinhentos e setenta e seis metros e três decímetros quadrados), com perímetro 103,13m (cento e três metros). Limita-se com frente para frente para a Rua Pontes de Miranda, medindo 16,56m (dezesseis metros cinquenta e seis centímetros) e 16,17m(dezesseis metros e dezessete centímetros) de fundo com o lote 04 e 19, medindo 35,20m (trinta e cinco metros e vinte centímetros) e de lateral direita com os lotes 23. 35,20m(trinta e cinco metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com a o lote 25, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 14 de novembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:44C1C456

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DIOGENIA MARIA SOARES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Projeto Casulo Salto da Esperança, Lote 122, Envolvendo uma área de2.762,32m² (dois mil, e setecentos e sessenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 222,61m (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e um centímetros). Limita-se com frente para frente para a Central, medindo 26,52m e 55,62m, 70,33 de fundo com o lote 123, medindo 34,69m e de lateral direita com os lotes 124. 26,45m e 9,00 de lateral esquerda com os lotes 31AB E 24AB, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
MARCIO EULELIO MARCONDES PIAZZA
Xinguara - PA, 14 de novembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8B033C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 030/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 191/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADO AO SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA., em consequência autoriza a contratação com a empresa F. CARDOSO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 14 de novembro de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:1C7A9C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 029/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 194/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE DESCANSO HOSPITALAR E MESAS AUXILIARES, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONFORTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA., em consequência autoriza a contratação com a empresa C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0002-37, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 14 de novembro de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:37DAF238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025/FMS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESTINADO AO SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.

CONTRATADO: F. CARDOSO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63

VALOR TOTAL (60 DIAS): R$ 79.106,46 (setenta e nove mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 14 de novembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:9059D3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025/FMS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE DESCANSO HOSPITALAR E MESAS AUXILIARES, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONFORTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/P.

CONTRATADO: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0002-37

VALOR TOTAL (6 MESES): R$ 61.912,45 (sessenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 14 de novembro de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:0159DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1660/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1660/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ROSE MARY COSTA DE PAULA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 120 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.964,80**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:442A0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1868/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1868/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 120 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.964,80**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D9A44FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1874/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1874/2025/SEMED.
CONTRATADO:**WENUSIA SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 200 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 29.941,33**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B55272D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO de MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL de MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 05/2025-sms

OBJETO:RESULTADO da FASEI - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 5º (quinto) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Natalia Wanick Mattos Brasil	Médico (a) Especialista em Medicina Do Trabalho - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Bianca Rodrigues Da Silva	Terapeuta Ocupacional - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Mayara Eloane Dos Reis Gadelha	Terapeuta Ocupacional - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jennyfer De Melo Barreto	Terapeuta Ocupacional - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Délio Fabrício Do Nascimento Brandão	Engenheiro Sanitarista - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maycon Vinicius Gomes Dos Santos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Renata Richelle Goncalves Oliveira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ruberneia Da Silva De Oliveira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Cinthya Vulcão Lima	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Angélica Cajado Soares	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Andreza Sousa Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Paulo Sergio Siqueira De Brito	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Willian Silva Gomes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ana Clara Melo Gomes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Joyciane Dos Santos Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Julião Gonçalves Guimarães	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Kezia Silva Dos Santos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Janderson Dias Ribeiro	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ana Flávia Rocha Martins	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pamella Martins Ferreira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Larissa De Slusa Araujo	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Edieine Sirqueira Santos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Evandro Silva Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Gabriela Pereira Ferreira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ana Lucia Silva Dos Santos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Kaio Vitorino Dias	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Yara Aline Pinto De Souza	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Vinicius Gabriel Souza Tavares	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Karen Juliana Souza Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Leticia Kathlen Pinto Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	José Antônio Alves Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pabline Cunha Magalhaes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Janaina Araujo Dos Santos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Enzzo Ribeiro E Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Mordequai De Sousa Rocha	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Leuziane Serrao Fernandes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rafael Soares Machado	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Izabella Thalyne Alves Lira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ussula Leite Barbosa	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Dâmaris Juliane Nascimento Pinheiro	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Henrique Pereira Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Gabriel Dos Reis Antunes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Leticia Oliveira Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº

		Urbana		02/2025 -SMS
	Edu Beckman Dos Reis Capucho	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Felipe Da Silva Sousa Betini	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ezequiel Gomes Soares	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Angela Maria Lima Da Costa	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Sabrinna Lorrany Cordeiro Dutra	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Cristiane Alves Ramalho	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Fabio Marque Fiuza	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Alexandre Wellington Cardoso Pereira	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Romário Silvestre Do Nascimento	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Emerson De Sousa Lima	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Victor Emanuel Costa Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Sávio De Jesus Da Cruz Neri	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rosimeire Dos Santos Oliveira	Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Esther Sampaio Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Kelton Silva Oliveira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Vitória Rocha Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Valdirene Souza Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Edilene Lima Brandão	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Aparecida De Queiroz Matos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Márcio Adriano Dos Santos Carvalho	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Evaneide Carvalho De Sousa De Jesus	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maxasaell Nunes Da Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rosa Dos Santos Dorneles	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Cristiane Ferreira Santos De Souza	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jorge Rodrigues Almeida	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Josilene Gomes Vasconcelos	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ana Paula Amaral De Sousa	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Carla Oliveira Nascimento	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Raquel Sulva Couto	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rayla Tanandra Vidal De Souza	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Gláuciane Mendes Bezerra	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Paulo Sérgio Mourão Carneiro Junior	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Carlos Eduardo Martins Nogueira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Keila Bispo De Brito	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jonh Feitosa De Araújo	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Iara Da Silva Gomes	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Silvio José Ribeiro Marques Júnior	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Joan Francisco Rodrigues Tomé De Freitas Tomé De Freitas	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Geissielen Palácio De Oliveira	Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Katyane Oliveira Silveira	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Debora Da Silva Santos	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Eliane Conceição Nunes Alves	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Lucimario Ferreira	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Moacir Broch	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Josilene Gomes Camargos	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Allynne Michelle Alvarenga Barbosa	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Josiane Da Silva Mendes	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Diana Carvalho Oliveira	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Brennda Sousa Mota	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS

	Francisca De Vitoria Resplande Malaquias	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	João Filho Dos Santos Abreu	Enfermeiro (a) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Lidia Cristina Lobato Da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Simonesia Da Cunha Rodrigues	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Nísia Teixeira Mota	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Israel Queiroz Tavares	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Joelma Nascimento Duarte	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ludimilla Mendes E Silva Sarmento	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Dorilene Da Silva Rocha	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Andrea Ferreira Do Carmo	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria De Jesus Custódia De Lima	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Iara Alves Mendes	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rejane Alves Silva Mendes	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Paulo Jordan Andrade Viana	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Jamilly Kellis Lago Dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Francisca Rocha Da Silva Teixeira	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Eulalia Pricila Damasceno	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Adonnes Conceição Dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Bruno Rafael Araujo Torres	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Thamara Paula Oliveira Da Silva	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Vanessa Bastos Marques	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Celia Aguiar Rocha Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Vanderlina Mendes Almeida	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Juliana Frazão Dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Adriana Ferreira De Souza	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Pcd - Taciana Lopes Dos Santos	Técnico (a) de Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Alessandra De Sales Silva	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Cleuma Da Silva Barbosa	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Beatriz Da Silva Mendes	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo II – Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Ediane Nascimento Dos Santos	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Keite Fidelis De Sa	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Elisangela Pereira Queiroz Melo	Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Wallace Luz Pereira	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Amanda Costa Clementino	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Sueli Celestono De Souza	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Gildelene Soares Da Silva	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Rosineide Silva Ferreira	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Eliane Lopes Da Costa	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Tatiane Ribeiro De Souza Silva Nabate	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Keila Cristina Ferreira Lima	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Luan Pereira Oliveira	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Furtado De Lima	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Leidiane De Souza Milhomem	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Benedito Evaristo Da Silva	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Abigail Stefani Silva Do Nascimento	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Joselia Monteiro Teixeira Mendes	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Maria Luzinete Soares Valemtim	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Adriano Flavio Moura De Aquino	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS
	Alison Paulinelli Guimarães De Souza	Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.5.1. do Edital PSS nº 02/2025 -SMS

Marabá/PA, 14 de novembro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82A4F86A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO de MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL de MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 05/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II - **DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental referente ao**Edital de Convocação nº 05/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à**FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE :

a)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser**reconhecidas em cartório**;

b)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

c)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscriçãoe enviados na Fase I.**Validado em cartório**;

d)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser**autenticados em cartório**;

e)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.**Validado em cartório**;

f)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

g)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição.**Validado em cartório**;

III - DOCUMENTAÇÃO PESSOALEM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

• Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física -Cópia simples;

• Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato -Cópia simples;

• Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples:
• Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

• Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) ecertificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) -**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica)-**Cópias autenticadas em cartório**;

• Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) –**Cópia autenticada em cartório**;

• Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe -**Cópia da carteira profissional autenticada em cartório**ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

• Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

• Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal,*disponível em:*(ePol Sinic Público (pf.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará,*disponível em:*(Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)– cópia simples;

• Certidão de quitação eleitoral*disponível em*Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

• CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
• Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá -maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens*disponível em:*(DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br);

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF*disponível em:*(Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br);

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 DO PSS 02/2025-SMS

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
01	Dyelica Moraes Pessoa Modolon	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
02	Maria Cintia Conceição Dos Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
03	Brenda Carolaine Da Silva Soares	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
04	Railda Ferreira Costa Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
05	Edileuza Do Rodrigues Marques	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
06	Maria Raimunda Da Silva Barbosa Aguiar	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
07	Maria Emilia Pereira Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
08	Josefa Ribeiro De Azevedo	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
09	Maria Do Socorro Sampaio Ribeiro Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
10	Josinalva Lopes Lima De Sousa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
11	Dangela Pereira Duarte Maia Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
12	Dinailde Alves Coelho	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
13	Valber De Sousa Costa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
14	Uelque De Sousa Albuquerque	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
15	Valeria Ingrid Silva Da Costa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)

16	Ione Vieira Santos Gois	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
17	Carlos Ioclesio Cunha Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
18	Maria Alcione Da Silva Nunes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
19	Nadiane Alves Da Silva Aragao	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
20	Fernanda Alves De Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
21	Luciangela De Oliveira Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
22	Vanderly Sena Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
23	Aliene De Souza Ferreira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
24	Flor De Maria Costa Mota	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
25	Iolanda Ribeiro Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
26	Tatia Ligiane Leite Tatagiba	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
27	Maria Antônia De Melo Pereira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
28	Mar Andreia Rocha De Sou	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
29	Lucilania Castro Gouveia	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
30	Ivaneide Dos Santos De Jesus	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
31	Flávia De Jesus Carvalho Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
32	Flávio Neves Do Nascimento	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
33	Luziane Fernandes Costa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
34	Rogelma Marcilene Barbosa Costa Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
35	Francinete Costa Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
36	Cassia Da Silva Brilhante	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
37	Ricardo Guedes Moreira Dos Passos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
38	Arlete Da Silva Oliveira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
39	Jordana Silva Pereira Cesar	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
40	Tatiane Galvão Da Costa Gomes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
41	Kedma Mesquita Araujo Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
42	Maria Erisvalda Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
43	Antonio Maria Da Silva De Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
44	Gilson Pereira Silva Viana	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
45	Jordao Magalhaes Da Silva Alencar	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
46	Evandro Pepe Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
47	Maiane Damascena Da Silva Leal	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
48	Raymara Rodrigues Alves Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
49	Girlana Magalhães Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
50	Ines Da Silva Paixao	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
51	Arysson Ysmael Evangelista Costa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
52	Gersica Macedo Borges	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
53	Eva Christina De Sousa Feitosa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
54	Dayane Rodrigues Araujo Travassos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
55	Sergio Bezerra De Carvalho	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
56	Rosangela De Oliveira Ribeiro	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
57	Eliana Lima Ferreira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
58	Keylla Dos Reis Lima	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural	Aprovado (a)
59	Daniela Queila Vasconcelos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
60	Marlene Barros Sousa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
61	João Antônio Pinon	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
62	Mayara Alves De Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
63	Gizelle Rodrigues Uchôa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
64	Edicarla Torres Ribeiro	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
65	Jonathan Oliveira De Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
66	Nathalia Silverio	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
67	Priscila Caroline Lopes Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
68	Odairis Holanda De Sousa	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
69	Pcd- Ediani Vieira Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
70	Matheus Noleto De Almeida	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
71	Priscila Oliveira Lopes Lima	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
72	Samyra Sorrana De Oliveira Lira	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
73	Renata Ellen Dos Santos	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
74	Monique Lindsy De Souza Baia	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
75	Anita Franco Figueredo	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
76	Natalia Rayza Rozal Alexandre	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
77	Filipe Da Cunha Vital	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
78	Leticia Cristina Farias Pinheiro	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 14 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C93749B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025-SMS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 05/2025-sms

OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 05** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
01	Diego Da Silva Pereira	Odontólogo (a) Cirurgião (Bucomaxilofacial) - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato informou possuir 480h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém o documento apresentado não cumprem as exigências estabelecidas no edital.
02	Vanderleia Carvalho Mendes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	O candidato informou possuir 4 (quatro) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital. A candidata informou ainda, possuir 120h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, porém não apresentou documentação comprobatória.
03	Josiane Ribeiro Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente a apenas 1 (um) cursos.
04	Daiane Moreira Alves	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
05	Jaqiel Dos Santos Costa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) **anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que os 4 (quatro) documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação. A candidata informou ainda, possuir 120h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital
06	Adriana Dias Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 3 (três) cursos. Ressalta-se, entretanto, que os certificados apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
07	Elizane Virgino Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II - Margem da ferrovia	A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, porém os documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação. A candidata informou ainda, possuir 240h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória.
08	Jefferson Da Silva Fortaleza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	O candidato informou possuir 480h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória. O candidato informou ainda, possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização. No entanto, não apresentou documentação comprobatória.
09	Marcelo Augusto De Santana Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	O candidato declarou possuir 120 horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no edital, uma vez que informa carga horária inferior à declarada no ato da inscrição. O candidato informou ainda, possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que os certificados apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
10	Leudiane Virgino Neres	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 240h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou ainda, possuir 4 (quatro) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital.
11	Jackline De Souza Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente a apenas 2 (dois) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
12	Francinete Alves Dos Santos	Cargo: Agente de Serviços Gerais - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização. No entanto, não apresentou documentação comprobatória.
13	Mozart Pereira De Oliveira	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato informou possuir 2 (dois) curso de aperfeiçoamento ou atualização. No entanto, não apresentou documentação comprobatória. O candidato informou possuir 2 (dois) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital.
14	Laiane Silva Do Nasciemnto	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 5 (cinco) **anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou possuir 1 (um) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, porém os documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
15	Celimar Dos Santos Guimarães	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 3 (três) **anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou ainda, possuir 3 (três) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, porém os certificados apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
16	Carmem Lucia Mota Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	**A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.**
17	Marileia Pereira De Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital.
18	Maria Eliene Goncalves Dos Reis Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	**A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos documentos apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.**
19	Joselene Do Socorro Farinha Da Silva Ramors	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 2 (dois) dos certificados apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
20	Alana Batalha Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 480h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória. A candidata informou ainda, possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente a apenas 1 (um) cursos. Ressalta-se, entretanto, o certificado apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
21	Ana Paula Marinho Franca	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	1.A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, não apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos.
22	Joel Abreu Da Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	O candidato informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, os certificados apresentados não atenderam às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
23	Jafia De Oliveira Reis	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização.

		Da Zona Urbana	Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
24	Cislene Pereira Alves	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
25	Valdenise Pereira Dos Santos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
26	Rose Clair Mendonça Maracaipe Marques	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital.
27	Rosilene De Souza Duarte	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
28	Luciane Nascimento De Souza	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que os certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação. A candidata informou ainda, possuir 480h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória.
29	Gracilene Silva Ferreira Vasconcellos	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 3 (três) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
30	Alexsandro Costa Xavier	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	O candidato informou possuir 480h de estágio não obrigatório ou serviço voluntário, porém não apresentou documentação comprobatória. O candidato informou ainda, possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 2 (dois) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
31	Elessandra Cristina Silva Costa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
32	Camila Lima Teixeira	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local:Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, não apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos.
33	Alcirene Costa Silva	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	A candidata informou possuir 4 (quatro) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 4 (quatro) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 3 (três) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
34	Taliana Morgana Da Silva Lobo	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, 1 (um) dos documentos apresentados não atende às exigências estabelecidas no edital, tratando-se apenas de comprovante de matrícula.
35	Ariane De Menezes Mendes	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, os certificados apresentados não atendem às exigências estabelecidas no edital, pois foram anexados de forma incompleta. A candidata informou ainda, possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente aos 2 (dois) cursos. Ressalta-se, entretanto, que 1 (um) dos certificados apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
36	Luana Carvalho Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 4 (quatro**) anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, conforme a documentação apresentada, o **tempo de serviço comprovado é inferior ao informado**, não comprovando a informação prestada no ato da inscrição. A candidata informou possuir 2 (dois) cursos de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, os certificados apresentados não atendem às exigências estabelecidas no edital, pois foram anexados de forma incompleta. A candidata informou ainda, possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização. Contudo, apresentou documentação comprobatória referente a apenas 1 (um) cursos. Ressalta-se, entretanto, o certificado apresentado não atendeu às exigências do edital, não sendo possível sua validação.
37	Cleiciane Barbosa Leite	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 4 (quatro**) anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, conforme a documentação apresentada, o **tempo de serviço comprovado é inferior ao informado**, não comprovando a informação prestada no ato da inscrição.
38	Alessandra Mendes Neres	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades da Zona Urbana	A candidata informou possuir 4 (quatro) anos de experiência no cargo pretendido, porém o documento apresentado não cumpre as exigências estabelecidas no edital.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 14 de novembro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA1D3BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 024/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR**, para comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023- PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**DATA PARA APRESENTAÇÃO**
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR**	17 a 26/11/2025.

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 14 de novembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 024/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO E NÍVEL SUPERIOR – CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

04_SERVENTE - SEMED/ZR/ESCOLA RUI BARBOSA | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0026294	MONICA SOARES SILVA	4º	CADASTRO RESERVA
0026036	KEZIA VIRIATO DA SILVA RIPARDO	5º	CADASTRO RESERVA
0026478	CLEONICE DA SILVA ELIZÁRIO	6º	CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

06_VIGILANTE - SEMED/ZR/ESCOLA FLORES DA AMAZÔNIA | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**

0022903	RUAN LUCAS OLÍMPIO DA SILVA	2º	CADASTRO RESERVA
0020474	IZAQUEL STORCH DE SOUZA	3º	CADASTRO RESERVA
0024355	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	4º	CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

66_PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEMED/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0024205	PATRICIA FERREIRA DE CASTRO	7º	CADASTRO RESERVA
0021933	DANNYELA DE JESUS RIBEIRO	8º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0D5FB527

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL N° 006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N° 006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n° 006, de 12 de novembro de 2025, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação por tempo determinado e de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de funções públicas temporárias e cadastro reserva para compor o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira; Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento; Lei Municipal n° 459, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 009, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, aplicado subsidiariamente; bem como o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e suas alterações, e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de cargos/funções públicas temporárias e cadastro reserva para compor o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA, atendendo exclusivamente a necessidade temporária, de excepcional interesse público.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter classificatório e eliminatório, com prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação final, prorrogável uma única vez por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 006, de 03 de novembro de 2025, a qual conduzirá todas as etapas do referido processo, além das deliberações que se fizerem necessárias no decorrer do certame.
2.2. Fica a critério da Comissão Organizadora e Examinadora, em caso de necessidade, convidar Examinadores Externos para alguma das etapas desta seleção, desde que sejam profissionais qualificados, que se comprometam formalmente em manter a ética profissional e o sigilo necessário, próprios do certame.
3. DAS VAGAS
3.1 Para o provimento das funções temporárias e a formação do cadastro de reserva, as vagas serão distribuídas para atender às necessidades da Zona Urbana e das Unidades de Ensino localizadas na Zona Rural e Indígena do Município. A distribuição detalhada por cargo e localidade consta nos Quadros 1, 2 e 3 abaixo, e será efetivada conforme a necessidade da administração e a rigorosa ordem de classificação final.

Quadro 1 – Zona Urbana

CARGOS	**VAGAS**		**VENCIMENTOS**
	Demanda existente	**Cadastro Reserva**	
Psicólogo	2	6	R$ 2.917,15
Assistente Social	2	6	R$ 2.917,15
Nutricionista	2	4	R$ 2.917,15
Assistente Administrativo	15	10	R$ 1.821,76
Técnico em Informática	2	2	R$ 2.803,56
Motorista	10	15	R$ 1.821,76
Eletricista	2	2	R$ 1.518,13
Assistente de Serviços Gerais	35	25	R$ 1.518,13
Profissional de Apoio Escolar	50	40	R$ 1.650,01
Professor Ledor Transcritor Braille	3	2	R$ 2.442,87

Quadro 2 – Zona Rural

REGIÃO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**		**VENCIMENTOS**
		Demanda existente	**Cadastro Reserva**	
TUERÊ I E II	Professor com formação em Nível Médio Magistério	10	10	R$ 2.443,87
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	20	15	R$ 2.464,95

	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Matemática	03	05	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível	01	02	R$ 2.464,95

	Superior - Licenciatura Educação Física			
	Profissional de Apoio	10	15	R$ 1.650,01
	ASG	15	15	R$ 1.518,13
	Motorista	02	02	R$ 1.821,76
	Professor de Libras	01	01	R$ 2.443,87
PARAKANÃ	Professor com formação em Nível Médio Magistério	05	10	R$ 2.443,87
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	15	10	R$ 2.464,95
	Profissional de Apoio	07	05	R$ 1.650,01
	ASG	10	10	R$ 1.518,13
PA RIO GELADO	Professor com formação em Nível Médio Magistério	08	10	R$ 2.443,87
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	25	15	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Matemática	01	02	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Educação Física	01	01	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Língua Inglesa	01	01	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura História	01	01	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Língua Portuguesa	01	01	R$ 2.464,95
	Profissional de Apoio	12	15	R$ 1.650,01
	ASG	15	15	R$ 1.518,13
	Motorista	01	01	R$ 1.821,76
PACAJAZINHO/TRANSAMAZÔNICA	Professor com formação em Nível Médio Magistério	07	05	R$ 2.443,87

	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	07	10	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Matemática	01	02	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Língua Portuguesa	01	01	R$ 2.464,95
	Profissional de Apoio	06	05	R$ 1.650,01
	ASG	12	10	R$ 1.518,13
	Motorista	01	01	R$ 1.821,76
LAGO UHT	Professor com formação em Nível Médio Magistério	03	05	R$ 2.443,87
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	05	05	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Matemática	01	01	R$ 2.464,95
	Profissional de Apoio	02	03	R$ 1.650,01
	ASG	05	05	R$ 1.518,13
DISTRITO DE MARACAJA	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Pedagogia	16	10	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Matemática	01	02	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Educação Física	01	01	R$ 2.464,95
	Professor com formação em Nível Superior - Licenciatura Língua Inglesa	01	02	R$ 2.464,95
	Profissional de Apoio	10	20	R$ 1.650,01
	ASG	15	15	R$ 1.518,13
	Assistente Administrativo	04	04	R$ 1.821,76
	Motorista	03	02	R$ 1.821,76
	Professor Ledor/Transcritor de Braille	01	01	R$ 2.443,87

Quadro 3 – Indígena

ETNIA	CARGOS	Nº DE VAGAS		VENCIMENTOS
		Demanda existente	Cadastro Reserva	
XATAOPAWA	Professor Não Indígena (TORIA)	03	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
XOMANAKAWA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna	01	01	R$ 2.443,87

	(AWAETE)			
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
XANYPAYWA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	02	R$ 1.518,13
PARANATINGA	Professor Não Indígena (TORIA)	04	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	04	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	02	02	R$ 1.518,13
ARAWAYGA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PETY´YTAWA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
XARAIRA	Professor Não Indígena (TORIA)	03	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	03	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	02	01	R$ 1.518,13
INATA´ARONA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
ITAYGO´A	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARANOEMA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
OAYGA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARANOWAONA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	02	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
ITAYGARA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
ITAOENAWA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	02	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARANOAWE	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARANOITA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena	01	01	R$ 2.443,87
	da Língua Materna (AWAETE)			
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
ITANARONGA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARANO`A	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	03	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
PARAMOKOA	Professor Não Indígena (TORIA)	01	01	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
AWYKATOA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13
XAWEWYRYGA	Professor Não Indígena (TORIA)	02	02	R$ 2.443,87
	Professor Indígena da Língua Materna (AWAETE)	01	01	R$ 2.443,87
	ASG (AWAETE)	01	01	R$ 1.518,13

3.2. A formação mínima exigida para cada cargo/função, bem como carga horária e atribuições consta no Anexo I anexado a este Edital.
3.3. A função de Professor com Formação em Nível Médio, Magistério, sem Licenciatura, destina-se, de caráter excepcional e transitório, apenas ao atendimento aos Povos Indígenas e unidades de ensino localizadas na Zona Rural do Município, em razão da escassez de profissionais com o requisito superior para atendimento das referidas comunidades. O Município reitera o compromisso com a valorização do magistério e do aprimoramento da qualificação, buscando continuamente firmar parcerias para fomentar a formação continuada e a especialização em Nível Médio e Nível Superior.
3.4. A atuação como Profissional Indígena, que detém conhecimento de sua própria língua materna, respeita os processos próprios de aprendizagem, necessidades e especificidades da comunidade. A indicação e aprovação final do profissional caberá às lideranças indígenas respectivas.
3.5. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com o Decreto nº 9.508/2018, Lei Complementar nº 134/1998 e com o art. 7º, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993.

3.5.1. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no formulário de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre.
3.5.2. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.
3.5.3. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.5.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.
3.5.5. A não observância do disposto no subitem 3.5.1 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
3.5.6. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025: **a)** Ser aprovado em todas as fases do certame;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
Não ter sido condenado pela prática de infração administrativa, de natureza grave, nos últimos cinco anos, apresentando certidão negativa emitida há no máximo 90 (noventa) dias;
Não possuir condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos, apresentando as certidões negativas criminais da primeira e segunda instância das Justiças Estadual
(https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action) e Federal
(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/);
Cumprir as determinações deste Edital;
Apresentar a documentação comprobatória;
Não possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de cargos, empregos e funções, na forma da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários;
Não ter recebido advertência e/ou relatório de avaliação de desempenho insatisfatório em contrato anterior, caso positivo, não poderá assinar contrato. No caso de candidato efetivo, não pode haver avaliação insatisfatória do estágio probatório ou qualquer registro de ilícito na pasta funcional do servidor.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes fases:

5.1. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
5.1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online https://forms.gle/YeDdxaDEMnedbj6r5 , disponibilizado neste Edital e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web, nas datas constantes no cronograma de execução anexo a este Edital - Anexo III;
5.1.3. Os dados prestados na fase de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, aqueles que os informarem incorretamente, bem como, aqueles que prestarem informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes;
5.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
5.1.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou múltiplas inscrições;
5.1.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo fixado no item 5.1.2;
5.1.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou outro meio não previsto no presente Edital; **5.1.8.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar em campo específico do formulário os seguintes documentos:
Documento de Identificação Oficial com foto: RG ou CNH.;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração de união estável, nos casos em que couber;
Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante ou Declaração de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, conforme Anexo V deste Edital;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo à qual concorre, conforme a informação prestada no ato da inscrição;
Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada;
Para os Professores Licenciados: Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente autorizado pelo MEC ou Certidões ou Declarações de conclusão de curso; **j)** Certificado de Ensino Médio expedido por instituição credenciada pelo MEC;
Atestado de tempo de serviço expresso em anos e meses devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente ou unidade escolar da esfera municipal, estadual, federal, ou particular.
Certidões negativas criminais da primeira e segunda instância das Justiças Estadual e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste
Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
Declaração de não acúmulo de cargo (com exceção dos cargos previstos em lei), conforme modelo disposto no Anexo VI;
Declaração de disponibilidade, conforme modelo disposto no Anexo VII.

5.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

5.2.1. A análise curricular e documental terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. Os requisitos e pontuação para a análise curricular seguirão as regras estabelecidas neste Edital, conforme item 5.2.4, referentes aos critérios e pontuações.

5.2.3. Após a homologação das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado realizará a análise curricular, a partir dos documentos anexados ao formulário de inscrição, que atenderam os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.4. Os candidatos serão avaliados a partir dos documentos disponibilizados no formulário de inscrição, conforme os requisitos e pontuação especificados nos quadros 4, 5, 6 e 7 conforme abaixo:

QUADRO 4 – REQUISITOS E PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Ensino Superior (segunda licenciatura)	3,0 pts por certificado, será considerado apenas 1 (um) curso de graduação.	3,0
03	Pós – graduação	1,25 pontos por curso comprovado. Serão considerados no máximo 2 (dois) cursos concluídos.	2,5
04	Tempo de serviço na área em que está pleiteando o cargo.	1,0 pontos por ano comprovado. Serão considerados até 2 (dois) anos de experiência.	2,0
05	Curso de Aperfeiçoamento na área em que está pleiteando o cargo.	0,5 pontos por curso comprovado com carga horária de 40 horas ou mais. Serão considerados até 5 certificados, com expedição a partir do ano de 2020 até outubro de 2025..	2,5

QUADRO 5 – REQUISITOS E PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO

ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	declaração ou certificado de cursos técnicos ou superior caso esteja cursando ou concluido.	3,0 pontos por declaração ou certificado. Serão considerados até 2 (dois) Cursos.	6,0
02	Tempo de serviço na área em que está pleiteando o cargo.	0,5 pontos por ano comprovado. Serão considerados até 4 (quatro) anos de experiência.	2,0
03	Curso de Aperfeiçoamento na área em que está pleiteando o cargo.	0,5 pontos por curso comprovado, limitados até 4 (quatro) certificados ou até 100 (cem) horas.	2,0

QUADRO 6 – REQUISITOS E PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Ensino Fundamental	Será considerado apenas 01	6,0
02	Tempo de serviço na área em que está pleiteando o cargo.	0,5 pontos por ano comprovado. Serão considerados até 04 (quatro) anos de experiência.	2,0
03	Curso de Aperfeiçoamento na área em que está pleiteando o cargo.	1,0 pontos por curso comprovado, limitados até 2 (dois) certificados ou até 40 horas.	2,0

QUADRO 7 – REQUISITOS E PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ITEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
			MÁXIMA
01	certificado de conclusão de ensino médio	2,0 pela comprovação	2,0
01	Tempo de serviço na área em que está pleiteando o cargo.	1,0 pts por ano comprovado. Serão considerados até 04 (quatro) anos de experiência.	4,0
02	Curso de Aperfeiçoamento na área em que está pleiteando o cargo.	2,0 pontos por curso comprovado, limitados até 2 (dois) certificados ou até 40 horas.	4,0

5.3. TERCEIRA FASE: PROVAS ESPECÍFICAS E AVALIAÇÕES TÉCNICAS

5.3.1. Prova Prática para Motorista Escolar (Caráter Eliminatório e Classificatório)

5.3.1.1 A inclusão da Prova Prática é uma etapa para a averiguação da capacidade exigida para a função e é essencial para atestar a perícia e garantir a Segurança Pública no transporte de alunos.

5.3.1.2 Participarão da Prova Prática, todos os candidatos à função de motorista escolar classificados nas fases primeira e segunda.

5.3.1.3 A Prova Prática será fiscalizada e avaliada por no mínimo 02 (dois) profissionais técnicos, designados pelo Departamento Municipal de Trânsito, garantindo o princípio da impessoalidade.

5.3.1.4 A Prova Prática acontecerá no horário e local designado em Edital de Convocação Específico.

5.3.2. Avaliação Psicológica para Profissional de Apoio e Auxiliar de Serviços Gerais (Caráter Eliminatório)

5.3.2.1 A inclusão da Avaliação Psicológica é uma etapa de caráter eliminatório e tem como objetivo a averiguação da capacidade e aptidão mental do candidato exigida para o exercício da função de Profissional de Apoio e Auxiliar de Serviços Gerais, exceto indígenas. Esta etapa visa garantir a segurança pública e a integridade dos alunos, sendo essencial para atestar o pleno cumprimento do dever.

5.3.2.2 Participarão da Avaliação Psicológica todos os candidatos à função de Profissional de Apoio e ASG, exceto indígenas, classificados nas fases primeira e segunda.

5.3.2.3 A avaliação será realizada por profissional ou equipe de profissionais Psicólogos legalmente habilitados, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.2.4 Os instrumentos e métodos utilizados serão de responsabilidade técnica e legal dos psicólogos avaliadores, e as informações serão tratadas com sigilo profissional, conforme a legislação vigente.

5.3.2.5 Será considerado APTO o candidato que demonstrar as condições psicológicas compatíveis com as atribuições da função. Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado, o candidato que não demonstrar o perfil psicológico adequado para o desempenho da função.

5.3.2.6 A data, o horário e o local da Avaliação Psicológica serão designados em Edital de Convocação Específico.

5.4. QUARTA FASE: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA MOTORISTA ESCOLAR PARA INSPEÇÃO MÉDICA.

5.4.1 A Inspeção Médica é de caráter eliminatório e visa atestar a aptidão física do candidato a motorista escolar, requisito essencial para a contratação temporária e exercício da função.

5.4.2 Serão convocados para a Inspeção Médica os candidatos aptos nas fases anteriores e que estejam classificados a motorista escolar conforme vagas disponíveis e cadastro reserva.

5.4.3 A Inspeção Médica será realizada por Médico Oficial ou por profissional/equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

5.4.4 O custeio de todos os exames médicos, complementares ou básicos, é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. O candidato não terá qualquer ônus financeiro por esta fase e não deverá promover o custeio prévio de exames. **5.4.5** A necessidade de exames complementares será determinada exclusivamente pela Junta Médica Oficial do Município, após o exame clínico e indicação do Médico Oficial ou por profissional/equipe médica designada.
5.4.6 Para fins de avaliação inicial, a Inspeção Médica poderá incluir apenas a solicitação dos seguintes exames, que serão providenciados e custeados pelo Município: a) Acuidade Visual
b) Audiometria Tonal e Vocal.
5.4.7 Será considerado APTO o candidato que for julgado com plenas condições físicas para o desempenho das atribuições da função.
5.4.8 Será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for julgado inapto para o exercício da função na Inspeção Médica.

5.5. QUINTA FASE: HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
5.5.1. Esta fase formaliza o resultado final do PSS e a efetivação da contratação temporária dos candidatos considerados aptos em todas as fases eliminatórias definidas para o cargo em que concorre.
5.5.2 Os candidatos classificados e considerados APTOS em todas as fases eliminatórias, incluindo a Inspeção Médica, serão convocados para a assinatura do Contrato mediante Edital de Convocação Final.
5.5.3 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida implicará sua desistência e imediata eliminação do PSS.
5.4.4 O Contrato de Trabalho por tempo determinado terá a vigência máxima de 1 (um) ano, conforme a Lei Municipal nº 459/2005, e não confere direito à estabilidade do cargo efetivo.
5.5.5 Havendo empate na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate se dará pela aplicação dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
Obtiver maior pontuação na Análise Curricular e Documental, demonstrando maior mérito e qualificação profissional na área do cargo.
Possuir Pós-graduação na área que concorre (aplicável prioritariamente aos cargos de
Professor, em observância à valorização da titulação);
Possuir curso mais recente ao cargo que está pleitiando;
Possuir tempo de serviço mais recscente ao cargo que está pleitiando;
Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo estabelecido no Cronograma de Execução disposto no Anexo III, através de modelo de formulário padrão disponível para ser preenchido ou digitado através do formulário de recurso disponibilizado no Anexo IV deste
Edital.
6.1.1. O formulário de recurso, após preenchimento, deverá ser digitalizado em formato PDF e encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: semedprocessoseletivo2024@gmail.com.
6.1.2. No campo Assunto do e-mail, o candidato deverá indicar obrigatoriamente: "Recurso - Nome Completo do Candidato - Ato ou Fase Contestada".
6.1.3. Não serão analisados recursos apresentados em formato diferente de PDF, ou que não sigam o modelo do Anexo IV, ou que sejam enviados para e-mail diferente do especificado.
6.2. O recurso só poderá ser interposto uma única vez, e caso seja feito fora do prazo definido no Anexo III deste Edital, não será conhecido, sendo indeferido. **6.3.** O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.
6.4. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste Edital.
7.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral de Reserva da SEMED, e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das chamadas para contratação que serão publicadas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web.
7.3. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por documento publicado no rol da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para apresentarem as documentações originais informadas no Formulário de Inscrição Online, para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Pública Municipal, em virtude da lotação de profissional efetivo na unidade escolar ou outro aspecto administrativo e técnico-financeiro, bem como, a lotação de profissional pela aprovação e classificação em concurso público e a extinção fato gerador excepcional e temporariamente delimitável, que motive e embase a contratação temporária junto ao serviço público.
8.2. O servidor habilitado para a contratação temporária está sujeito à avaliação de desempenho, que será realizada pela chefia imediata, levando em consideração as atribuições do cargo e de acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais, dessa forma, após duas advertências por escrito, o servidor que não esteja desempenhando satisfatoriamente suas atividades laborais poderá ter seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa.
8.3. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
8.4. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.
8.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
8.6. Será eliminado o candidato que, à época da contratação, se negar a ir para a localidade designada.

8.7. A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
8.8. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital.
8.9. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à comprovação dos documentos e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
8.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for concretizado o evento que lhe diz respeito.

8.11. No caso de disponibilidade da parte do servidor e necessidade da administração, poderá haver alteração na carga horária distinta do que consta neste Edital.

8.12. O Edital, as Retificações, os Comunicados, os Resultados Intermediários e Finais, a Homologação do Processo Seletivo Simplificado e quaisquer Convocações serão publicados nos seguintes veículos, em obediência ao princípio da Publicidade:
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP): Considerado o veículo oficial de publicação dos atos municipais.
Site Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento: Endereço eletrônico oficial (https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/).
Mural de Avisos: Afixação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações e o cumprimento dos prazos estabelecidos. A alegação de desconhecimento dos atos não será aceita.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA, em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
Novo Repartimento/PA, 12 de novembro de 2025.

HERCULANO VALE ARRAIS
Secretário Municipal de Educação
portaria n° 1807/2025

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

CARGO: Professor Nível Médio e Superior	**CARGA HORÁRIA:20h**
REQUISITOS: Diploma de Magistério, Diploma de Professores na modalidade normal. Graduação: Diploma ou certificado de conclusão no curso de Licenciatura no cargo pretendido.	
ATRIBUIÇÕES: executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; participar da elaboração do calendário escolar; zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; registrar as frequências dos alunos; entregar os diários dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sansão de ser destratado; desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; zelar pelo bom nome da escola; adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; colaborar com a formação integral de seus alunos; relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docentes contidas na lei 119/98 e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes	

no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: Professores Toria, para atuar na área indígena.	**CARGA HORÁRIA:20h**
REQUISITO: Diploma de Magistério.	
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político- Pedagógico da Escola; exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; participar da elaboração do calendário escolar; zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; exercer atividade de natureza educativa envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; registrar as frequências dos alunos; desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; zelar pelo bom nome da escola; adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; colaborar com a formação integral de seus alunos; relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente, previstas no Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no Regimento Escolar ou emitidos pela unidade em que atua.	

CARGO: Professor Indígena Awaeté.	**CARGA HORÁRIA:20h**
REQUISITO: Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue (bilíngue – Português e Awaete Xe´enga).	
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político- Pedagógico da Escola; exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; participar da elaboração do calendário escolar; zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; exercer atividade de natureza educativa envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos,	

desenvolvimento de aulas; registrar as frequências dos alunos; desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; zelar pelo bom nome da escola; adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; colaborar com a formação integral de seus alunos; relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente, previstas no Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no Regimento Escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Indígena.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Declara-se e ser declarado Indígena, apresentar Termo de Aceite (assinado pelo Cacique, acompanhado de, pelo menos, 5 (cinco) membros da comunidade Indígena, ser bilíngue(bilíngue – Português e Awaete Xe´enga).	

ATRIBUIÇÕES: Compete ao auxiliar de Serviços Gerais, atuar na limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações; zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos; auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função com horário de trabalho de 8 horas por dia, totalizando 40h semanais.

CARGO: Professor Intérprete de LIBRAS.	**CARGA HORÁRIA:20h**
REQUISITO: Licenciatura Plena e curso de educação profissional com habilitação em Libras e experiência comprovada com atividades de interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais.	
ATRIBUIÇÕES: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem; viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas; apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado; interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

CARGO: Professor Ledor/Transcritor de Braille.	**CARGA HORÁRIA:20h**
REQUISITO: Licenciatura Plena e curso de educação profissional e experiência comprovada do Ensino de Braille.	
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver a transcrição de textos em Braille na substituição de anotações do sistema comum; utilizar simbologia específica do sistema Braille na substituição de anotações do sistema comum; transcrever textos utilizando o sistema Braille, ampliação e áudio descrição, respeitando as recomendações brasileiras; auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino; participar do Planejamento, nas escolas que têm educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Ensino Fundamental completo.	
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio público, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza; desenvolver atividades de higienização e serviços de copa/cozinha, auxiliar e realizar serviços de merendeira no preparo e distribuição de refeições/merenda em escolas municipais. Atuar como Agente de Portaria nos prédios públicos, controlando o fluxo de pessoas não autorizadas, identificando, orientando e	

encaminhando-as para os lugares desejados, realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

CARGO: Motorista de Ônibus.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou superior em vigência, conforme Art. 138 CTB; Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB; Disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite; Experiência profissional como Motorista de Transporte de passageiros e/ou Transporte Escolar; Certificado de Curso de Transporte de Passageiros e/ou Transporte Escolar com carga horária de no mínimo 40 horas.	
ATRIBUIÇÕES: Conduzir o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo ao chefe imediato; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Transportar os estudantes, sempre que necessário, aos locais destinados; Fazer o transporte dos estudantes do ponto especificado e/ ou residência até a escola e trajeto contrário; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho e deixá-lo em lugar adequado; ser responsável pela a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentável; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo	

CARGO: Técnico em Informática.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico pós-médio com qualificação e habilitação nas áreas de Informática, processamento de dados ou suas correlatas, de no mínimo 1.200 horas, em instituições federais ou reconhecidas pelo Sistec/MEC.	
ATRIBUIÇÕES: Ter a responsabilidade em lidar com informações reservadas e confidenciais da instituição sob penalidades legais vigente; prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, notebooks, entre outros, no tocante ao uso de software básico, aplicativos Office e BrOffice de uso corporativo, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos; examinar os equipamentos a serem utilizados pelos usuários, inspecionando-os através de testes, verificação visual e instrumental, para assegurar-se de seu perfeito estado e correspondência às especificações; executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação; prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais a serem visitados; instalar, interligar e manter a comunicação digital (e-mail, web, FIP, VPN,VOIP, (Videoconferência e telefonia); conhecer configuração de segurança necessária; ter experiência com sistema Linux, Banco SQL, Rede em Fibra, manutenção, conhecimento sobre topologia de redes, padrões, normas e gerenciamento dos protocolos TCP/IP, Ethernet (UTP) e Wireless; prestar atendimento e suporte a infraestrutura de rede local; instalar cabos, extensões e conectores de acordo com a norma vigente, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; executar outras tarefas relacionadas ao perfil; configurar firewall e atualizar programas antivírus e antispywares; executar manutenção de impressoras à laser e jato de tinta além de fazer recargas de cartuchos e toner.	

CARGO: Psicólogo.	**CARGA HORÁRIA:30h**
REQUISITO: Diploma de bacharel em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC. Além disso, é necessário, ainda, obter o registro profissional no Conselho Regional de Psicólogos (CRP).	
ATRIBUIÇÕES: Compete ao psicólogo educacional estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educação, proporcionar o desenvolvimento dos estudantes, professores e demais pessoas envolvidas no contexto da escola, realizar diagnósticos e intervenções, analisar as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino.	

CARGO: Assistente Social.	**CARGA HORÁRIA:30h**
REQUISITO: Diploma de bacharel em Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC. Além disso, é necessário, ainda, obter o registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assistente Social, no exercício de suas atribuições em Serviço Social, orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, promovendo a participação efetiva da comunidade escolar nas esferas de poder decisório da escola, bem como a parceria da escola com a família, a comunidade e a sociedade.

CARGO: Nutricionista.	**CARGA HORÁRIA:30h**
REQUISITO: Diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Além disso, é necessário, ainda, obter o registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).	
ATRIBUIÇÕES: Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência a educação alimentar e nutricional.	

CARGO: Profissional de Apoio Escolar.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Ensino Médio Completo.	
ATRIBUIÇÕES: Realizar a recepção do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial na escola; acompanhá-los) até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-los) até o portão da escola; Dar assistência nas questões de mobilidade ao(s) aluno(s) com incapacidade total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive na transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa, tendo cuidado quanta ao posicionamento adequado as condições do(s) aluno(s) com deficiência nas carteiras escolares; Auxiliar, quando necessário, nas atividades de locomoção, higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal e alimentação, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência; Auxiliar os alunos públicoalvo da Educação Especial nas atividades de alimentação, servindo-o(s) e permanecendo com o(s) mesmo(s) no local, quando necessário, até o final da refeição, em seguida realizar a higiene pessoal e encaminha-lo(s) até a sala de aula; Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as rotinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato a direção da Unidade de Ensino; Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar; Executar as orientações, destinadas ao profissional de apoio escolar, contidas no piano de atendimento individualizado do(s) aluno(s), quando houver; Permanecer durante o período de aula do(s) aluno(s) com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o(s) aluno(s) com deficiência no desenvolvimento das atividades escolares; Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção, no contexto escolar; Atuar de forma articulada com os professores que atuam junto ao público-alvo da Educação Especial e entre outros profissionais no contexto escolar; Participar do planejamento pedagógico realizado pela Unidade de Ensino, Prefeitura e/ou pela Secretaria Municipal de Educação; Participar das formações continuadas voltadas para o atendimento dos alunos público-alvo da Educação Especial; Acessar a pasta documental do(s) aluno(s) com o objetivo de buscar informações sobre a deficiência do(s) mesmo(s), através de laudos,	

relatórios, piano de atendimento individualizado, entre outros; Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da educação especial, levando ao conhecimento da direção da Unidade de Ensino quaisquer fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referido(s) aluno; Na ausência do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial na escola, ficar à disposição para o desenvolvimento de atividades correlatas, conforme orientação da gestão escolar; Atuar em todas as atividades escolares nas quais forem necessários, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; Auxiliar e mediar a realização de atividades escolares desenvolvidas no contexto escolar inclusive as atividades extraclasse, de modo a garantir o direito a educação aos estudantes que não realizam essas atividades com autonomia e independência; Permanecer durante o período de aula do aluno com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o aluno com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares.

CARGO: Eletricista.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.	
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de instalação e reparos em linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores geradores de energia elétrica; executar outras atividades correlatas.	

CARGO: Assistente Administrativo.	**CARGA HORÁRIA:40h**
REQUISITO: Ensino Médio Completo.	
ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, secretariado; atender usuários, fornecer e receber informações; tratar de documentos variados, em especial de escrituração escolar, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Executar os serviços de cadastramento de alunos, turmas, dentre outros nos sistemas de Gestão Escolar e Censo Escolar. Assessorar o gestor escolar em atividades administrativas e correlatas. Assessorar nas atividades de ensino, pedagógicas e atividades diversas desenvolvidas da unidade escolar.	

ANEXO II PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR

A Prova Prática para o cargo de Motorista Escolar (Motorista de Ônibus) será realizada utilizando veículo de propriedade do Município, observando rigorosamente os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

Percurso e Duração: Cada candidato deverá realizar um percurso operacional previamente estabelecido e comunicado pelo examinador, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. O percurso deverá ser idêntico para todos os candidatos submetidos à avaliação.

Sistema de Pontuação: O candidato iniciará a Prova Prática com um total de 10 (dez) pontos, e a pontuação será deduzida conforme as infrações cometidas, de acordo com a tabela de penalidades apresentada a seguir.

Critério de Eliminação: Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o candidato que obtiver pontuação final inferior a 6,0 (seis) pontos ou cometer qualquer infração de natureza eliminatória, sendo considerado inapto ao cargo/função.

	DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA**
FALTAS	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	0,50
	Não colocar o veículo em área balizada	0,50
	Avançar via preferencial	0,50
	Exceder a velocidade regulamentada pra a via	0,50
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	0,50
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	0,50
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	0,50
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	0,50
	Não usar devidamente o cinto de segurança	0,50
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	1,00
	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	0,50
	Interromper o Funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	0,50

	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	0,50
	Engrenar ou utilizar marchas de maneira incorreta, durante o percurso	0,50
	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	0,50
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	0,50
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	0,50
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	0,50
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	0,50
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	0,50
FALTAS ELIMINATÓRIAS		
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.		
Avançar sobre o meio-fio.		
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.		
Avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga.		
Transitar em contramão de direção.		
Não completar a realização de todas as etapas do exame.		
Provocar acidente durante e realização do exame.		
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.		

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	**ETAPAS**	**DATA**
1	Publicação do Edital	12/11/2025
4	Inscrição	17/11/2025 e 18/11/2025
5	Homologação das Inscrições	24/11/2025
6	Análise Documental e Curricular	05/12/2025
7	Resultado preliminar da análise documental e curricular	08/12/2025
8	Interposição de Recurso em face do resultado preliminar da análise documental e curricular	09/09/2025
9	Resultado definitivo da análise documental e curricular	18/12/2025
10	Convocação para Prova Prática para Motorista Escolar	07/01/2026

11	Prova Prática	12/01/2026
12	Resultado preliminar da Prova Prática para Motorista Escolar	14/01/2026
13	Interposição de Recurso em face da Prova Prática para Motorista Escolar	15/01/2026
14	Resultado definitivo da Prova Prática para Motorista Escolar	16/01/2026
15	Convocação para Avaliação Psicológica para Profissional de Apoio e Auxiliar de Serviços Gerais	07/01/2026
16	Avaliação Psicológica	12/01/2026
17	Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	14/01/2026
18	Interposição de Recurso em face da Avaliação Psicológica	15/01/2026
19	Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	16/01/2026
25	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	19/01/2026

ANEXO IV FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, , portador do documento de identidade nº. e CPF nº.
, apresento recurso junto à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** para atuação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento/PA, contra resultado do edital nº_, de / / .

- A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

- Para fundamentar essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos:

Novo Repartimento/PA, de de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_,portador(a) do CPF nº declaro para os devidos fins de comprovação Sr.deresidência,queo, residi noendereço abaixo especificado:

Logradouro e Número (Rua, Avenida, Praça)	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	

Estou ciente das penas do art. 2º, da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental, a saber "Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável". Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, abaixo transcrito:

"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Novo Repartimento/PA, de de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo	
CPF	

Telefone residencial				
Celular				
E-mail pessoal				
Órgão de origem				
2 ACUMULAÇÃO	**DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**			
( ) Declaro que	**NÃO ACÚMULO** outros cargos, empregos e funções públicas na			
administração dir Municípios.	eta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou			
( ) Declaro	que **ACUMÚLO** outros cargos, empregos e funções públicos.			
(especificar abaixo	)			
Esfera	( ) Federal		( ) Estadual	
	( ) Distrital		( ) Municipal	
Regime de Trabalho	( ) 20h ( ) Outro:	( ) 40h	( ) 60h	
Órgão/Entidade				
Denominação do Cargo, Emprego ou Função				
Nº Matrícula				

Nível de escolaridade exigido para o Cargo, Emprego ou Função				
Área de atuação do cargo (Saúde, Magistério…)				
Data de ingresso		/		/
Horário			às	
Quais dias da Semana (Dom, Seg, Ter, Qua, Qui, Sex, Sáb)				

3 ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO, RESERVA REMUNERADA OU COMO MILITAR REFORMADO					
( ) Declaro que **NÃO ACUMULO** proventos de aposentadoria, pensão, reserva remunerada ou de militar reformado.					
( ) Declaro que **ACUMULO** proventos de aposentadoria, pensão, reserva remunerada ou de militar reformado. (especificar abaixo)					
Tipo	( ) Aposentadoria ( ) Reserva Remunerada			( ) Pensão ( ) Militar Reformado	
Esfera	( ) Federal ( ) Distrital			( ) Estadual ( ) Municipal	
Órgão/Entidade					
Denominação do Cargo					
Nível de escolaridade exigido para o cargo					
Área de atuação do cargo (Saúde, Magistério…)					
Jornada de trabalho do cargo					
Data de início da Concessão			/	/	
Se beneficiário de pensão informar o grau de parentesco com o instituidor					
Fundamento legal da aposentadoria ou pensão					
OBS: Anexar cópia do Ato que concedeu o benefício.					
4 EXERCE ATIVIDADE EM EMPRESA PRIVADA?					
( ) Declaro que **NÃO**					
( ) Declaro que **SIM** (especificar abaixo)					
Empresa					
Regime de trabalho semanal					
Atividade					
Horário de trabalho					
OBS: Apresentar Declaração da empresa informando sobre: cargo, local de trabalho (endereço) e horário de trabalho diário e jornada semanal total.					
5 EXERCE ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO?					
( ) Declaro que **NÃO**					
( ) Declaro que **SIM** (especificar abaixo)					
Atividade					
Horário de trabalho diário					
Dias da Semana					
OBS: Apresentar Declaração de próprio punho informando a atividade que exerce, o endereço do local de trabalho, a jornada semanal e diária dedicada a atividade.					
Estou ciente que declarar falsamente é crime e constitui falta grave, podendo responder administrativa, cível e penalmente. Comprometo-me, ainda, a informar qualquer alteração nas informações prestadas, bem como autorizo o Controle Interno do Órgão a diligenciar quanto à veracidade da declaração. Novo Repartimento/PA, de de 2025. ASSINATURA DO DECLARANTE					

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu,_,Naturalidade , nacionalidade, estado civil, RG n.º CPF n.º_,residente e domiciliado (a) a Rua/Av._, bairro, complemento, CEP

Município , participo do **EDITAL N° 006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**, tenho pleno conhecimento das condições deste Processo Seletivo Simplificado, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante sua execução, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Novo Repartimento/PA, de de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5ECD2241